



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, PESQUISA E EXTENSÃO

MESTRADO EM GESTÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LOCAL

SHEILLA MARA PIANCÓ PINTO

LEIS DE INCENTIVO À CULTURA: um estudo sobre a relação entre o
Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o desenvolvimento local

Belo Horizonte
2013

Sheilla Mara Piancó Pinto

LEIS DE INCENTIVO À CULTURA: um estudo sobre a relação entre o
Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o desenvolvimento local

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local do Centro Universitário UNA, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Inovações Sociais, Educação e Desenvolvimento Local.

Linha de pesquisa: Processos político-sociais: Gestão social e Desenvolvimento local

Orientadora: Prof^a Dr^a. Áurea Regina
Guimarães Thomazi
Centro Universitário Una

P659I Pinto, Sheilla Mara Piancó

Leis de incentivo à cultura: em estudo sobre a relação entre o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o desenvolvimento local. – 2013.

125f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Áurea Regina Guimarães Thomazi

Dissertação (Mestrado) – Centro Universitário UNA, 2013. Programa de Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local.

Bibliografia f. 114-119

1.Cultura, legislação. 2. Cultura, aspectos sociais. I. Thomazi, Áurea Regina Guimarães. II. Centro Universitário UNA. III. Título.

CDU: 658.114.8

Ficha catalográfica desenvolvida pela Biblioteca UNA campus João Pinheiro

1.Cultura, legislação. 2. Cultura, aspectos sociais. I. Thomazi, Áurea Regina Guimarães. II. Centro Universitário UNA. III. Título.

CDU: 658.114.8

Centro Universitário UNA
Instituto de Educação Continuada, Pesquisa e Extensão
Programa de Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local

Dissertação intitulada “*Leis de incentivo à cultura: um estudo sobre a relação entre o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o desenvolvimento local*”, de autoria da mestranda Sheilla Mara Piancó Pinto, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Profª Drª. Áurea Regina Guimarães Thomazi

Profª. Drª. Raquel Garcia Gonçalves

Prof. Dr. Frederico Luis Barbosa de Melo

Profª. Drª. Lucília Machado
Coordenadora do Programa de Mestrado em Gestão Social, Educação
e Desenvolvimento Local
UNA

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2013.

AGRADECIMENTOS

Ao Observatório da Diversidade Cultural, em especial o professor José Márcio Barros, instituição onde iniciei meu percurso na área da cultura e que me permitiu desenvolver uma visão crítica e abrangente a respeito dos modelos de políticas públicas existentes, seja no reconhecimento dos limites, seja na percepção das potencialidades de tais modelos;

Aos bons professores de toda minha vida, que me inspiraram e me inspiram, dia após dia, a seguir seus exemplos de dedicação, seriedade e ética, a fim de que seja possível oferecer muito mais que informações para a formação de cidadãos críticos e sujeitos integrais;

Aos colegas de mestrado, em especial Nataham, Meire e Janaína, e de trabalho (FAPP/UEMG e Bonsucesso), que me apoiaram e contribuíram para o resultado obtido;

Aos componentes da Comissão Municipal de Cultura de 2011, pela solicitude e presteza durante as entrevistas;

À família, pela força, paciência e compreensão eterna, principalmente no que se refere às ausências de uma mestrandia - em especial, à Dany;

Aos amigos queridos pelos incentivos e pelo apoio constante – em especial, agradeço à Daniela Matheus, pelo impulso inicial e à Renata Nacif, que através do coaching me apoiou muito no processo final do mestrado;

À minha orientadora, sempre tão doce, carinhosa e educada, portadora de um senso de humanidade inigualável, que durante todo tempo sempre esteve pronta a me ouvir, a me esclarecer e, principalmente, a me ensinar de uma forma tão singela e humilde;

Ao Fred, por me apoiar incondicionalmente no caminho que escolhi em busca do meu sonho, por me acalmar nos momentos mais desafiantes do mestrado, das escolhas profissionais, das mudanças, por me dar um espelho quando desacreditei e por ser o grande amor da minha vida;

E a Belo Horizonte, minha cidade.

RESUMO

Esta pesquisa pretendeu avaliar o desempenho do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, principal política pública municipal de cultura, em um momento no qual ocorre o fortalecimento da presença do poder público na cultura, através da aprovação do Plano Nacional de Cultura, do Sistema Nacional de Cultura e também em que o PROCULTURA, modelo de lei de incentivo fiscal a ser implementado para o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura, encontra-se tramitando no Congresso Nacional. Além de melhor conhecer o funcionamento e os critérios do Fundo de Projetos Culturais, o estudo relaciona esse dispositivo com o *desenvolvimento local*, processo de organização comunitária que tem por objetivo as melhorias sociais, econômicas e, principalmente, humanas de localidades nem sempre geograficamente definidas. Para isso, são levados em consideração os conceitos de *cultura* e de *direitos culturais*, os quais auxiliam a compreender a sistemática da política pública de cultura no país. Para tal realizou-se também, uma análise pormenorizada dos documentos que determinam a organização do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte. Por fim, destaca-se a perspectiva dos analistas julgadores sobre o mecanismo de financiamento em foco, bem como sobre o desenvolvimento local. De modo geral, a dissertação aborda a relação entre o Fundo de Projetos Culturais e o desenvolvimento local, o desenvolvimento e a cultura e, ainda, o Fundo de Projetos Culturais e a gestão social. O trabalho buscou, portanto, contribuir para a melhoria de um instrumento que vem funcionando, mas que pode avançar ainda mais na efetivação dos direitos culturais e do desenvolvimento local.

Palavras-chave: Leis de incentivo à cultura. Direitos Culturais. Desenvolvimento local.

ABSTRACT

This research intends to evaluate the performance of the Fund of Cultural Projects of Belo Horizonte, the main political culture of this city just when there is a strong presence of the public power on the approval of the National Plan of Culture of the National System of Culture as well as the Procultura, the model of the tax incentive to be implemented for the strength of the National Fund of Culture. Besides knowing better about the discretions of the Fund of Cultural Projects, one can see that it is related to the local development whose goal is to improve social, economical and human sites which are not always defined geographically. The concepts of culture and cultural rights are taken in consideration. These concepts help us to understand the system of the public politician of culture in this country. It makes a detailed analysis of the documents that determine the organization of the Fund of Cultural Projects of Belo Horizonte. Finally, the prospect of the analysts about the financial judgement, as the local development. The dissertation broaches the relation between the Fund of cultural Projects and the local development, the local development and the Culture and also the Fund of cultural Projects and the Social management. The objective of this paper is to contribute for the improvement of an instrument which has been functioning in order to advance the effectiveness of the Cultural Rights and the local development.

Keywords: Laws to the Cultural Incentive. Cultural Rights. Local Development.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Conceitos relacionados ao DL segundo a CMIC	91
Quadro 2: Das potencialidades locais.....	93
Quadro 3: Oportunidades sociais.....	93
Quadro 4: Emprego e renda.....	94
Quadro 5: Bem-estar.....	95
Quadro 6: O capital social	97
Quadro 7: Identidade local	100
Quadro 8: Endogenia	101
Quadro 9: Mobilização social.....	102
Quadro 10: Descentralização dos recursos.....	104
Quadro 11: Descentralização e desconcentração.....	105
Quadro 12: Capacitação como sugestão para o FPC.....	107
Figura 1: Demonstrativo de equipamentos culturais de Belo Horizonte.....	73
Figura 2: Atividades e público dos Centros Culturais no total da FMC - 2011	69
Figura 3: Evolução da demanda da LMIC - FPC	75
Figura 4: Aprovados FPC – 1995 a 2010	76
Figura 5: Porcentagem de aprovados por regional 1995 – 2010	77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Órgão Municipal Gestor de Políticas Públicas de Cultura.....	57
Tabela 2: Políticas Públicas de Cultura	58
Tabela 3: Tipos de Políticas Públicas de Cultura dos municípios que as possuem.....	59
Tabela 4: Municípios com legislação de fomento à cultura e suas características.....	59
Tabela 5: Retrato no que se refere aos Conselhos Municipais de Cultura	60
Tabela 6: Natureza das decisões dos Conselhos de Cultura.....	60
Tabela 7: Existência de Fundo Público de Cultura nos municípios pesquisados.....	60
Tabela 8: Administração dos Fundos Públicos pesquisados	61
Tabela 9: Objetivos dos Fundos Públicos de Cultura.....	61
Tabela 10: As Regionais e os Centros Culturais	70

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura
CNIC – Comissão Nacional de Incentivo a Cultura
CNPQ – Conselho Nacional de Políticas Culturais
DUDH – Declaração de Direitos Humanos
FICART – Fundo de Investimento Cultural e Artístico
FMC – Fundo Municipal de Cultura
FNC – Fundo Nacional de Cultura
FPC – Fundo de Projetos Culturais
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IQVU – Índice de Qualidade de Vida Urbana
ISSQN – Imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza
LIC – Leis de Incentivo a Cultura
LMIC – Lei Municipal de Incentivo à Cultura
MEC – Ministério da Ciência e Educação
MINC – Ministério da Cultura
ONU – Organização das Nações Unidas
PBH – Prefeitura de Belo Horizonte
PEC – Projeto de Emenda Constitucional
PIB – Produto Interno Bruto
PNC – Plano Nacional de Cultura
PROCULTURA - Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura
PRONAC -Programa Nacional de Apoio à Cultura
SNC – Sistema Nacional de Cultura
SUS – Sistema Único de Saúde
UFBA – Universidade Federal da Bahia
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UR – Unidade de Registro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS CONCEITOS DE CULTURA, DIREITOS CULTURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL	15
2.1 O conceito de cultura: um breve histórico	15
2.2 As dimensões da cultura	17
2.3 A cultura e as políticas públicas	20
2.4 Direitos culturais	21
2.5 Cultura e desenvolvimento local	27
2.6 Cultura e desenvolvimento	33
2.7 A economia da cultura	37
3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO BRASIL	41
3.1 A política cultural no Brasil: uma breve retrospectiva	41
3.2 O Plano Nacional de Cultura	47
3.3 O Sistema Nacional de Cultura	50
3.4 A cultura nos municípios brasileiros	53
4 O CONTEXTO DE BELO HORIZONTE E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA	633
5.1 O contexto cultural de Belo Horizonte	633
5.2 Belo Horizonte e a cultura	66
5.2.1 Diálogos Culturais: o problema da concentração	70
4 FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS DE BELO HORIZONTE: UMA EXPERIÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL?	73
6 METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS	73
6.1 A abordagem	77
6.2 O cenário	78
6.3 Amostra	78

6.4 Instrumentos de coleta de dados	78
6.4.1 A análise documental.....	78
6.4.1.1 Lei 6.498/9379.....	80
6.4.1.2 Decreto 11.103/02	82
6.4.1.3 O Regimento Interno da CMIC	83
6.4.1.4 O Edital 2011.....	83
6.4.2 As entrevistas.....	87
6.5 O que pensam os participantes da comissão sobre o desenvolvimento local	88
7 RESULTADO E PRODUTO TÉCNICO	107
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIAS	114
APÊNDICES	120

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas de cultura estão cada vez mais em voga e já alcançaram uma permanente presença na agenda política do país. Isso se deve, em parte, ao alcance internacional de um tema relevante para a discussão de políticas e negócios internacionais. No entanto, a principal política cultural vigente no Brasil é o modelo de renúncia fiscal através das leis de incentivo à cultura, as quais, em decorrência de seu funcionamento baseado em uma escolha de mercado, acabam por gerar alguns problemas estruturais de desigualdade cultural que precisam ser corrigidos.

A Lei Rouanet, nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, também conhecida como principal dispositivo de incentivo à cultura, gera diversas polêmicas. Originalmente, ela é composta por três mecanismos: o Mecenato, o Fundo Nacional de Cultura (FNC) e o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART). O primeiro é baseado em renúncia fiscal de empresas que optam pelo lucro real ou de pessoas físicas que decidem elaborar suas declarações de Imposto de Renda no modelo completo. O segundo, o FNC, baseia-se no desembolso de recursos diretos do governo a projetos aprovados, sem a necessidade do processo de captação de recursos. Por fim, o FICART previa a criação de fundos artísticos, mas não chegou sequer a ser implementado.

Dentre os mecanismos mencionados, o mais forte em termos econômicos – valores aplicados em ações culturais – é o da renúncia fiscal. Ele prevê a possibilidade de a empresa investir em *marketing* cultural, inclusive sem ônus, uma vez que viabiliza o abatimento de até 100% do valor do projeto no imposto a pagar.

A criação e a utilização da lei – especialmente no que toca ao papel da renúncia fiscal – foram essenciais para o desenvolvimento cultural do país durante as décadas de 1990 e 2000, pois contribuíram para a formação e a democratização de várias ações culturais, sem que houvesse uma dependência em relação ao orçamento público governamental para a cultura, ínfimo desde aquela época.

Porém, esse modelo passou a ser questionado pelo próprio governo quando começaram a surgir indicadores do funcionamento e da eficácia das políticas públicas culturais no país, o

que se deu a partir da gestão do ex-ministro Gilberto Gil, em 2003-2008. Nesse momento, ficou nítido que o modelo preponderante de renúncia fiscal gera uma concentração de recursos no Sudeste, área onde se encontram as grandes empresas e o público consumidor de seus serviços.

Devido a essa concentração, tramita no Congresso Nacional o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (PROCULTURA), que altera, através do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), a lógica hoje estabelecida pela Lei Rouanet. O PROCULTURA tem por finalidade maior fortalecer os fundos públicos de cultura no intuito de diminuir a desigualdade cultural existente no país, dentre várias outras mudanças propostas.

A exposição de todo o contexto relativo aos financiamentos da área cultural é importante para o delineamento da questão central desta dissertação, pois o problema da pesquisa centra-se exatamente na concentração de recursos que esse modelo gera e da necessidade de se conhecer de forma mais profunda o funcionamento dos Fundos Públicos de Cultura e sua relação com o desenvolvimento local. Para tanto, utilizou-se como exemplo o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte (FPC), seus conceitos e critérios, neste momento de fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura.

O estudo realizado entretanto, não se restringe apenas ao exame dos critérios e dos modos de atuação do referido mecanismo de financiamento. Ele leva também em conta alguns aspectos que envolvem o conceito de desenvolvimento local, tendo em vista a ligação existente entre eles, pois a cultura é essencial para que o processo de desenvolvimento local se dê de forma efetiva, e, para haver desenvolvimento local, é necessário que ocorra interação com a gestão social.

O presente trabalho visou portanto, melhor conhecer o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e justifica-se não apenas pela necessidade de um maior conhecimento científico sobre o assunto, mas principalmente para que sejam pensadas formas de democratizar os mecanismos de financiamento à cultura, em especial do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, a fim de que ele seja amplamente utilizado e alinhado a metodologias de desenvolvimento local. Em suma, a pergunta central desta pesquisa poderia ser sintetizada nos seguintes termos: qual a relação entre o Fundo de Projetos Culturais e o desenvolvimento local?

A linha de pesquisa adotada é a de gestão social e desenvolvimento local, que se fundamenta em discussões e práticas interdisciplinares de participação social, intersetorialidade e mobilização da comunidade para construção de tecnologias sociais ou de soluções alternativas inovadoras para a gestão de políticas que propiciem o desenvolvimento local.

No intuito de realizar a pesquisa, foi necessário buscar fundamentação teórica em autores como Paulo César Alves (2010), Marilena Chauí (2006), Francisco Humberto Cunha Filho (2004), José Álvaro Moisés (2001), Lia Calabre (2009), José Márcio Barros (2011), Fernando Tenório (2007), Sérgio Buarque (2008) e Sérgio Ricardo Oliveira Martins (2002), entre outros, para melhor compreender o significado da cultura, dos direitos culturais e das políticas públicas culturais. Esse arcabouço serve como auxílio à construção de uma visão cada vez mais crítica sobre as políticas culturais adotadas.

Ainda no que tange ao aprofundamento teórico, buscou-se compreender especialmente o conceito e o sentido de desenvolvimento local na tentativa de estabelecer alguns pressupostos e requisitos que, de alguma forma, propiciem a avaliação dos efeitos da política pública de cultura no desenvolvimento da cidade de Belo Horizonte e se esse seria mesmo o seu papel.

Considerou-se como hipótese de trabalho que o Fundo de Projetos Culturais não se comunica com os pressupostos de desenvolvimento local, principalmente porque os seus recursos não são distribuídos de maneira uniforme pelas regionais da cidade, conforme ficará evidente no decorrer desta dissertação.

Quanto aos objetivos do presente estudo, podemos dividi-los em gerais e específicos. O objetivo geral foi conhecer o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte – seus critérios, sua forma de distribuição de recursos – e analisar o modo como esse mecanismo se encontra e se comunica com o desenvolvimento local, buscando principalmente contribuir para seu aperfeiçoamento.

Como objetivos específicos, o trabalho procurou: conhecer melhor as leis, decretos, instruções normativas e portarias que zelam por todas as questões relacionadas ao Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte; propor uma ou mais soluções que visem diminuir o problema da concentração de recursos; e conhecer a opinião e a percepção dos gestores culturais da CMIC

em relação ao Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e ao desenvolvimento local da cidade.

Para o esclarecimento dos fins e da abordagem em foco, convém explicitar que esta dissertação constitui-se como uma pesquisa qualitativa, de finalidade exploratória. Para sua realização, foram analisados todos os documentos relacionados ao FPC, como a Lei, o Decreto, o Edital e o relatório de julgamento da CMIC. Além disso, foram entrevistados os membros da CMIC para a coleta de suas percepções no que tange à relação entre o FPC e o desenvolvimento local. A técnica escolhida para tratamento dos dados foi a análise de conteúdo de Bardin (2011), a qual permite uma melhor apreensão das percepções individuais e coletivas desse grupo específico.

Como resultado, foi possível apresentar um trabalho que desvendasse um pouco do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, seu funcionamento, seus critérios, a opinião dos responsáveis pela gestão dos recursos públicos da cultura, e possíveis impactos que tal mecanismo poderia gerar para o desenvolvimento local de Belo Horizonte.

O estudo permite reavaliar o modelo do Fundo adotado pelo município de Belo Horizonte, auxiliando na construção e na transformação das políticas públicas de cultura do município, neste momento de implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Como desdobramento, ou melhor, como produto técnico, propõe-se a criação de um curso de capacitação de gestores culturais nos centros culturais do município, com base metodológica fundamentada nos aspectos do desenvolvimento local, que prima principalmente pela participação de todos os agentes envolvidos, em especial a comunidade local, buscando oferecer subsídios para que a comunidade e organizações locais (leia-se bairro, grupos culturais, étnicos, mulheres, jovens, negros etc) possam se instrumentalizar melhor para pleitear recursos que viabilizem projetos correspondentes à sua identidade cultural e com isso transformá-lo inclusive economicamente, visto o potencial econômico da cultura.

Durante o referido curso os alunos da localidade construirão um mapeamento local para que com esses dados as questões das políticas públicas locais que versam sobre cultura possam ser melhor desenhadas. Como fechamento, propõe-se uma assessoria aos proponentes/projetos

decorrentes da referida capacitação, com a finalidade de tornar o curso o mais prático e próximo à realidade local.

Sobre a organização das partes que compõem a presente análise, vale notar que o capítulo seguinte aborda algumas questões relacionadas aos conceitos de cultura, direitos culturais e desenvolvimento local, para melhor relacioná-los às políticas públicas vigentes, em especial ao Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte. O terceiro capítulo, por sua vez, expõe o conceito, o histórico e as principais políticas públicas de cultura, bem como seu lugar no município. O quarto capítulo focaliza o contexto de Belo Horizonte para melhor situar a discussão, pois é importante entender as especificidades do local que serve como referência a esta pesquisa. Na sequência, são apresentadas a metodologia e a análise de dados que fundamentam o trabalho de campo, seguidas de uma conclusão relacionada às coletas de informação efetuadas.

Por fim, apresenta-se um exame sobre a relação entre o fundo e o desenvolvimento local, tendo em vista os limites apresentados pela legislação, bem como o Edital do ano de 2012. Nesta parte, são propostas alterações de critérios para melhor atingir a democratização das ações e do próprio mecanismo em foco neste trabalho.

2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS CONCEITOS DE CULTURA, DIREITOS CULTURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

O presente capítulo visa a uma melhor compreensão do conceito de cultura, um termo *sui generis* que, em função de sua complexidade e fluidez, pode ser usado de forma vaga ou simplista. Nesse sentido, é necessária a escolha de um referencial teórico que responda às seguintes dúvidas: Qual acepção de cultura é aqui trabalhada? Qual cultura vem sendo construída pelas políticas? Qual é a cultura a que se tem direito de reivindicar do Estado?

É necessário também entender o sentido de direitos culturais e estipular quais desses direitos devem ser protegidos pelas políticas públicas. Igualmente fundamental, ainda, é compreender o desenvolvimento local, seus pressupostos e critérios, para, de alguma forma, mensurar sua comunicabilidade com o objeto principal deste estudo: o Fundo de Projetos Culturais.

2.1 O conceito de cultura: um breve histórico

Na Grécia antiga, o cultivo do espírito era definido pela palavra *paidéia*, termo relacionado à educação e à formação da personalidade, ou seja, à capacidade do indivíduo de adquirir os conhecimentos passados pela sociedade, assimilando-os como características pessoais em busca da perfeição, designada *areté*. Dessa forma, a cultura envolve a questão individual ou subjetiva ligada à *paidéia* e implica o esforço particular para o alcance da *areté*, a perfeição no sentido moral decorrente do crescimento intelectual.

Alves (2010), no entanto, mostra que a concepção grega de cultura não se limitou apenas a uma visão aristocrática relacionada à mais alta educação, à nobreza de espírito e à honra patriótica. O autor afirma que Hesíodo apresenta *areté* como sendo também o trabalho e a justiça arraigados aos costumes camponeses, transmitidos através das tradições e gerações como as verdadeiras virtudes do homem. Nesse momento, a cultura passa a ter uma dimensão prescritiva associada a “um conjunto de regras, normas, princípios morais e modelos de ação que indicam o modo pelo qual os indivíduos e coletividades devem se comportar” (ALVES, 2010, p. 25).

A palavra cultura vem do latim *colere* e vincula-se ao sentido de um olhar cuidadoso ao campo, à terra. O termo foi utilizado como tal até o século XIII, como algo que já está pronto, que já foi dado. Posteriormente, passa a ser designado como o estado de cultivar a terra, como uma ação, um processo.

No século XVI, cultura passa a referir-se tanto à língua, à arte, à ciência como também à importância conferida ao desenvolvimento humano e ao cultivo das mentes, o que gera, nesse momento histórico, a distinção entre quem tem ou não cultura.

Já no século XVIII, mais precisamente no ano de 1793, segundo Cunha Filho (2000, p. 24), cultura passa a fazer referência a um ser nobre, refinado intelectualmente e espiritualmente, conceito esse difundido na Alemanha. Na França o mesmo significado passa a ser disseminado através do conceito de civilização, gerando, não raras vezes, certa confusão entre os termos.

Cultura serve então ao propósito de identificar ou diferenciar as terras e seus povos, através da língua e de seus saberes. Apenas posteriormente designa algo maior, não pertencente a um ou outro indivíduo, mas à coletividade. Neste último caso, cultura é o patrimônio universal dos conhecimentos e valores humanos, ou, como afirma Brant (2009), o próprio estágio civilizatório da humanidade.

A cultura, segundo a visão antropológica de Barros (2011, p. 50), é “um processo através do qual o homem atribui sentido ao mundo”. Por meio da cultura, os indivíduos organizam a realidade e efetivam o seu caráter humano. Ainda segundo Barros, “como fenômeno anterior e exterior ao indivíduo, a cultura realiza-se quando incorporada e tornada identidade”. Por esse olhar, temos grupos sociais que ou se estruturam na memória e na tradição ou se adaptam às mudanças.

Em um caso, tem-se a identidade de um grupo que está presa a um passado resistente às mudanças, no outro, a identidade se dispõe ao que virá, ou ainda a um presente ou futuro incerto. Em ambos os casos, há problemas: no primeiro, a resistência; no segundo, a desconsideração do passado como orientador, ou, nas palavras de Barros (2011, p. 50), “aqueles que se recusam a mudar e outros que se recusam a permanecer”.

A questão é que o processo de construção de identidade de uma sociedade não pode deixar de levar em conta essa tensão, até porque a cultura não é estática e o tempo de adaptação ou de mudança entre grupos sociais dependerá de diversos fatores, podendo ser “motivadas por trocas culturais desastrosas ou por sincretismos singulares” (BARROS, 2011, p. 51).

Nesse sentido, pensar a construção da identidade é pensar a mudança em um equilíbrio entre a tradição e a tradição da mudança; é pensar no sentido da mudança, demonstrando uma abertura intencional para o mundo novo – é aceitar e reconhecer que os grupos sociais, tradicionais ou não, estão a todo tempo sendo desafiados pela história.

2.2 As dimensões da cultura

Para Alves (2010), a dimensão subjetiva da cultura diz respeito a uma propriedade ou capacidade do próprio indivíduo de desenvolver suas habilidades espirituais, seja através da educação, da filosofia ou mesmo das artes. A dimensão subjetiva refere-se, portanto, ao crescimento individual do sujeito, do ponto de vista intelectual e moral.

Já a dimensão objetiva da cultura é designada pelo mesmo autor como algo externo, como produto coletivo que inclui costumes, valores e princípios e tem como ambíguos o seu lado universalista, por determinar que tais saberes pertencem a toda humanidade, e o seu lado particular, que identifica apenas determinados grupos populares.

Ocorre que, a partir do século XVIII, a dimensão objetiva da cultura passa a predominar sobre a dimensão subjetiva, não levando em consideração o sujeito, a ação e suas práticas cotidianas. Assim, surgem as teorias construtivistas que procuram assimilar a visão externa da dimensão objetiva sem desconsiderar a percepção dos sujeitos sociais, uma vez que é notória a importância de ambas as esferas para o termo cultura.

De acordo com Morin (2009, *apud* BRANT, 2009), três são as dimensões da cultura, a saber: a antropológica, construída em sociedade e aprendida pelos indivíduos; a social e histórica, a

qual se compõe pelo conjunto de costumes, crenças e valores que passam de geração a geração; e aquela relacionada à humanidade, às artes.

Em função dessas peculiaridades, o Governo Brasileiro, mais precisamente o Ministério da Cultura, a partir de 2003, passou a valorizar uma perspectiva mais ampla para a elaboração de suas políticas culturais, tratando a cultura como área constituída por três dimensões que se articulam e se complementam: a econômica, a simbólica e a cidadã (MINC, 2008)¹.

A primeira dimensão mencionada decorre da atual economia da cultura. Nota-se um processo de culturalização da economia, que passa a gerar uma determinação de valor a componentes simbólicos, seja através da cultura produzida em grande escala para consumo, seja através de bens materiais dependentes de simbolismo para sua comercialização.

Por outro olhar, a dimensão econômica da cultura pode ser vista como um lugar de inovação e expressão da criatividade, como um meio de se criar oportunidades de geração de emprego e renda, potencializando o fazer, o saber e a arte nas suas mais diversas expressões, dando respaldo a conceitos como justiça e social e sustentabilidade. É nessa dimensão que se dá a maior aproximação com as características referentes ao desenvolvimento local, como será demonstrado.

A dimensão econômica “considera o potencial da cultura para gerar dividendos, produzir lucro, emprego e renda, assim como estimular a formação de cadeias produtivas que se relacionam às expressões culturais e à economia da cultura” (MINC, 2012, p. 18). Isso implica a adoção de um novo olhar sobre a cultura, principalmente no que toca ao aspecto da inovação e expressão da criatividade brasileira, bem como uma alternativa para o desenvolvimento sustentável.

Cabe, por fim, ressaltar que a economia da cultura, considerada pelo MINC como o conjunto de atividades que se relacionam com a cultura na criação, no fazer, na distribuição e na fruição, acaba sempre por gerar algum impacto direto ou indireto, na economia. Hoje a economia da cultura tem um impacto muito relevante para a sociedade não só brasileira, mas mundial, visto que é a das que mais cresce, exporta, emprega, gera renda. Mas deve-se levar

¹ <http://www.cultura.gov.br/site/pnc/introducao/dimensoes-da-cultura/>

em consideração que, para as pesquisas que apontam esses números, são consideradas atividades culturais as ações ligadas à tecnologia, à indústria da mídia (imprensa, rádio e TV), ao campo criativo (moda, arquitetura, publicidade, design), e ao turismo cultural.

Segundo dados do *Global Entertainment & Media Outlook 2006-2010*, da *Price Waterhouse Coopers*, o setor vem crescendo 6,6% ao ano, ou seja, acima da economia mundial (5%). No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2003 a cultura respondia a participação média no PIB de 5%.

No sentido de fomentar a economia da cultura, foi criada, no MINC, a Secretaria da Economia Criativa, Economia Criativa é considerada como o

conjunto de dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela preponderância de sua dimensão simbólica. (MINC, 2011, p. 23)

No que diz respeito à dimensão cidadã, busca-se uma participação maior na vida cultural do país, tanto do ponto de vista da criação como da fruição, visando à circulação da produção cultural entre as várias regiões e territórios nacionais. Tal dimensão entende a cultura como “um direito básico do cidadão” (MINC, 2012, p. 17). Segundo a Constituição Federal de 1988, a cultura é um dos direitos sociais e por isso deve ser assegurada mediante o auxílio de políticas públicas que garantam a produção, a difusão, a fruição e a participação social no próprio processo de construção de tais políticas. Nesse sentido, o tema dos direitos culturais será discutido tanto conceitualmente como também no sentido de se explicitar quais são esses direitos. Só assim é possível pensar em formas para sua efetivação.

No que se refere à dimensão simbólica, o MINC considera que todos os seres humanos são capazes de construir símbolos que se expressam através de diversas práticas culturais, relacionando-se às necessidades e ao bem-estar do sujeito enquanto ser individual e coletivo. Garantir a perpetuação e a continuidade dessa simbologia é um dever estatal inegável e, para tal, é necessária a elaboração de políticas públicas específicas.

Percebe-se que a cultura assume cada vez mais um papel de relevância junto à sociedade. Sua transversalidade tem superado a visão relacionada à religião ou à política, assumindo

importância no campo da educação, saúde, economia, comunicação etc. Tais mudanças decorrem do tempo, do espaço e também das leis, que são geradas pelos costumes sociais, ou melhor, pela própria cultura de uma determinada sociedade.

2.3 A cultura e as políticas públicas

A cultura, segundo Brant (2009, p. 18), deve ser inter-relacionada a “um plasma invisível entrelaçado entre as dinâmicas sociais, tanto como alimento da alma individual, quanto como elemento gregário e político que liga e significa as relações humanas”. Nesse sentido, é notório o fato de que a cultura não pode limitar-se às artes ou mesmo aos valores de um povo, ela deve passar por esses dois campos, agregar ainda as questões econômicas e ser levada pelo Estado como fator fundamental de desenvolvimento de uma sociedade.

A este respeito a UNESCO estabeleceu que:

a cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. (MONDIACULT, México, 1982, p. 8).

Esse conceito ressalta a importância da diversidade cultural e da proteção de suas peculiaridades para o desenvolvimento das múltiplas sociedades. Verifica-se, pois, a necessidade de proteção das diversas manifestações culturais em tempo de grandes avanços tecnológicos e científicos, os quais interferem na forma pela qual os homens se relacionam. A garantia do respeito ao direito de ser diferente é essencial à cultura e aos direitos culturais.

De fato, a cultura passa a alcançar uma grande importância para as nações e começa a ser tratada tanto do ponto de vista da agenda política, como também da diplomacia, das relações internacionais, dos programas de governo, e claro, da mídia. Além disso, agregam-se à cultura novas demandas relacionadas às diferenças étnicas, religiosas, territoriais, sexuais e de gênero. Por isso, e não apenas pelo vetor artístico, a área em foco deve ser tratada pelos Estados como política pública.

Fato é que, com o respeito e a garantia à diversidade cultural, compete ao Estado a formulação de políticas públicas culturais que permitam o bem-estar comum da população existente em todo território. Mas acontece que muitas vezes tais políticas (assim como em outras áreas) encontram-se mais submissas às vontades governamentais ou que ao mercado, e não aos interesses legítimos da população.

2.4 Direitos culturais

Nesse contexto de determinação do papel do Estado em relação à cultura, surgem os direitos culturais. Como bem salienta Cunha Filho (2000), falar em direitos culturais positivos é um grande desafio, posto que, como já foi afirmado anteriormente, não há como restringir o conceito de cultura, afinal ele possui aspectos que incluem diferentes ciências, sejam exatas ou sociais. O autor define cultura, para fins jurídico-científicos, “como a produção humana vinculada ao ideal de aprimoramento, visando à dignidade da espécie como um todo, e de cada um dos indivíduos” (CUNHA FILHO, 2000, p. 28).

O mesmo autor define os direitos culturais da seguinte forma:

Direitos Culturais são aqueles afetos às artes, à memória coletiva e ao repasse de saberes, que asseguram a seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de previsão e decisão de opções referentes ao futuro, visando sempre à dignidade da pessoa humana. (CUNHA FILHO, 2000, p. 34)

Conforme afirma Machado (MINC, 2011), a política cultural inicialmente era entendida no âmbito dos direitos sociais, porém, atualmente os direitos culturais já são aceitos como um conjunto autônomo, embora integrante (assim como os direitos civis, econômicos, políticos e sociais), do conjunto maior denominado Direitos Humanos.

Historicamente os direitos culturais surgiram a partir do Estado de Bem-Estar Social e seu processo de positivação se deu com a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) em 1948. Esse documento, em seus artigos XVIII e XIX, protege o direito à liberdade de pensamento, consciência, religião, bem como a liberdade de expressão:

Artigo XVIII - Toda pessoa tem **direito à liberdade de pensamento, consciência e religião**; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX - Toda pessoa tem **direito à liberdade de opinião e expressão**; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (DUDH, 1948, grifo nosso).

Os direitos à liberdade de pensamento, consciência e religião fundamentam o princípio do pluralismo cultural, baseado na possibilidade de existência de diversas expressões simultaneamente. Já o direito à liberdade de expressão pressupõe uma elasticidade, de forma a possibilitar a adaptação e discussão de seu conceito a cada novo meio de comunicação criado. Isso garante ao homem o seu direito de fala através das mais diversas linguagens. Prova da elasticidade desse dispositivo são as polêmicas envolvendo a liberdade de expressão e a internet.

A DUDH pretendeu assegurar também o direito à fruição cultural, no sentido de garantir a participação de todos na vida cultural da comunidade, e o direito autoral, que resguarda os direitos dos criadores tanto no que tange à moralidade, quanto no que se refere aos direitos econômicos decorrentes da criação:

Artigo XXVII - 1. Toda pessoa tem o **direito de participar livremente da vida cultural da comunidade**, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios. 2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor. (DUDH, 1948, grifo nosso)

Com o passar do tempo e com as diversas mudanças sociais, o significado da palavra cultura foi se ampliando às novas realidades, conforme já explicitado. Com o fortalecimento dos movimentos sociais, iniciou-se uma busca para efetivação de direitos políticos, econômicos, e também os culturais.

Na década de 1960, houve uma alteração relevante no contexto das políticas públicas culturais internacionais, decorrente do Pacto Internacional de Direitos Econômicos de 1966, ratificado pelo Brasil em 1992. O documento afirma que o papel do Estado junto à cultura é apenas de respeito e não de interferência. Nesse momento, os direitos culturais passaram a ganhar destaque, e os Estados que ratificaram o documento assumiram como dever a obrigação de conservar, desenvolver e difundir a ciência e a cultura. Tal pacto fortaleceu ainda questões

relacionadas à diversidade cultural, determinando que ao Estado ratificador compete a proteção das minorias, o que foi assegurado no mesmo ano pela Declaração dos Princípios da Cooperação Cultural Internacional, de 1966.

Em 1972, a convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural estabeleceu que é função dos Estados ratificadores identificar, proteger, conservar, valorizar e transmitir o seu patrimônio cultural.

Em 1985, a Declaração do México sobre Políticas Culturais, por sua vez, salientou, dentre outras coisas, uma questão importante no que tange aos direitos culturais, uma vez que estabeleceu ao indivíduo o direito não apenas de receber, mas também de produzir e de difundir a sua cultura, implementando a partir de então a ideia de democracia cultural em que o Estado oferece condições materiais aos diversos atores da cultura.

Com a cultura em pauta na política internacional, os direitos culturais ganharam uma maior visibilidade, merecendo destaque na Constituição Federal Brasileira de 1988 devido a sua relevância como fator de singularização da pessoa humana e principalmente devido a sua importância para o desenvolvimento da Nação.

Quanto à natureza jurídica dos direitos culturais, adotaremos a perspectiva de Cunha Filho (2000, p. 41), que o define enquanto Direito Fundamental.

Nesse sentido, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim destaca a Constituição Federal:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional**, e apoiará e incentivará a **valorização e a difusão das manifestações culturais**. § 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. § 2.º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Conforme se verifica no excerto, o legislador constituinte mostrou-se preocupado em garantir a todos os cidadãos brasileiros o efetivo exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a liberdade das manifestações culturais.

A Constituição, acertadamente, não propõe uma definição do que é cultura, muito menos estipula quais são os direitos culturais, deixando tais informações implícitas, como afirma Cunha Filho (2004). Segundo esse autor, seriam princípios constitucionais culturais: “o princípio do pluralismo cultural, o da participação popular na concepção e gestão das políticas culturais, o do suporte logístico estatal na atuação no setor cultural, o do respeito à memória coletiva e o da universalidade” (CUNHA FILHO, 2004, p. 66).

Os direitos culturais, explícita ou implicitamente, buscam assegurar que todo e qualquer cidadão tenha o direito de exprimir, criar e difundir seus trabalhos, crenças, artes no idioma de sua preferência. Além disso, os direitos culturais buscam garantir o respeito à identidade e à diversidade, pois todas as pessoas devem participar da vida cultural de sua escolha, mediante o exercício de suas próprias práticas. Acrescente-se ainda que a participação no processo de construção das políticas públicas culturais inclui os próprios cidadãos, os quais definem a cultura a ser usufruída. Nesse sentido é que se deve pensar o papel do Estado junto à cultura e à efetivação dos direitos culturais.

Para Chauí (2006, p. 90), cabe ao Estado “assegurar o direito de acesso às obras culturais produzidas, particularmente o direito de fruí-las, o direito de criar as obras, isto é, produzi-las, e o direito de participar das decisões sobre políticas culturais”. O direito à cultura é, portanto, amplo e deve ser garantido, em condições de igualdade, a todos os cidadãos, cabendo ao Estado essa obrigação através da criação de políticas públicas democráticas, que possibilitem ao sujeito o acesso à produção e à fruição, com abertura de espaço para a participação na construção das referidas políticas.

Há aqui um consenso entre os autores citados de que cabe ao Estado o financiamento das ações, de forma a assegurar e a garantir a efetividade plena dos direitos culturais de todos os cidadãos. Nesse sentido, não caberia ao produtor cultural o papel de determinar o segmento cultural compatível com o Sul, o Norte ou o Nordeste. Quem definirá a que cultura ter acesso ou qual cultura produzir é a própria população através da sua participação no delineamento das políticas, ou, como se dá hoje, por intermédio da aprovação e captação dos projetos culturais através das leis de incentivo, caso não seja via fundo.

Mas como o Estado efetivará os direitos culturais? Quais são esses direitos?

Como a legislação vigente ainda não apresenta o rol dos direitos culturais, buscam-se no trabalho de alguns teóricos os possíveis caminhos a serem seguidos no sentido de fundamentar as escolhas pelas políticas culturais em detrimento de outras.

Chauí (2006), para melhor referenciar as políticas culturais prioritárias adotadas na Secretaria Municipal de Cultura do Estado de São Paulo, esclarece que os direitos culturais eram delimitados: à informação, à fruição cultural, à produção cultural e à participação da construção de políticas públicas culturais.

O direito à informação relaciona-se à garantia de informações sobre bens e serviços culturais disponíveis e à possibilidade de usufruí-los. Era efetivado por meio da Biblioteca do Cidadão, do Projeto Direito à Memória e também de cursos, debates, seminários, exposições, oficinas e laboratórios artísticos, por meio da recuperação e da ampliação dos acervos históricos, e por meio de publicações relacionadas à cultura.

O Direito à fruição cultural, referente ao direito de usufruir dos bens culturais, criando locais e condições de acesso para a população, eram efetivados por meio da gratuidade de serviços, por meio da democratização do acesso aos espaços públicos como teatros, museus e outros, por meio de eventos gratuitos como mostras, festivais e outros, por meio de visitas monitoradas, por meio de programas especiais para idosos, crianças, adolescentes, índios, negros, mulheres, pessoas com necessidades especiais, por meio da construção e reforma de espaços culturais.

O Direito à produção cultural refere-se à apropriação pelos cidadãos dos meios culturais postos à disposição e principalmente pela oportunidade da inovação de linguagens culturais, efetivados por meio de financiamento através de editais públicos, por meio de oficinas para profissionalização de coletivos, por meio do financiamento de ações de experimentação artística, por meio de cessão de espaço, por meio de incentivo de criação de grupos e instituições culturais como orquestras, por exemplo, dentre outros.

O Direito à participação refere-se à necessidade de integrar a sociedade civil nas tomadas de decisões referentes às políticas públicas de cultura e se efetiva por meio da instituição de órgãos colegiados como comissões e conselhos de cultura, por meio de conferências de

cultura, por meio do estímulo a auto-organização de fóruns de cultura e por meio de audiências públicas de cultura.

Porém, para delinear esta reflexão, partir-se-á do recorte apresentado por Machado (2011), pesquisador da Fundação João Pinheiro e Diretor do Sistema Nacional de Cultura, que apresenta a delimitação mais próxima às políticas públicas nacionais. Segundo o autor (2011), os direitos culturais se classificam como: direito autoral, direito de acesso, direito à identidade cultural, direito à criação e direito ao intercâmbio cultural.

O direito autoral é considerado em três aspectos: civil, social e econômico. O primeiro tem como alicerce o sentido moral, visto que faz parte dos direitos personalíssimos. O segundo refere-se ao direito social à cultura e à informação. Já o terceiro abrange à possibilidade de o autor explorar economicamente a sua criação.

O direito à participação na vida cultural, ou direito de acesso, possui um caráter social e procura universalizar o acesso a bens e serviços culturais, como acontece com as áreas de educação e saúde. Envolve direito à livre fruição, direito à livre difusão, direito à livre participação nas decisões de política cultural.

O direito à identidade comunica-se com aspectos civis, políticos e sociais. Civis quando decorre da escolha individual relacionada à cultura que cada cidadão possui. Político quando há uma reivindicação de um grupo social exigindo reconhecimento cultural. Social quando o Estado toma para si o dever de proteção de determinada manifestação cultural. Nesse sentido, há uma comunicabilidade com o direito à diversidade cultural, em que todos os povos e indivíduos têm o direito de preservar sua identidade/diversidade cultural e o dever de respeitar o dos outros.

Direito à criação, no sentido de motivar e gerar instrumentos para que a criatividade dos artistas aflore, o que supõe o zelo pelas pesquisas artísticas e experimentações.

Por fim o direito/dever de cooperação cultural internacional, que se baseia principalmente na ideia do intercâmbio e da circulação das produções culturais nacionais e internacionais.

Com base nessa classificação, será possível mensurar o papel do FPC de Belo Horizonte frente ao seu dever de efetivação dos direitos culturais, sua finalidade maior.

2.5. Cultura e desenvolvimento local

O objetivo deste tópico é apresentar alguns conceitos e critérios para se determinar o desenvolvimento local e, principalmente, a sua comunicação com as questões relacionadas à cultura.

Historicamente a noção de desenvolvimento é associada a questões econômicas, ao crescimento de países mensurado através de indicadores relacionados à riqueza. Porém, a realidade das desigualdades sociais comprova que esse processo puramente econômico não seria sustentável por si só, como de fato não o é, para mensuração de um *locus* efetivamente desenvolvido, pois o desenvolvimento envolve vários outros fatores, como o desenvolvimento humano, nem sempre interligado ao econômico.

Foi então que, na década de 1990, emergiu o conceito de desenvolvimento local. Tratava-se de um momento de expressivas crises econômicas e, concomitantemente, de fortalecimento dos movimentos sociais, do terceiro setor e também das discussões acerca das políticas públicas de cultura em âmbito internacional.

Feita a exposição sumária do contexto que fundamentou esse importante conceito, é imprescindível uma breve explicação do que se considera desenvolvimento local antes de relacioná-lo à cultura.

Desenvolvimento local é um processo decorrente da participação ativa da população de determinada localidade. Sua finalidade não se limita apenas ao empoderamento econômico da coletividade. Busca-se antes o fortalecimento de valores mais profundos e perenes como a autonomia participativa, o trabalho colaborativo e em rede e o fortalecimento do capital social (MARTINS, 2002).

Como já foi afirmado, a noção de desenvolvimento sempre remete a uma noção de crescimento econômico, sem, no entanto, contemplar o ser humano enquanto sujeito em sua plenitude. O desenvolvimento local, entretanto, propõe uma perspectiva mais humana, que requer uma mudança de postura de valores e de crenças, fazendo com que o indivíduo passe a ser sujeito efetivo do crescimento da localidade onde ele está inserido e não apenas beneficiário. A condição econômica é, portanto, um meio e não um fim em si.

O desenvolvimento local requer sensibilidade para mudar alguns conceitos formados e inseri-los em uma concepção mais coletiva, em que o produto será algum tipo de ação de iniciativa compartilhada, inovadora e decorrente do empreendedorismo comunitário, na busca pela melhoria da qualidade de vida daquela determinada localidade (TENÓRIO, 2007).

Martins (2002) aponta que o desenvolvimento local pressupõe que as pessoas farão parte de todo o processo, o que inclui o planejamento, a execução e a avaliação do que foi realizado. O grande diferencial é que vai muito além dos seus objetivos, como bem-estar, qualidade de vida, endogenia, sinergia, mas é o fato de atribuir à comunidade o papel de sujeito/agente e não de beneficiária/passiva o que permite rever o conceito de participação.

O movimento endógeno é pressuposto essencial do desenvolvimento local, que exige uma participação efetiva dos sujeitos da comunidade, ou melhor, exige um “protagonismo real e verdadeiro de cada pessoa” inserida em uma determinada comunidade (MARTINS, 2002, p. 52).

Contudo, o protagonismo é fruto de um processo e necessita da criação de condições para que a comunidade o exerça naturalmente em prol do próprio desenvolvimento. Essa relação envolve diversos fatores, dentre eles, educação, cidadania, identidade sociocultural, territorialidade e pertencimento.

A participação torna-se assim o grande gargalo do desenvolvimento local, visto que não pode ser identificada como movimento esporádico, nem mesmo como presença obrigatória para garantia de quórum nas decisões, mas deve, sim, ser vista como um empenho pessoal para a melhoria da qualidade de vida de todos, uma capacidade individual e coletiva de interagir uns com os outros em prol do todo.

E aqui entra o principal papel do Estado no que tange ao desenvolvimento local, visto que deveria ser de responsabilidade dele propiciar o ambiente adequado para realização de ações de cunho coletivo, abrindo suas instituições para essa participação, bem como realizando políticas públicas com foco na autonomia individual, principalmente nas áreas sociais, educacionais e culturais.

Buarque (2008) identifica os pilares do desenvolvimento local como sendo: a organização da sociedade, sua capacidade de organização e cooperação; a agregação de valor à cadeia produtiva e a reestruturação e modernização dos setores públicos locais, medida que descentraliza as decisões tornando-as cada vez mais participativas.

Martins (2002) afirma que o desenvolvimento local na Europa acabou por gerar a reativação da economia de localidades que se aproveitaram de seus recursos humanos e naturais para inovarem e gerarem oportunidades de emprego e renda, melhorando com isso a qualidade de vida da população. Já Buarque (2008) chama a atenção para o fato de que no Brasil o desenvolvimento local é visto com certa desconfiança pelas localidades, isso pelo seu forte caráter econômico, bem como pela necessidade de suporte das instituições públicas.

A economia ainda exerce forte influência na questão do desenvolvimento, mesmo no caso do tipo local, pois, embora não seja o seu principal aspecto, ela não pode ser descartada: é inevitável que o poder econômico proporcione alguns benefícios. O desenvolvimento local deve, portanto ser analisado sob a ótica do poder de escolha, da liberdade de busca por melhores condições, e não apenas sobre o enfoque econômico, pois nem sempre este traz benefícios a uma sociedade, é possível que ele também traga prejuízos.

Para Rozas (1998, *apud* MARTINS, 2002, p. 53), desenvolvimento local “é a organização comunitária em torno de um planejamento para o desenvolvimento, por uma perspectiva de construção social, constituindo assim em um instrumento fundamental, de caráter orientador e condutor, de superação da pobreza”. Através do desenvolvimento local, buscam-se além das necessidades materiais, a identificação e promoção das qualidades, competências e capacidades da comunidade local que permitem o desenho de ações voltadas à qualidade de vida da localidade.

No que tange ao conceito de local, este está intimamente ligado à questão territorial, mas não se esgota aí, pois extrapola as gestões geográficas e alcança as relações pessoais e a solidariedade comunitária, agindo como fator que fortalece a noção de pertencimento.

O local é determinado por uma base territorial onde convergem-se identidades coletivas, promovendo assim um espaço de convivência humana. O território pode ser um fator determinante para o desenvolvimento local em função de suas potencialidades e limitações o que pode favorecer ou dificultar o desenvolvimento. Esses ditos locais, geralmente não possuem estruturas político-administrativas, mas há uma homogeneidade social e econômica, bem como uma capacidade de organização (MARTINS, 2002, p. 55).

Para Tenório (2007), a discussão sobre desenvolvimento passou a ser vista através do local, dependendo das características, vocações e apelo local, e esse novo modelo passou a ser associado ao conceito de território, que, para Fischer (2002, *apud* TENÓRIO, 2007), vai muito além de designações como de rua, bairro ou cidade, envolvendo aspectos mais abstratos que se relacionam com as escalas de poder.

Tenório (2007) afirma que território é onde se executa um determinado projeto político, mas o conceito envolve sujeitos e instituições locais que nem sempre defendem as mesmas finalidades, mas em comum objetivam o desenvolvimento.

Para fins da presente pesquisa, delimitam-se como “local (is)” as regionais da cidade de Belo Horizonte, as quais serão descritas no capítulo seguinte.

Do ponto de vista econômico, o desenvolvimento local refere-se à agregação de valor à produção e à capacidade de absorção de tais produtos pela população local e regional. O objetivo é reter ali a renda gerada através da economia local, e, conseqüentemente, produzir para atender demandas regionais e também de outras regiões.

Uma característica relevante dessas ações é que todo o desenvolvimento gerado através de políticas baseadas no desenvolvimento local, mesmo na vertente econômica, se baseia na ação dos sujeitos locais, e não em políticas econômicas impostas por Governos que, em geral, conhecem muito pouco ou nada acerca das várias culturas das várias localidades.

Para melhor entender essa relação entre o local, o território e o protagonismo que pode vir a gerar o desenvolvimento, invoca-se a Declaração de Quebec (Canadá), firmada em 2008, no simpósio do Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS), com o objetivo de preservar o espírito do lugar, através da salvaguarda do patrimônio cultural, visando contribuir para o desenvolvimento social sustentável no mundo. A Declaração chama a atenção para a necessidade de se proteger o entorno, seus elementos físicos, visuais e naturais, bem como as práticas sociais e espirituais, os costumes, profissões, esforço que ressalta a importância dessa proteção para a preservação da identidade das comunidades. Define-se então o espírito do lugar como sendo o “conjunto de bens materiais (sítios, paisagens, edificações e objetos) e imateriais (memórias, depoimentos, documentos, rituais, festivais, ofícios, técnicas, valores, odores), físicos e espirituais, que dão sentido, valor, emoção e mistério ao lugar.” (Declaração de Quebec, Sobre a preservação do “*Spiritu loci*”, 2008).

Nesse sentido não há separação entre o espírito e o lugar, eles se complementam e interagem, de forma que o espírito constrói o lugar mas, ao mesmo tempo, o lugar edifica a estrutura do espírito. No lugar, coexistem vários sujeitos, seus criadores e os que o usufruem, mas ambos são importantes no que diz respeito a dar sentido ao lugar. O espírito do lugar é inerente à cultura, pois é uma construção humana destinada a atender a necessidades e demandas de determinadas sociedades.

O desenvolvimento local ocorre dessa forma, e é necessário que os atores estejam de fato imbuídos nesse espírito do lugar para que possam interagir entre si e participarem de um projeto comum de melhoria para todos – um projeto não limitado a meras práticas políticas governamentais impostas, sem a escuta e a contribuição dos beneficiários.

Segundo Tenório (2007), para que o desenvolvimento local se dê em uma comunidade é necessário um planejamento com aplicação de metodologias específicas às realidades locais. Devem ser características desse planejamento: a) que as localidades e as instituições ali presentes assumam papéis importantes para o desenvolvimento econômico; b) que os aspectos interdisciplinares passem a fazer parte das análises sobre o desenvolvimento econômico regional ou local; c) que as externalidades (inclusive tecnológicas) assumam papel de destaque transformando-se em referência; d) que a inovação tecnológica e o aprendizado assumam um papel de destaque na tentativa de compreensão do desenvolvimento; e) que as

relações não comerciais sejam mais claras; e f) que haja a formação e o acúmulo de capital social.

Fischer (2002, *apud* TENÓRIO, 2007) afirma que o desenvolvimento local possui dois sentidos e significados: o da competição, focado principalmente no aspecto econômico do desenvolvimento; e o da cooperação, inspirado nos valores da qualidade e da cidadania.

Para Buarque (2008) desenvolvimento local é um processo endógeno de mudança que leva ao dinamismo econômico e à melhoria da qualidade de vida da população de pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos, funcionando assim como um movimento (endógeno) de organização e mobilização da sociedade local, explorando suas capacidades próprias, de forma a criar raízes na matriz socioeconômica e cultural da localidade. Tenório (2007) afirma que é um processo que agrega valor à produção e à produtividade, de forma a acelerar o crescimento e a possibilitar uma maior distribuição de renda, decorrente de uma mudança estrutural em que há uma descentralização das decisões (primeiro, segundo e terceiro setores) referentes a políticas regionais, com base na transparência e na busca de uma multiplicidade de parceiros para implementação de políticas públicas.

No que tange às dimensões do desenvolvimento local, novamente é Tenório (2008) quem se refere à dimensão econômica, social, cultural, ambiental, físico-territorial, político-institucional e científico-tecnológica.

A partir desse contexto, a questão do desenvolvimento passa a ser mensurada não apenas em números relacionados à economia, mas principalmente em relação aos recursos naturais existentes, à vocação trabalhista e produtiva de uma determinada comunidade e também a fatores socioculturais, como vínculos familiares, confiança no Poder Público local, intervenções empresariais, costumes, tradições, religião, etc.

Assim, destacam-se como características de desenvolvimento local para fins da presente pesquisa:

- a. a participação dos sujeitos da comunidade enquanto sujeitos/protagonistas;
- b. a interação com o Poder Público local;
- c. a multiplicidade de sujeitos (primeiro, segundo e terceiro setores);

- d. a mobilização e exploração das potencialidades locais;
- e. as contribuições para elevar as oportunidades sociais;
- f. o favorecimento da competitividade da economia local;
- g. a conservação dos recursos naturais locais;
- h. a geração de bem-estar;
- i. o estímulo a formação de capital social da comunidade;
- j. o reforço aos vínculos sociais e à identidade local

O tema central deste tópico pode ser sintetizado nas seguintes palavras:

La cultura como creadora de identidad, como generadora de inclusión social, como aglutinadora y catalizadora de diversidad, como generadora de especificidades locales, propiciadora de redes sociales, promotora de participación, es central en la estrategia integral de desarrollo local. Si la cultura es un eje transversal del desarrollo local, el Municipio es fundamental en el desarrollo cultural de su territorio. Es trascendental la necesidad de implementar políticas culturales para promover el desarrollo de cada territorio. (MATA, *apud* ALBA, 2008²).

2.6 Cultura e desenvolvimento

Mas onde exatamente o desenvolvimento local encontra a cultura? Qual a relação entre eles?

Para responder à pergunta, convém destacar o conceito definido pela UNESCO, e escolhido em capítulo anterior do presente trabalho, como norteador das políticas públicas:

A cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. (MONDIACULT, México, 1982).

Partindo desse conceito, percebe-se que cultura está ligada tanto à noção de identidade como fator determinante na postura adotada por uma pessoa de forma individual ou por uma

² “A cultura como criadora de identidade, como geradora de inclusão social, como aglutinadora e catalisadora de diversidade, como geradora de especificidades locais, propiciadora de redes sociais, promotora de participação, é central na estratégia integral do desenvolvimento local. Se a cultura é um eixo transversal de desenvolvimento local, o Município é fundamental no desenvolvimento cultural de seu território. É transcendental a necessidade de implementar políticas culturais para promover o desenvolvimento de cada território.”

comunidade frente a um problema, quanto à cultura como fonte de humanização no sentido de nortear comportamentos.

Esse acúmulo de vivências de um indivíduo ou comunidade, permite a construção de um conteúdo que pode ser acionado a todo tempo nos momentos de tomadas de decisões coletivas. Cabe ressaltar que essa bagagem se constitui não apenas de vivências passadas, mas também da interculturalidade, das trocas entre culturas que reforçam ainda mais o sentido fluído da cultura.

Para os autores Russeff, Marinho e Kashimoto (2002, p. 36), esses aprendizados são constituídos principalmente pela cultura popular e pela cultura erudita, sendo a primeira decorrente das relações profundas da comunidade com o ambiente natural e social, evidenciando a afeição ou o apego ao lugar no sentido de pertencimento. Tal fato é de suma relevância para questões relacionadas ao desenvolvimento local, “permitindo a configuração da Identidade do Lugar e de sua população”.

Como já foi mencionado, para que o desenvolvimento local se dê de forma efetiva, é necessário haver um movimento endógeno, a participação dos sujeitos e uma forte interação com o lugar. Entretanto, boa parte das iniciativas fomentadoras do desenvolvimento local ainda possuem fortes características assistencialistas, visto que nem sempre se fundamentam em ações sensibilizadoras, mobilizadoras, que visam o fortalecimento da autoestima para que as próprias comunidades possam discernir e buscar caminhos socioeconômicos para solucionar seus problemas.

Ações puramente assistencialistas podem, sim, resolver um problema emergencial, mas a dependência do mesmo acaba por fomentar, como afirma Ávila (2003, p. 14), a chamada “Cultura da Pobreza”, no sentido de ser externa a resposta para os seus problemas, sem que haja uma responsabilização comunitária, sem participação ou protagonismo dos envolvidos, sendo, portanto, uma solução exógena. Como já foi exposto, o desenvolvimento não se dá por interferência externa, é necessário vir dos sujeitos.

E é nesse primeiro momento que a cultura se relaciona com o desenvolvimento local, quando aquela é encarada como fonte fundamental de empoderamento, autonomia e responsabilização

das tomadas de decisão, ou seja, para que a comunidade evolua à condição de sujeito do seu próprio desenvolvimento, a partir de suas características e potencialidades.

Essas mudanças de práticas, aqui tratadas enquanto mudanças culturais, não se operam apenas através de programas e projetos pontuais. Elas exigem um mecanismo bem mais profundo, que desperte nos envolvidos um maior conhecimento de si, de suas raízes, bem como da ligação desse conhecimento com o local e com os demais indivíduos daquela sociedade, fazendo aflorar então a identificação e, mais que isso, a solidariedade, característica também essencial ao desenvolvimento local.

Ávila (2003, p. 22) sustenta que a maioria das iniciativas de desenvolvimento local experimentadas nas comunidades brasileiras refere-se a desenvolvimento “no” local ou mesmo desenvolvimento “para” o local, o que não pode ser considerado desenvolvimento local, uma vez que o DnL (desenvolvimento no local) apenas gera emprego e renda enquanto o lucro compensa. No momento em que o quadro econômico local muda, a empresa se desloca em busca de novos ambientes mais propícios.

Já o desenvolvimento “para” o local possui um efeito “bumerangue”, visto que nasce de instituições externas, vai às localidades, mas volta às agências promotoras de acordo com suas finalidades institucionais. Além disso, nem sempre essas propostas deixam muitos rastros para a comunidade.

Dessa forma, a cultura, no sentido de identidade coletiva, passa a ser fundamental para que a comunidade comece a assumir seu próprio processo de desenvolvimento, afinal, como afirma Russeff e outros (2002, p. 39), “a auto-identificação cultural fortalece uma comunidade e a torna apta à manutenção da integridade face às fricções interculturais”.

Alba (2008) afirma que não há como se falar em desenvolvimento sem mencionar cultura, isso porque conceitos como os de cidade, cidadania e mundo globalizado ultrapassam os limites territoriais/geográficos e são desdobramentos dos diversos modelos culturais disponíveis. As localidades tornam-se mosaicos culturais, em ambientes ricos, inovadores e criativos.

Nesse sentido, o mesmo autor afirma que o mundo globalizado não chega às cidades – ele parte delas, e é nesse momento que as próprias localidades se tornam protagonistas para escolherem qual cultura querem, ou mesmo para querer todas e se fundirem de forma a enriquecerem os indivíduos que as integram.

Aqui deve-se novamente destacar o papel dos governos locais na garantia do acesso, da proteção e da promoção dessa diversidade cultural. Esses governos passam a ser considerados como espaços de diálogo, de interação e de democracia entre as múltiplas manifestações culturais presentes na localidade, afinal, os problemas enfrentados pelas localidades não se esgotam em questões econômicas ou sociais – muitas vezes, problemas relacionados à diversidade cultural, como a intolerância, tornam-se flagrantes.

Além disso, conforme já afirmado, a cultura também reflete a realidade política local mensurada através da participação cidadã, pois, quanto mais participativas e democráticas foram as decisões, mais autonomia e empoderamento terá a população.

Ressalta-se então a necessidade de se estabelecer um diálogo triangular entre governo local, cidadania e agentes sociais, em que as políticas culturais passam a ser tidas como elementos de aglutinação e transformação social por praticar a participação baseada na diversidade cultural, ou seja, na participação de seus diversos atores.

Face a essas considerações, Alba (2008) apresenta cultura como: fator de coesão social; estratégia e principal agente de mudança; geradora de conhecimento; potencializadora econômica; atrativo turístico; fator de representatividade da pluralidade; referência de identidade; espaço da diversidade; território de criação; fator de favorecimento da sustentabilidade; catalizador urbano; potencializadora de capital social. Isso porque a cidade (ou no caso a localidade) deve ser vista, portanto, como lugar de encontro, de identificação, de socialização e de multiculturalismo e, nesses aspectos, há uma influência direta da cultura.

Para Barros (2011, p. 55), “além de gerar trabalho e fazer circular riquezas, a participação da cultura no desenvolvimento se dá também na maneira como ela oferece aos indivíduos, grupos e sociedades algo que lhes é essência: a identidade”. A identidade, nesse caso, é considerada como o que gera a autoestima e que por isso pode produzir oportunidades e empreendimentos.

O autor afirma ainda que “A cultura gera desenvolvimento humano porque fornece instrumentos de conhecimento, reconhecimento e autoconhecimento. Ou seja, porque gera identidade” (BARROS, 2011, p. 55). Portanto, indissociáveis são cultura e desenvolvimento, uma vez que este só se realiza com o processo de construção ou fortalecimento identitário, atrelados à cultura.

2.7 A economia da cultura

Outro aspecto que indubitavelmente se comunica com o desenvolvimento local é o econômico, tido aqui como a forma de a cultura impulsionar a economia de um determinado local.

Fonseca (2006), economista, consultora e estudiosa da economia da cultura, afirma que a relação entre os dois conceitos se deu a partir da década de 60, momento em que a crise econômica passou então a atingir instituições culturais que precisavam continuamente comprovar que os recursos aplicados nelas eram, na verdade, investimento e não assistencialismo.

Em 2007, o MINC lança a publicação Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil e destaca a cultura como uma vocação brasileira para fortalecer o desenvolvimento do país, pois o setor já representava 5% dos empregos formais (dados do IPEAD, *apud* MINC, 2007) e 5% do PIB nacional (Mercosul Cultural, 2004, *apud* MINC 2007). Por tal motivo, inicia-se o fomento dos estudos de organização das atividades e cadeias produtivas da cultura. A conclusão, mesmo com os dados precários, é a de que as atividades culturais de fato contribuem de forma decisiva para o crescimento econômico do país.

O estímulo a feiras de negócios setoriais, os programas de exportação, o incentivo à distribuição de produtos e serviços, a qualificação da infraestrutura de produção, os mecanismos de agregação de valor para produtos da cultura popular e a dinamização das festas populares foram apontadas na publicação como ações que, sistematizadas, podem fornecer informações capazes de mensurar o impacto da cultura de forma setorial.

Há, contudo uma deficiência considerável nas políticas culturais brasileiras: não temos indicadores capazes de fornecer informações mais precisas sobre as atividades públicas na área da cultura, muito menos sobre sua evolução, mesmo para confirmar numericamente tendências locais, regionais, nacionais ou internacionais.

A cultura, como já foi destacado anteriormente, é um fator de desenvolvimento humano, social e também econômico, visto que gera emprego, renda, tributos, circulação de mercadorias e serviços, além de fazer circular o produto intangível de determinada localidade.

Silva (2009) explica que o desenvolvimento pode ser medido: pelo tamanho das economias umas em relação às outras; pelo tamanho relativo da economia em relação à população; ou pelas capacidades sociais de oferecer renda e bens que repercutem na qualidade de vida através das políticas públicas.

Para Fonseca (2006, p. 55) a percepção dos impactos gerados pela cultura é quase intuitiva, e pode ser gerada por diversos aspectos como o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a geração de postos de trabalho, a arrecadação tributária e a contribuição para a balança comercial. Dividem-se tais aspectos em: “diretos”, pela própria instituição que promove algum evento ou projeto, através da locação de espaços e equipamentos e compra de produtos ou serviços; “indiretos”, compreendendo os gastos do público com o evento, como hotéis, alimentação, transporte, compras; “induzidos”, envolvendo as compras e despesas realizadas pelos artistas e demais membros da equipe de produção envolvidos no projeto; e “tributos”, decorrentes das ações de compra, venda de ingressos, pagamento de serviços, dentre vários outros.

Como uma das fontes para seu estudo, Fonseca (2006, p. 53 e 54) se baseou no *National endowment for the arts (1977)*, estudo realizado na cidade americana de Baltimore com a finalidade de mensurar o impacto do investimento em instituições culturais na economia da localidade. Comprovou-se que há uma ligação (intencional ou não) entre as atividades culturais realizadas pelas várias instituições ali presentes e a economia da área metropolitana de Baltimore. Foram analisados seus efeitos sobre os negócios, o governo e as pessoas físicas.

A autora apresenta ainda um estudo sobre o impacto do carnaval de Salvador na economia local. Incluem-se aí a venda de abadás, a alimentação, o transporte, a hospedagem, entre outros aspectos. Em 2001, houve um crescimento de 8% em comparação ao ano anterior. Além disso, a autora destaca a imensurável venda da cidade de Salvador como potencial turístico para o Brasil e para o mundo, visto que o carnaval é transmitido por horas nos meios de comunicação.

Tais estudos demonstram claramente o impacto econômico de atividades culturais sobre determinadas localidades, já que as atividades de criação, produção, circulação, difusão e o consumo de bens e serviços culturais representam hoje o setor mais dinâmico da economia mundial. Firma-se, com isso, um novo setor de atividade de produção capitalista que, segundo o MINC (2007), convencionou-se chamar “Economia Criativa”, baseada na propriedade intelectual. Sob influxo das novas tecnologias, seu insumo básico é a criação e a capacidade de inovação, seus produtos possuem alto valor agregado, além de serem limpos ambientalmente falando, sua exportação e circulação fortalecem a imagem da localidade onde o produto ou serviço foram criados, sem contar com o seu potencial inclusivo e humanizador.

Fato é que os gastos com a cultura geram consequências para a economia, bem como para o desenvolvimento local, pois os recursos aplicados em cultura permitem a existência e o funcionamento de vários eventos e manifestações culturais, além de garantirem a continuidade das instituições culturais locais, como, por exemplo, museus e monumentos.

Segundo Tolila (2007), as atividades culturais acarretam desdobramentos econômicos de duas ordens principais, uma direta na economia local através da geração de emprego e renda e outra no fortalecimento da identidade local gerando ciclo de fidelização em relação ao local:

- a) Pelo impacto na economia local, distinguindo-se dois tipos de impactos:
 - Direto, sendo esses decorrentes de suas despesas e dos salários pagos;
 - Indireto, em que os públicos, no momento de seu comparecimento, fazem gastos essencialmente de alimentação e estadia, mas também de transportes, de serviços, etc.
- b) Decorrentes de efeitos estruturais:
 - efeito turístico que permite fidelizar, prolongar estadias na região e fazer evoluir a clientela;
 - efeito de notoriedade da imagem para comunicar;
 - efeito de identidade que mantém ou mesmo atrai uma população jovem e qualificada;
 - efeito de deslocar o mecenato cultural para a população das empresas locais;

•efeito eventual de “filão” como em Angoulême (desenhos animados), Avignon (teatro), Limoges (francofonia). (TOLILA, 2007, p. 77)

Ainda nesse sentido, relacionando cultura e economia para localidade, em meados do ano 2000 a produtora cultural Via de Comunicação lançou o Festival de Jazz e Blues de Guaramiranga, no Ceará um evento realizado em conjunto com a comunidade local e que acontece no mês de fevereiro, no período carnavalesco, como uma opção musical e cultural às pessoas que evitam os carnavais tradicionais. O festival conta com presença de artistas locais, nacionais e internacionais. Além das apresentações, o evento proporciona ações de formação para a continuidade e aperfeiçoamento de artistas locais.

Além do Festival de Jazz e Blues, a cidade ainda oferece o Festival Nordestino de Teatro, o Festival de Vinhos, entre outros eventos. O resultado, segundo Reis (2008), foi o crescimento do número de restaurantes de dois para 24, a criação de 22 hotéis e pousadas, a oferta de serviços turísticos ecológicos e culturais. Segundo a autora, economicamente o evento gera para a cidade o equivalente a dez meses de arrecadação municipal, além de garantir emprego e renda para a comunidade local.

Constata-se, portanto, um exemplo de que a cultura é um fator fundamental ao desenvolvimento local, tanto no aspecto de fortalecimento de identidades coletivas como no aspecto econômico.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO BRASIL

Falar em política pública no Brasil é falar em descontinuidade, principalmente quando o tema é cultura, a “prima pobre” dos direitos fundamentais.

Para Reis (2006, p. 139), política cultural pode ser definida como “conjunto de valores, princípios, instrumentos e atitudes que guiam a ação do governo na condução das questões culturais”. Para o contexto do presente projeto, consideram-se como políticas culturais as ações governamentais que visam efetivar os direitos culturais garantidos constitucionalmente, de defender e preservar a identidade de um povo, de democratizar o acesso à cultura e de promover a diversidade cultural.

3.1 A política cultural no Brasil: uma breve retrospectiva

A cultura enquanto política pública, desde o início do século XIX até o final do século XX, possuía uma nítida característica de “apoio estatal” como política permanente, isso porque não era tida como fundamental para o desenvolvimento do país. Havia outras áreas mais urgentes e prioritárias a serem zeladas como educação, saúde, segurança, por exemplo, o que demonstra a sua fragilidade à época.

Ocorre que é indubitável que a cultura tem um papel fundamental para o desenvolvimento das localidades e, claro, do país, principalmente para a consolidação das nações por ser essencial na relação entre desenvolvimento e democracia.

No entanto, Moisés (2001) afirma que um país só se constitui como Nação, quando enfrenta o grande desafio de apoiar o desenvolvimento de suas culturas, e para tal é preciso desenvolver ações que tenham por finalidade a conservação das múltiplas identidades que constroem a sua diversidade, como é o caso do Brasil.

Nesse sentido, Barros (2008, p. 17) afirma que “Diversidade Cultural é a expressão de opostos. O singular, o intraduzível, a capacidade e o direito de diferir, bem como a expressão

do universal, de uma ética e de um conjunto de direitos humanos”. A diversidade, assim como a identidade, é construída das desigualdades, tensões e conflitos, sendo papel das políticas públicas a promoção do fortalecimento das identidades e a promoção da diversidade.

A necessidade de se manter a identidade e a diversidade como pressupostos para o desenvolvimento – e para a construção de toda e qualquer política pública cultural – se faz essencial no entendimento de que a diversidade cultural é bem mais que o apelo ao “diferente”: ela implica um complexo processo resultante, como também afirma Barros, das trocas entre sujeitos, grupos sociais e instituições.

Moisés esclarece que:

Ao Estado não cabe, como sabemos, produzir cultura e menos ainda dirigir a sua criação, mas cumpre-lhe estimular sua produção, distribuição e consumo, valorizando a cultura e as artes como fatores fundamentais da formação da auto-estima e da confiança dos cidadãos em seu país. (MOISÉS, 2001, p. 14).

Constata-se, portanto, que compete ao Estado a implantação de políticas culturais permanentes que tenham como objetivo o desenvolvimento cultural, a universalização do acesso à população dos bens e serviços culturais produzidos com recursos públicos.

Nesse contexto, Moisés (2001) afirma ainda que a política cultural brasileira possui quatro grandes marcos, começando pelo período do Império, passando pela era Vargas, seguida pelos governos militares e finalmente chegando à criação e consolidação do MINC.

Durante o Império, as políticas culturais foram marcadas pelas concessões do Príncipe, dadas conforme o reconhecimento, por parte do Imperador, de algum talento diferenciado ou de alguma expressão de criatividade, como, por exemplo, o financiamento de estudos de artistas na Europa.

Além desses benefícios diretos aos artistas, é necessário destacar a criação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios (1829), da Orquestra Filarmônica (1841) e da Ópera Nacional (1857).

O início do período republicano manteve as relações entre o governo e a classe artística, ou seja, uma política de beneficiar diretamente o artista, exceto pela incorporação da indústria editorial à economia da cultura. Posteriormente, entre 1914 e 1920, foram integradas também a indústria cinematográfica, depois a fotográfica, seguida da arquitetura e do urbanismo.

Porém, com a crise de 1929, a cultura passou a ser vista pelo governo como um dispêndio, o que interrompeu seu desenvolvimento.

O segundo marco, a Era Vargas, iniciada em 1930, desencadeou um processo de modernização de toda sociedade brasileira. O Estado passou a ter poderes de intervenção não apenas na economia, mas também na regularização dos direitos de cidadania.

Tendo como ministro da Educação e Saúde Pública Gustavo Capanema, o governo passou então a se preocupar com questões relacionadas ao entendimento, à garantia e à proteção da realidade miscigenada do país. Buscou-se assim a realização de políticas que assegurassem o conhecimento da diversidade. Um exemplo dessa semente, ainda que sua atuação tenha sido discreta, é a Campanha Nacional do Folclore.

Afirma Moisés (2001) que, a partir de Capanema, o Estado volta a considerar a cultura como fator de desenvolvimento do país, e não mais como dispêndio, mas dessa vez ela é atrelada à educação. Prova disso foi a criação de diversos órgãos e instituições de apoio e valorização da cultura. Em 1937, o governo Vargas transforma-se em ditadura. É a época marcada pelo advento do Estado Novo, que passa a utilizar-se de todo o aparato cultural para promover-se e difundir seus ideais autoritários.

A presença de artistas e intelectuais que haviam se unido a Capanema e que permaneceram no governo mesmo com a ditadura do Estado Novo não pode ser vista apenas como uma cooptação política, mas também como a busca por um melhor aproveitamento dos espaços institucionais no sentido de influenciar positivamente a situação das políticas de educação e cultura.

O terceiro marco se dá com o golpe militar de 1964, em que as políticas culturais são marcadas principalmente pela censura, pelo autoritarismo e pela repressão. Concomitantemente, várias estruturas políticas são criadas como o Departamento de Assuntos

Culturais do Ministério da Educação, que, em 1978, é transformada em Secretaria de Assuntos Culturais e, em 1981, em Secretaria da Cultura da Presidência da República (CARVALHO 2009, *apud* MOISÉS).

Ainda durante a ditadura foram criados órgãos como a Embracine (1969) e a Concine (1976) na tentativa de fortalecimento da indústria cinematográfica nacional, mesmo com a repressão vigente. Em oposição ao Governo, formou-se um movimento cultural de resistência ao regime.

Ainda nesse período, ocorre a apresentação, no Congresso, do projeto de lei nº 54, proposto pelo então senador José Sarney em setembro de 1972, em que eram previstas, de forma inovadora, deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas para fins culturais.

Em 1975, há a ruptura entre as pastas de educação e cultura. O Estado então passa a promover ações como a realização de seminários com o setor cultural para, de forma tímida, ouvir suas demandas. Nesse momento é instaurada a primeira Política Nacional de Cultura. Pela primeira vez, a matéria é colocada como pauta política e a participação popular ganha destaque.

O quarto marco inicia-se em 1985, momento em que o Brasil vive uma nova experiência democrática. Há por parte do Governo Federal, várias tentativas de reestruturação administrativa, inclusive com a criação de novos ministérios, como o da cultura, que passou então a administrar vários institutos e fundações relacionados ao setor.

Importante destacar que esse foi um período em que o Governo Federal buscou abrir espaços de diálogo com a sociedade para a construção de políticas públicas viáveis, ou seja, havia uma tentativa clara de consolidação da democracia. Um exemplo foi o encontro de outubro de 1986, “Encontro Governo e Sociedade”³, o qual previa um diálogo aberto com o então ministro Celso Furtado.

Após 12 anos do início da ditadura militar no país, também em 1986, houve a promulgação da primeira lei de incentivo à cultura, a então batizada Lei Sarney, que tinha a finalidade de atrair recursos privados para o financiamento da cultura.

³ <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/jose-sarney/discursos/1986/116.pdf/view>

O modelo adotado, tipicamente liberal, permitia que a escolha da destinação dos recursos ficasse nas mãos de empresas que optassem por investir em cultura. Nesse caso a intervenção do Estado se limitava ao cadastro de produtores e à renúncia fiscal.

Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal, que defendeu o direito de acesso à cultura e de legitimidade da diversidade brasileira, considerados fatores essenciais à nação. Há, por parte do Estado, um papel mais ativo para a efetivação desses direitos, e surge o conceito de cidadania cultural, que passa a ter relevância política na garantia do acesso às fontes da cultura nacional.

O Estado passa então a ser responsável pela proteção e promoção da cultura brasileira e democraticamente, em parceria com a sociedade, inicia-se lentamente um diálogo para formular as diretrizes e ações culturais.

Outra alteração relevante relacionada à Constituição Federal foi o fortalecimento dos poderes e competências dos entes federados, munindo financeiramente estados e municípios para arcar com maiores responsabilidades no que tange a políticas públicas, inclusive políticas culturais. Com isso, alguns estados e municípios, na década de 1990, adotaram o modelo federal de parceria baseado em renúncia fiscal.

Na sequência, e praticamente ao mesmo tempo em que as políticas culturais passavam a ser desenvolvidas por estados e municípios, o Governo Collor (1990-1992) desestruturava as conquistas da área, extinguindo, sem nenhum diálogo com a sociedade e por meio de decretos e medidas provisórias aprovadas sob o argumento de contenção de gastos públicos, o Ministério da Cultura e várias instituições brasileiras criadas.

Conjuntamente houve um corte no orçamento da cultura e, para agravar a situação, a desativação da Lei Sarney. De acordo com Moisés (2001), argumentava-se que esse dispositivo possibilitava a corrupção.

Em 1991, tomou posse na então Secretaria de Cultura, o diplomata Sérgio Paulo Rouanet, que, segundo Carvalho (2009), retomou o diálogo com a classe artística e cultural. Ocorreu a criação da Lei 8313/91. Também conhecida como Lei Rouanet, o novo conjunto de regras

exigia uma aprovação prévia do Estado de projetos que pleiteavam recursos. Posteriormente, foram reconstituídos o MINC, a FUNARTE e o IPHAN.

O Governo Itamar Franco (1992-1994) foi marcado pela promulgação da Lei do Audiovisual, que fez reviver o mercado de cinema brasileiro, aumentando consideravelmente o número de obras produzidas. Porém, os fatos mais marcantes desse governo foram a Conferência Nacional de Cultura, espaço de diálogo com a sociedade civil, a recriação do Conselho Nacional de Política Cultural e a eleição da primeira Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). Nesse momento, ficava nítida a tentativa de construção de uma estrutura mais democrática da cultura, em que a administração previa um diálogo entre Estado e sociedade civil.

Com o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), houve a manutenção de um mesmo ministro durante todo o governo, Francisco Weffort, que, de acordo com Moises (2001), sinalizava uma intenção de dar continuidade ao trabalho iniciado rumo à democratização da administração da cultura, à democratização do acesso à cultura e também à ampliação dos mecanismos de fomento.

O governo procurou fortalecer a figura do fundo perdido para a cultura através do Fundo Nacional de Cultura, o qual complementa as ações do mecenato privado, oferecendo uma oportunidade para projetos que não tinham caráter mercadológico.

Já no Governo do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, na gestão do então ministro Gilberto Gil (2003 a 2008), o processo de diálogo com a sociedade para a construção de novas políticas e paradigmas culturais se fortaleceu, fazendo com que questões centrais da cultura brasileira alcançassem a agenda política, como, por exemplo, a PEC 150/03, que pleiteia o aumento dos recursos destinados à cultura.

Conforme afirmação anterior, foi durante o primeiro mandato do presidente Lula que o MINC definiu cultura de forma abrangente e, ao mesmo tempo, mais precisa: como expressão simbólica (estética e antropológica); como direito e cidadania de todos os brasileiros; e como economia e produção de desenvolvimento.

Assim, a política cultural busca proteger tanto as questões relacionadas aos conhecimentos tradicionais como os produtos tecnologicamente elaborados e modernos. Por outro lado, a política buscou, através de editais, atingir regiões e públicos que não costumavam ter oportunidade junto ao mercado.

Foi também durante esse mesmo governo que aconteceram duas conferências de cultura, bem como debates com a sociedade sobre várias políticas públicas em construção, em especial sobre a Lei Rouanet.

A proposta de mudança da Lei Rouanet surgiu em 2009, após a consolidação de pesquisas realizadas pelo IBGE e pelo IPEA acerca de seus resultados, o que acabou por confirmar a existência de uma relevante desigualdade cultural nas regiões do país. Essa constatação exigia do poder público alguma mudança e, para debater qual o melhor caminho, nada melhor que encontros com atuantes da área. Após as discussões, um novo modelo foi criado e colocado em consulta pública, tendo recebido mais de 2000 sugestões de mudança.

Atualmente sob o comando da ministra Marta Suplicy, o MINC vem aumentando o número e a rigidez dos critérios de aprovação de projetos, bem como a fiscalização dos recursos aplicados através do mecenato, embora ainda não tenha havido alteração no montante a ser aplicado mediante fundo perdido. A cultura, porém, permanece na pauta da agenda política do país.

3.2 O Plano Nacional de Cultura

O Plano Nacional de Cultura tem por finalidade planejar as políticas públicas do setor pelo período de dez anos, visando à garantia e à continuidade das ações que buscam a efetivação dos direitos culturais no Brasil.

O processo de construção do PNC ocorreu entre os anos de 2003 a 2005, de forma bem democrática, e é considerado como uma etapa de formulação e articulação. Iniciou-se com o “Seminário Nacional Cultura para Todos”, realizado em todo país com o intuito de envolver

os cidadãos no planejamento das políticas culturais. Ainda em 2004, houve a instauração das Câmaras Setoriais, órgãos consultivos ligados ao Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) que funcionavam como um canal de diálogo entre sociedade civil e Ministério da Cultura.

Também no ano de 2004 foi aprovada, em Barcelona, a Agenda 21 da Cultura para as cidades, que pretende contribuir para o desenvolvimento de políticas culturais nas cidades. Em 2005, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO, tida como um marco jurídico cultural internacional, e a 1ª Conferência Nacional de Cultura, que contou com a participação de mais de 60 mil pessoas, as quais apresentaram propostas para a construção do primeiro PNC, de acordo com a aprovação da Emenda à Constituição Federal de nº. 48/2005.

Os anos de 2006 a 2008 consolidaram a etapa de informações, diretrizes gerais e debates públicos. O ponto de partida foram as resoluções da Conferência Nacional de Cultura, mas utilizaram-se dados provenientes dos estudos realizados sobre economia da cultura pelo IPEA e pelo IBGE. Além disso, aconteceram encontros e seminários temáticos cujos relatórios serviram de base para construção das diretrizes do PNC.

Em 2006 foi apresentado o Projeto de Lei ao Congresso Nacional. Além disso, realizaram-se audiências públicas na Comissão de Educação e Cultura para discutir o tema e um fórum virtual que objetivava ampliar o alcance dos debates.

Em 2010, ocorreu a 2ª Conferência Nacional de Cultura, na qual foram discutidos e aprovados os principais conceitos e valores. O evento contou com a participação de 3200 municípios, totalizando 225 mil pessoas, uma prova da importância da discussão do tema na sociedade. Em dezembro de 2010, após análise do Congresso Nacional, o PNC é aprovado através da Lei 12343/2010.

O PNC estabeleceu a necessidade de elaboração de suas metas para que os objetivos fossem de fato alcançados até 2020, além de buscarem a real capacidade de execução das políticas traçadas tanto pelos entes públicos, quanto pela sociedade civil. A construção dessa etapa referente às metas, também foi feita em parceria com a sociedade civil através de consulta

pública na internet, após um trabalho do MINC de realização de seminários e audiências em todo o país, além de acesso aos colegiados setoriais.

Importante destacar que o texto da lei que implementa o PNC não traz de forma expressa o desenvolvimento local como princípio, objetivo ou mesmo critério para elaboração de políticas públicas culturais, porém, temos a presença de componentes do desenvolvimento local no decorrer de todo o texto, devendo ressaltar ainda que este é tratado no anexo, ou seja, nas diretrizes, estratégias e ações:

CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

A cultura faz parte da dinâmica de inovação social, econômica e tecnológica.

Da complexidade do campo cultural derivam distintos modelos de produção e circulação de bens, serviços e conteúdos, que devem ser identificados e estimulados, com vistas na geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimento, **desenvolvimento local** e responsabilidade social.

Nessa perspectiva, a cultura é vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento sustentável. (BRASIL, 2010, grifo nosso).

A maioria das metas estabelecidas no PCN comunica-se diretamente com as diretrizes do desenvolvimento local, conforme será demonstrado posteriormente. Por ora, destacam-se aqui as que mais se aproximam do tema:

Meta 3) Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada

Meta 4) Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada:

Meta 6) 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural

Meta 9) 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local

Meta 10) Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros

Meta 11) Aumento em 95% no emprego formal do setor cultural

Meta 12) 100% das escolas públicas de educação básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural

Meta 14) 100 mil escolas públicas de educação básica desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura (BRASIL, 2010, grifo nosso)

Portanto, embora não de forma explícita, os princípios do desenvolvimento local devem ser levados em consideração quando do planejamento das políticas públicas de cultura, tendo em vista principalmente a relação direta existente entre cultura e desenvolvimento local.

3.3 O Sistema Nacional de Cultura

A proposta da construção de um Sistema Nacional de Cultura (SNC) surgiu em um cenário no qual a relação entre Estado e Cultura foi questionado, principalmente por ser considerada por uns uma questão exclusiva da sociedade civil e de seus cidadãos e por outros um assunto de responsabilidade Estatal. Com o advento da Constituição Federal de 1988, surge a política cultural democrática, tida como um direito, uma obrigação do poder público. Nesse momento emerge a necessidade da construção de um aparato institucional forte, que instrua a gestão pública da cultura, tanto dos entes federativos da república como também da sociedade, enquanto principal beneficiária.

Segundo o Ministério da Cultura (MINC, 2011), o objetivo do SNC é dar organicidade, racionalidade e estabilidade às políticas de cultura para que elas deixem o âmbito governamental e passem a ser de Estado, garantindo a efetivação plena dos direitos culturais.

O SNC encontrou principalmente dois desafios: o primeiro é assegurar as políticas culturais como políticas de Estado, com o intuito de garantir sua continuidade, mas com a participação efetiva da sociedade tanto na construção como no controle social; o segundo desafio é viabilizar a construção de uma estrutura sólida e perene, bem como garantir recursos para seu funcionamento.

Importante destacar que o processo de construção do SNC, assim como o do PNC, foi democrático, pois além de contar com o trabalho de especialistas, o Ministério da Cultura realizou seminários para ampliar a discussão do tema com a sociedade. Cumpre ainda informar que a proposta do SNC foi aprovada pelo Conselho Nacional de Políticas Culturais, em 2009, pelo Senado, em setembro de 2012, e, segundo o *blog* do Sistema Nacional de Cultura, 1316 (mil trezentos e dezesseis) municípios brasileiros já aderiram ao SNC. O próximo passo é a aprovação da legislação que regulamentará o SNC.

Segundo publicação do MINC sobre o SNC, o processo de filiação dos municípios se dará através

da criação de órgãos gestores da cultura; constituição de conselhos de política cultural democráticos; realização de conferências com ampla participação dos diversos segmentos culturais e sociais; elaboração de planos de cultura com participação da sociedade e já aprovados ou em processo de aprovação pelos legislativos; criação de sistemas de financiamento com fundos específicos para a cultura, de sistemas de informações e indicadores culturais; de programas de formação nos diversos campos da cultura e de sistemas setoriais, articulando várias áreas da gestão cultural (MINC, 2011, p. 14).

Historicamente o SNC se inspirou no Sistema Único de Saúde (SUS) para desenvolver uma metodologia de transferência de recursos e competências. Buscou-se então desenvolver um modelo visando a efetividade da divisão de atribuições e responsabilidades entre os entes federados, o repasse de recursos, e o controle social, além é claro do fortalecimento do setor em todos os aspectos, como realização das Conferências de Cultura, criação de Colegiados Setoriais, criação do programa Mais Cultura, discussão acerca do PROCULTURA, nova legislação de financiamento à cultura são fatores que certificam o reconhecimento da sua importância inclusive na agenda política do país.

Para conceituar SNC, o MINC baseou-se na definição de sistema de Edgar Morin:

Sistema, na definição de Edgar Morin, é um conjunto de partes interligadas que interagem entre si. O sistema é sempre maior – ou menor – que a soma de suas partes, pois tem certas qualidades que não se encontram nos elementos concebidos de forma isolada (MINC, 2011, p. 40)

As partes integrantes do SNC são a Política Nacional de Cultura, os Elementos Constitutivos e suas Leis, Normas e Procedimentos. Compondo o sistema, temos ainda a sociedade e os entes federativos da República.

No que tange aos seus princípios, o MINC destaca: a diversidade, a universalização do acesso, o fomento à produção, difusão e circulação de bens e serviços culturais, a cooperação entre os entes federados, a interação e integração na execução das políticas culturais, a complementaridade nos papéis dos agentes culturais, a transversalidade, autonomia dos entes federados, a transparência, a democratização e a descentralização (MINC, 2011, p. 41).

Já o Sistema Municipal de Cultura (SMC) é formado pelos seguintes elementos constitutivos: Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, Sistemas Municipais Setoriais de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura.

Aqui é necessário lembrar qual o papel do Município frente à cultura para a Constituição Federal:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

(...)

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

(...)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988)

Segundo a Constituição Federal de 1988, é de competência do município legislar e executar normas relativas à cultura em seus territórios. Legislar de forma suplementar, ou seja, no que couber e quando a legislação federal ou estadual não atender. Já a função executiva refere-se a quatro verbos, segundo Cunha Filho (2010, p. 44): proteger, apoiar, promover e garantir. Fato é que os municípios atualmente não possuem recursos financeiros e humanos para cumprirem com as funções constitucionalmente estipuladas e, nesse sentido, o SNC é essencial, tendo em vista que ele parte de um princípio de cooperação entre os entes.

Segundo o mesmo autor:

Os municípios são, portanto, no plano dos direitos culturais, devedores à sua população, mas são credores da colaboração popular, bem como das ações do Estado e da União que implementam os objetivos fundamentais da República, em particular para o caso sob análise, a redução das desigualdades sociais e regionais. (CUNHA FILHO, 2010, p. 48)

Significa dizer que o município tem, sim, suas funções, mas ele não possui condições de agir sozinho, pois depende necessariamente dos demais entes federados, principalmente daqueles hierarquicamente superiores, e também da sociedade para dizer qual cultura ela quer do município.

Dessa forma, o SNC tem por finalidade unir esforços dos entes públicos de diferentes esferas, bem como da sociedade, para fomentar uma sistematização, construída de forma democrática, que vise a pulverização da cultura por todo país, de forma a propiciar a efetivação dos direitos culturais.

Aqui é importante informar que foi realizado durante o ano de 2012, em Belo Horizonte, o trabalho “Assistência técnica à elaboração de planos culturais de capitais e regiões metropolitanas”. Realizado por especialistas da UFBA em decorrência de uma parceria realizada com o Ministério da Cultura, o objetivo de construir, de forma participativa, o plano municipal de cultura de algumas cidades, dentre elas Belo Horizonte.

3.4 A cultura nos municípios brasileiros

Com a finalidade de melhor entendimento do papel do município para a promoção da cultura e da função que a cultura representa para os municípios brasileiros, apresenta-se, neste subtópico, a Agenda 21 da Cultura para as cidades, aprovada em 2004 em Barcelona, e o Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais ou Munic.

A Agenda 21 da Cultura foi um documento criado e assumido por governos municipais ou locais que tem por finalidade firmar um compromisso para o desenvolvimento da humanidade, no sentido de orientar a construção das políticas públicas.

A Agenda 21 da cultura foi elaborada no marco do IV Fórum de Autoridades Locais de Porto Alegre ou FAL (<http://www.bcn.es/fal>), o encontro de presidentes de câmaras e representantes de governos locais de todo o mundo, criado em 2001 no âmbito do Fórum Social Mundial (<http://www.forumsocialmundial.org.br>), com o objectivo de debater e pôr em prática políticas para a inclusão social e a construção de uma sociedade planetária com justiça, paz e democracia, uma construção que não se pode fazer sem as cidades. (AGENDA 21, [s.d])

O documento reconhece a diversidade cultural como princípio básico e como objeto de proteção, principalmente porque se trata do resultado da construção coletiva de vários anos de história e é um produto da contribuição coletiva de todos os povos. Com a globalização, essa diversidade se encontra em perigo, principalmente em função da cultura de massa. Entretanto, é inegável a relevância da diversidade cultural para a inovação e a criatividade. Ela carece, portanto, de mecanismos que busquem sua garantia.

Os direitos culturais também são reconhecidos como direitos essenciais à dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, a liberdade cultural é essencial à democracia e deve prevalecer na construção do marco político cultural de uma localidade. A diversidade cultural só não poderá ser invocada quando se deparar com os limites dos direitos humanos garantidos pelo direito internacional.

O desenvolvimento cultural é um reflexo da comunicabilidade dos diversos atores sociais das localidades e depende principalmente de os governos locais serem transparentes, fornecerem condições da participação cidadã na concepção das políticas públicas, das decisões e da avaliação de programas e projetos, garantindo inclusive o financiamento direto ou via incentivos fiscais de ações culturais que levem em consideração o interesse público.

A cidade é essencial para a adoção de uma perspectiva de encontro com o diverso. Ela propicia o diálogo entre o indivíduo e a coletividade, a identidade e a diversidade, tornando possível o desenvolvimento humano integral, na medida em que cria espaço de diálogo entre esses diversos.

As políticas para garantia das culturas locais são essenciais para o desenvolvimento humano, social, político e econômico das cidades. Nesse sentido o desenvolvimento local só é efetivo se houver uma interligação entre as políticas culturais e as políticas públicas sociais, econômicas, ambientais, educacionais e urbanísticas. Mas é importante que haja um equilíbrio

entre interesse público e privado, no sentido de uma maior autonomia cidadã individual ou por intermédio de movimentos culturais.

Segundo os princípios previstos da Agenda 21 da Cultura:

Os bens e serviços culturais, tal como afirma a Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural (artigo 8), “na medida em que são portadores de identidade, de valores e sentido, não devem ser considerados como mercadorias ou bens de consumo como os demais”. É necessário destacar a importância da cultura como fator de geração de riqueza e desenvolvimento econômico. (AGENDA 21, [s.d.])

O documento busca garantir, ainda, o acesso ao universo simbólico como fator essencial de desenvolvimento da sensibilidade e construção da identidade, respeitando sua fluidez e a dinamicidade do processo cultural.

Outro princípio é a necessidade de se garantir o acesso à informação para construção do saber que fortalece a dinâmica cultural local e amplia o acervo coletivo, tendo em vista que este se baseia no conhecimento.

Por fim, destaca-se que a Agenda 21 para a Cultura prescreve como princípio o espaço público como bem coletivo:

Os espaços públicos são bens coletivos que pertencem a todos os cidadãos. Nenhum indivíduo ou grupo pode ver-se privado da sua livre utilização, dentro do respeito pelas normas adotadas em cada cidade. (AGENDA 21, 2004)

Dessa forma, a Agenda 21 da Cultura busca apresentar elementos fundamentais para a criação de políticas públicas culturais, principalmente locais, que garantam a diversidade, mas que visam também construir uma base sólida para o desenvolvimento local.

Após conhecidas as orientações, passa-se a analisar os dados existentes acerca do tratamento das políticas públicas pelos municípios brasileiros através do Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – a Munic.

O Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais⁴ teve como objetivo investigar os aspectos relativos à gestão municipal da cultura, como a existência no município, a infraestrutura, os recursos humanos, o instrumento de gestão, a legislação e o funcionamento das mais variadas entidades. Pretende-se, assim, contribuir com o planejamento e a formulação de políticas culturais que proporcionem principalmente a melhoria da qualidade de vida das localidades. Segundo Calabre,

a Munic, uma pesquisa censitária – visita todos os municípios brasileiros –, é elaborada de maneira que forneça uma radiografia do país com foco em informações que possuam um grau razoável de comparabilidade. Não se pode desprezar o fato de que a compreensão das perguntas presentes no formulário é mediada pela realidade local e que, tendo em vista a dinâmica e a diversidade do campo da cultura, é necessário avançar muito em termos de ferramentas de coleta de informações para avaliação dessas múltiplas realidades (CALABRE, 2009, p. 83).

Importante ressaltar, mais uma vez, que o processo de descentralização é uma consequência da Constituição Federal de 1988 e do pacto federativo. Esse processo faz com que o governo dos municípios, base territorial onde se encontram os cidadãos tidos como sujeitos principais das políticas públicas, assumam maior responsabilidade no que se refere à efetivação dos direitos dos cidadãos, sendo responsável pela prestação de serviços públicos à comunidade.

Segundo a Munic (2007, p. 23), “o município é o *locus* privilegiado do fazer e da fruição cultural, na medida em que é a instância mais próxima dos ‘modos de vida’ da população”, ou seja, é a ponta, é o local onde os direitos são efetivados, onde a cultura e as trocas culturais acontecem.

Por sua vez, o órgão gestor de cultura municipal tem por finalidade formular e implementar políticas públicas de acordo com a realidade cultural e econômica da localidade, necessitando de planejamento, de recursos orçamentários e humanos, além de mecanismos de avaliação de seus resultados.

Dentre os 5564 municípios pesquisados pelo IBGE no ano de 2006 através da Munic, 2,4% não possuem estrutura governamental específica para a cultura, 2,6% possuem fundação pública de cultura (como é o caso de Belo Horizonte), apenas 4,2 % possuem secretaria

⁴ Trata-se dos dados do setor cultural dos municípios brasileiros, fruto de uma pesquisa decorrente de um termo de cooperação firmado, em 2004, entre o MINC e o IBGE, com o propósito de conhecer a realidade da área cultural nos mais de cinco mil municípios do país.

específica, 6,1% dos municípios tem o setor cultural subordinado diretamente à chefia do executivo, 12,6% dos municípios pesquisados apresentam o setor cultural subordinado a outra secretaria e 72% possuem órgão gestor da cultura em conjunto com outras políticas públicas.

TABELA 1
Órgão Municipal Gestor de Políticas Públicas de Cultura

Tipo de estrutura	Porcentagem
Não possui	2,4%
Possui Fundação de Cultura	2,6%
Possui Secretaria de Cultura	4,2%
Órgão subordinado à chefia do Executivo	6,1%
Órgão subordinado a outra Secretaria	12,6%
Secretaria em conjunto com outra Secretaria	72%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

Esses números são indicadores importantes que comprovam o descrédito da cultura em relação a outras políticas públicas. É importante ressaltar que o formato adotado por Belo Horizonte, de fundação pública, conforme será apresentado adiante, pode significar uma preocupação com a modernização administrativa, mas é questionável, pois o *status* de secretaria carrega muito mais prestígio e visibilidade.

Para Calabre (2009), o fato de que a maioria dos órgãos gestores da cultura é formada por secretaria em conjunto com outras políticas não pode ser considerado, *a priori*, como algo positivo ou negativo, visto que esse julgamento de valor dependerá do equilíbrio de forças e da distribuição dos recursos orçamentários entre os setores. Geralmente, entretanto, é negativo quando se trata de uma só secretaria para cultura e educação, uma vez que esta acaba por absorver os recursos. Assertivamente, a autora também afirma que nada garante que uma secretaria autônoma terá maior disponibilidade de recursos.

No que se refere à existência de uma política pública municipal de cultura, considere-se o seguinte excerto:

Política cultural é a ação do poder público ancorada em operações, princípios e procedimentos administrativos e orçamentários. Esta política é orientada para melhorar a qualidade de vida da população através de atividades culturais, artísticas sociais e recreativas, proporcionando à mesma o acesso aos bens culturais. Trata-se

de uma ação voltada para todo o município e não somente para alguns segmentos da sociedade. (IBGE, 2007, p. 253)

A pesquisa comprova que 42,1% dos municípios não possuem políticas públicas de cultura, o que demonstra a necessidade de se propiciar um maior entendimento do papel da cultura para o desenvolvimento, tanto econômico quanto humano, de uma localidade. É necessária a informação de que 57,9% dos municípios declararam possuir políticas culturais que vão além da produção de eventos. Desse percentual, 37,4% afirmaram que suas políticas têm por finalidade dinamizar as atividades culturais do município, 37,1% garantir a sobrevivência das tradições culturais locais, 37,0% fazer da cultura um componente para a melhoria da qualidade de vida da população, 36,7% preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural, 32,5% integrar a cultura ao desenvolvimento local, 28,8% ampliar o grau de participação social nos projetos culturais, 6,5% democratizar a gestão cultural, 3,9% descentralizar a produção cultural e 0,7% outras finalidades. Tais dados revelam a tendência de se considerar a cultura como elemento essencial à construção da cidadania e não apenas como arte.

TABELA 2
Políticas Públicas de Cultura

Existência de políticas públicas de cultura municipais	Porcentagem
Não tem	42,1%
Tem além de eventos	57,9%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

TABELA 3
Tipos de Políticas Públicas de Cultura dos municípios que as possuem

Objetivos principais das Políticas de Cultura	Porcentagem
Dinamizar atividades culturais	37,4%
Sobrevivência das ações tradicionais	37,1%
Melhoria da qualidade de vida	37,0%
Preservação do patrimônio	36,7%
Para desenvolvimento local	32,5%
Para gerar maior grau de participação social	28,8%
Para democratizar o acesso à gestão cultural	6,5%
Para descentralizar a produção cultural	3,9%
Outros	0,7%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

No que se refere às leis de fomento à cultura, apenas 5,6% dos municípios pesquisados declararam possuir Lei de Incentivo.

TABELA 4
Municípios com legislação de fomento à cultura e suas características

Existência de legislação municipal de fomento à cultura	5,6% dos municípios participantes
Legislação foi aplicada nos últimos dois anos	2,9% dos municípios participantes
Legislação tem por objeto o incentivo fiscal concedido à pessoa física ou jurídica	3,9% dos municípios participantes
Legislação tem por objeto o financiamento público	2,1% dos municípios participantes
Outro objeto	0,8% dos municípios participantes

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

Nesse caso, é importante ressaltar que poucos são os municípios que utilizam leis de incentivo à cultura, seja através de recursos diretos, seja através da renúncia fiscal, o que reduz ainda mais a possibilidade de incidência de ações culturais nesses casos.

Outro fator levado em consideração pelo estudo foi a presença de Conselhos Municipais de Cultura, importantes espaços de participação social e de mediação de interesses entre

sociedade civil e poder público. O retrato da existência e do modelo dos conselhos municipais de cultura remete à questão da gestão social da cultura, visto que o nível de participação ainda é muito aquém do que poderia vir a ser.

A pesquisa revelou que 17,0% dos municípios pesquisados têm Conselhos de Cultura e 13,3%, Conselhos de Preservação e Patrimônio Cultural. No que tange à natureza de suas atribuições, 13,4% possuem caráter consultivo; 11,9%, deliberativo; 9,7%, fiscalizador e 75%, normativo. Outro dado relevante é que 4,7% reúnem-se mensalmente e 5,6%, bimestral ou trimestralmente, 2,6% com frequência irregular e 2,6 nunca se reuniram. Esses números demonstram que, ainda que em alguns municípios haja a presença de um conselho de cultura, este ainda não funciona regularmente.

TABELA 5
Retrato no que se refere aos Conselhos Municipais de Cultura

Conselhos de Cultura	Conselhos de Preservação e Patrimônio Cultural
17,0%	13,3%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

TABELA 6
Natureza das decisões dos Conselhos de Cultura

Consultivo	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo
13,4%	11,9%	9,7%	75%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

Um dado relevante para a presente pesquisa é que os conselhos municipais de cultura tiveram um movimento contínuo de criação até 1995; nos anos eleitorais, apresentaram quedas. A partir de 2005, em decorrência do Sistema Nacional de Cultura, há um forte crescimento dos municípios que criam seus conselhos. No caso de Belo Horizonte, o conselho foi criado pela Lei nº 9.577, de 2 de junho de 2008, e regulamentado pelo decreto nº 14.424, em 18 de maio de 2011, e possui caráter deliberativo e consultivo. Interessante notar o "vácuo" de quase três anos para a implementação do órgão.

Em relação aos Fundos Municipais de Cultura, considerados pela Munic (2007, p. 67) como “instrumentos públicos de fomento às atividades e empreendimentos da produção cultural administrados pela gestão pública local”, eles estão presentes em 5,1% dos municípios brasileiros pesquisados. Ainda sobre os municípios pesquisados, 4,6% são exclusivos para a cultura, ou seja, mais de 90% dos municípios possuem fundos exclusivos de cultura.

TABELA 7
Existência de Fundo Público de Cultura nos municípios pesquisados

Existência de Fundo Municipal de Cultura	O Fundo Municipal é exclusivo da cultura
5,1%	4,6%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

No que se refere à administração dos fundos, 1,7% dos municípios pesquisados gere seus recursos através de órgãos colegiados com a participação da sociedade civil; 1,2% atribui essa função a um secretário ou a uma área técnica; 1,0% deixa a cargo de secretário de outra área técnica e 0,3%, a cargo de órgão colegiado sem a participação da sociedade civil.

TABELA 8
Administração dos Fundos Públicos pesquisados

Forma de Administração dos Fundos	Porcentagem
Colegiado com participação da sociedade civil	1,7%
Secretário ou técnico da área	1,2%
Secretário de outra área	1,0%
Colegiado sem participação da sociedade civil	0,3%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

No que tange aos objetivos dos fundos públicos presentes nos municípios pesquisados, 4,7% declararam como finalidade o fomento à produção cultural; 3,7% valorizam o acesso da população às atividades culturais; 3,6% investem em projetos culturais inovadores; 3,3% estimulam projetos coletivos que envolvam diversas áreas artísticas; 3,0% voltam-se à manutenção do patrimônio cultural. Sobre a seleção dos projetos, 2,5% ocorrem por indicação do Conselho Municipal de Cultura; 1,5% se efetivam através de editais públicos; 1,1% é aprovado por indicação governamental; 1,0%, por indicação da sociedade civil, 0,5%, por

concurso e 0,9% de outra forma. No caso de Belo Horizonte, a distribuição se dá através de edital público.

TABELA 9
Objetivos dos Fundos Públicos de Cultura

Objetivo dos Fundos	Porcentagem
Fomentar a produção cultural local	4,7%
Garantir o acesso da população às atividades culturais	3,7%
Incentivar projetos culturais inovadores	3,6%
Impulsionar projetos coletivos que envolvam várias áreas artísticas	3,3%
Manter o patrimônio cultural	3,0%
Impulsionar projetos coletivos que envolvam vários artistas da mesma área	2,9%
Permitir a circulação da produção artística	2,9%
Garantir a manutenção de espaços culturais	2,8%
Financiar a manutenção de grupos culturais tradicionais	2,7%
Financiar calendário de festas tradicionais	2,7%
Financiar festas populares	2,4%
Financiar eventos sem periodicidade determinada	2,2%
Revitalizar áreas históricas	2,0%
Outros	0,9%

Fonte: IBGE, Suplemento de Cultura, 2007.

A consulta a esses dados permite concluir que há dificuldade da gestão municipal no trato com as políticas públicas de cultura. É flagrante a resistência de se considerar tal setor como um campo autônomo. Um exemplo é a má compreensão do próprio termo "política cultural", ainda visto como um conjunto de ações por meio das quais o Estado "leva" a cultura (erudita, europeia) a quem não tem acesso – ou então os casos em que a promoção da cultura vira sinônimo de entretenimento e lazer. É necessária uma ampliação dessa visão para que a cultura chegue exatamente onde deva chegar – na ponta.

4 O CONTEXTO DE BELO HORIZONTE E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

4.1 O contexto cultural de Belo Horizonte

Belo Horizonte surgiu por volta de 1701, quando o bandeirante João Leite da Silva Ortiz, resolveu fundar sua Fazenda do Cercado até surgir o arraial de Curral del Rei, ambiente de clima ameno e de boa fertilidade do solo após a Serra do Curral. Em 14 de fevereiro de 1894 é criada a nova capital através do Decreto de n°. 680.

Segundo o IBGE, a população da cidade em 2010 chegou a alcançar a marca de 2.375.151 de habitantes, numa área da unidade territorial (Km²) 331,400, com uma densidade demográfica de 7.167,02 (hab/km²)⁵.

Tendo em vista que a cultura também é influenciada por questões geográficas, é pertinente informar que a capital é uma cidade de clima tropical predominante, temperatura média anual em torno de 21,1°C, com pequena variação de estações. Seu relevo é composto de rochas cristalinas, ramificações da cordilheira do Espinhaço.

Belo Horizonte possui um alto índice de desenvolvimento humano, que chega a 0,882⁶. É importante analisar esse índice para melhor entender a realidade da desigualdade social da capital mineira. Em 35% dos bairros (98 em um total de 284), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) encontra-se acima de 0,8. Apenas 18 bairros têm IDHM maiores que o município brasileiro com maior IDHM (São Caetano do Sul com 0,919). E somente 13 bairros têm IDHM maiores que países do mundo com elevado IDHM, como a Noruega com 0,942. O maior índice é verificado para o bairro Carmo/Sion: 0,973.

No extremo oposto, os bairros com IDHM mais baixos têm números próximos aos da Bolívia, país da América do Sul com menor índice. É o caso de Taquaril/Castanheiras, Favela do Perrela, Favela Cabeça de Porco e na Vila N.S. do Rosário, com IDHM de 0,685⁷.

⁵IBGE Cidades@ :<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

⁶ Atlas de Desenvolvimento Humano - www.pnud.org.br/idh

⁷ IBGE - PIB Municipal 2009

Belo Horizonte possui uma subdivisão administrativa que funciona como subprefeituras, responsáveis pelo diálogo direto com os bairros que compõem cada uma de suas nove regiões. Tal divisão se faz necessária para facilitar o diálogo e a realização de políticas públicas que exigem um contato mais próximo com a população.

Dessa forma, o município foi dividido em nove administrações regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova, lembrando que cada uma delas é composta por bairros e definida de acordo com a posição geográfica e a história de ocupação.

Nesse sentido, é importante ainda descrever alguns números⁸ sobre as regionais para que seja possível fazer uma relação com os dados culturais da cidade. O levantamento dessas informações torna evidente o problema da desigualdade, principalmente no setor cultural.

A administração regional do Barreiro possui uma área de 53,233 km², IDH: 0,787, uma população de 282.552 pessoas e possui três centros culturais: Lindéia Regina, implementado através do orçamento participativo de 2003/2004; Urucuia, implementado também via orçamento participativo de 2003/2004; e Vila Santa Rita, implementado por meio do orçamento participativo 2005/2006.

A administração Centro-Sul possui uma área de 31,035 km², IDH: 0,914, população de 272.285 pessoas e dois centros culturais: Vila Maçola, decorrente do orçamento participativo 2003/2004 e Vila Fátima, decorrente do orçamento participativo 2003/2004.

A administração Leste possui uma área de 28,864 km², IDH: 0,837, população de 249.273 pessoas e dois centros culturais: o Alto Vera Cruz, construído em função do orçamento participativo de 1995 e o São Geraldo, fruto do orçamento participativo de 2005/2006.

⁸ Esses dados foram cedidos pela Fundação Municipal de Cultura, em especial pela Diretoria de Bibliotecas e Centros Culturais, e referem-se a um levantamento realizado no ano de 2012.

Já a administração Nordeste possui área de 39,59 km², IDH: 0,826, população 274.060 e não possui centros culturais.

A administração Noroeste possui área de 36.952 km², IDH: 0,835, população de 331.362 e dois centros culturais: Padre Eustáquio, decorrente do orçamento participativo 2003/2004 e Liberalino Alves de Oliveira, que teve suas atividades suspensas desde fevereiro de 2009.

A administração regional Norte possui uma área de 33,343 km², IDH: 0,787, população 212.953 e três centros culturais: Zilah Spósito, desde 2000; Jardim Guanabara, produto do orçamento participativo de 2005/2006 e São Bernardo, fruto do orçamento participativo de 2000.

Regional Oeste é composta por uma área de 32,33 km², IDH: 0,853, população 286.118, e um centro cultural, Salgado Filho, produto do orçamento participativo 2005/2006.

A administração regional Pampulha possui uma área de 38,55 km², IDH: 0,870, população 187.315 e dois centros culturais: Lagoa do Nado, construído em 1992, e Pampulha, construído em 2000.

Por fim, a administração regional Venda Nova apresenta uma área de 28,31 km², IDH: 0,788, população 262.183 e o centro cultural Venda Nova, decorrente do orçamento participativo 2001/2002.

A seguir apresenta-se um quadro sintetizando esses dados para uma melhor visualização e comparação das diferenças.

TABELA 10
As Regionais e os Centros Culturais

Regional	Área	IDH	População	Número de Centros Culturais
Barreiro	53,233 km ²	0,787	282.552	3
Centro-Sul	31,035 km ²	0,914	272.285	2
Leste	28,864 km ²	0,837	249.273	2
Nordeste	39,59 km ²	0,826	274.060	0

Noroeste	36.952 km ²	0,835	331.362	2
Norte	33,343 km ²	0,787	212.953	3
Oeste	32,33 km ²	0,853	286.118	1
Pampulha	38,55 km ²	0,870	187.315	2
Venda Nova	28,31 km ²	0,788	262.183	1

Fonte: PBH

4.2 Belo Horizonte e a cultura

Segundo a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, é objetivo prioritário do Município “valorizar e desenvolver sua vocação de centro aglutinador e irradiador da cultura brasileira” (BELO HORIZONTE, 1990). Para tal, compete ao Município, difundir a cultura municipal (art. 12), e ao Município, ao Estado e à União, proteger e proporcionar acesso aos bens culturais (art. 13).

Ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal, cada Administração Regional terá uma instância responsável, dentre outras atribuições, pela atenção às carências e reivindicações locais, inclusive sobre cultura (art. 22, I). Além disso, dedicou um capítulo exclusivo para cultura:

CAPÍTULO VI DA CULTURA

Art. 166 - O acesso aos bens da cultura e às condições objetivas para produzi-la é direito do cidadão e dos grupos sociais.

§ 1º - Todo cidadão é um agente cultural, e o Poder Público incentivará, por meio de política de ação cultural democraticamente elaborada, as diferentes manifestações culturais do Município.

§ 2º - O Município protegerá as manifestações das culturas populares e dos grupos étnicos participantes do processo civilizatório nacional e promoverá, nas escolas municipais, a educação sobre a história local e a dos povos indígenas e de origem africana.

Art. 167 - Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória do povo belo-horizontino, entre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações tecnológicas, científicas e artísticas;

IV - as obras, os objetos, os documentos, as edificações e outros espaços

destinados a manifestações artísticas e culturais, nesta incluídas todas as formas de expressão popular;

V - os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, artístico, paisagístico,

arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - As áreas públicas, especialmente os parques, os jardins e as praças, são abertas às manifestações culturais, desde que estas não tenham fins lucrativos e sejam compatíveis com a preservação do patrimônio ambiental, paisagístico, arquitetônico e histórico.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de fatos relevantes para a cultura municipal.

Art. 168 - O Município, com a colaboração da sociedade civil, protegerá o seu patrimônio histórico e cultural, por meio de inventários, pesquisas, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

Parágrafo único - O Poder Público manterá sistema de arquivos públicos e privados com a finalidade de promover o recolhimento, a preservação e a divulgação do patrimônio documental de organismos públicos municipais, bem como de documentos privados de interesse público, a fim de que possam ser utilizados como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 169 - O Poder Público promoverá a implantação, com a participação e cooperação da sociedade civil, de centros culturais nas regiões do Município, para atender às necessidades de desenvolvimento cultural da população.

Parágrafo único- Serão instalados, junto aos centros culturais, bibliotecas e oficinas ou cursos de formação cultural. (BELO HORIZONTE, 1990).

O legislador assegura ao cidadão e aos grupos culturais o direito ao acesso à cultura e às condições para produzi-la, tratando todo cidadão como agente cultural no sentido de incentivar e proteger as diferentes manifestações culturais do município. Assim, a política pública municipal de Belo Horizonte, segundo a Lei Orgânica, se baseia na efetivação do acesso à produção cultural, à fruição cultural, à proteção e incentivo às manifestações culturais, além da proteção do patrimônio cultural.

No que se refere à cultura, o Órgão Gestor Municipal, como já informado anteriormente, é a Fundação Municipal de Cultura, instituída pela Lei nº 9.011 de 01 de janeiro de 2005 com a finalidade de planejar e executar a política cultural do Município de Belo Horizonte por meio da execução de programas, projetos e atividades. De 1993 a 2000, a cidade teve em sua estrutura administrativa uma Secretaria Municipal de Cultura, extinta de 2000 a 2004, sendo os assuntos relacionados à cultura tratados pelas administrações regionais. Em 2005, retorna o órgão gestor, já como Fundação Municipal de Cultura.

Segundo Decreto nº 14.371, de 13 de abril de 2011, a Fundação Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura e composição:

I – Administração Superior:

- I.1 - Conselho Curador;
- I.2 - Conselho Fiscal;
- I.3 - Diretoria Executiva;

II - Equipamentos de Cultura:

II.1 - Diretoria de Políticas Museológicas, de 2º nível;

II.2 - Diretoria do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, de 2º nível:

II.3 - Diretoria de Bibliotecas e Centros Culturais, de 2º nível:

II.4 - Diretoria de Patrimônio Cultural, de 2º nível: (BELO HORIZONTE, 2011)

Conforme informado a FMC possui sob sua égide um número de 333 equipamentos culturais instalados na capital, a grande maioria concentrados na regional centro-sul. Dos 333 equipamentos, 19 são centros culturais sendo que um encontra-se desativado.

REGIONAIS	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FMC	POPULAÇÃO DA REGIONAL (2000)	EQUIPAMENTOS CULTURAIS POR 1000 HABITANTES
REGIONAL BARREIRO	9	262.194	0,343
REGIONAL CENTRO-SUL	208	258.789	8,037
REGIONAL LESTE	27	256.311	1,053
REGIONAL NORDESTE	10	274.060	0,365
REGIONAL NOROESTE	24	337.351	0,711
REGIONAL NORTE	10	194.097	0,515
REGIONAL OESTE	14	268.124	0,522
REGIONAL PAMPULHA	24	145.262	1,652
REGIONAL VENDA NOVA	7	242.341	0,289
TOTAL	333	2.238.529	1,488

Fonte: IBGE e BIC (Banco de Informações Culturais)

Responsável pelas informações:

Fundação Municipal de Cultura

Diretoria De Planejamento e Projetos Culturais

Departamento de Planejamento e Coordenação

Divisão de Planejamento e Avaliação

FIGURA 1: Demonstrativo de equipamentos culturais de Belo Horizonte

Fonte: IBGE

Essa concentração de equipamentos na regional Centro-Sul pode ser justificada por questões históricas ou geográficas, afinal a cidade foi construída a partir desse *locus*, fato que por si só não justifica uma concentração de ações e recursos.

Outra informação relevante é que a maioria dos centros culturais foi produto da escolha da sociedade através do orçamento participativo. Esses centros atuam em quatro linhas: difusão e fomento artístico-cultural; formação artística; incentivo e promoção à leitura e memória e patrimônio. Os centros culturais são abertos a todos os públicos, porém, sua apropriação pelas comunidades depende de vários fatores como, por exemplo, estrutura física, tempo de implantação, vivência e dinâmica de cada comunidade, recursos orçamentários e recursos humanos.

Hoje os centros culturais funcionam para atender demandas das comunidades onde estão inseridas e demandas da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Segundo dados da própria prefeitura, hoje são significativos os números de atividades e de público.

Centro Cultural	Atividades/Serviço	Público
CCAVC	359	10298
CCJG	994	18979
CCLN	4196	93452
CCLR	1460	28514
CCPE	677	30572
CCPAM	404	11331
CCSF	1151	10542
CCSB	337	13778
CCSG	533	19643
CCUR	674	9591
CCVN	493	11512
CCVF	527	9429
CCVM	323	8873
CCVSR	425	8726
CCZS	224	10888
Total Centros Culturais	12.777	296.128
Total da FMC	19.052	754.042

FIGURA 2: Atividades e público dos Centros Culturais no total da FMC - 2011

Fonte: Relatório da Diretoria de Bibliotecas e Centros Culturais da Fundação Municipal de Cultura, 2012.

São consideradas atividades culturais ações como shows, espetáculos, eventos e afins; já serviços culturais são oficinas, cursos, seminários, dentre outros.

Dessa forma, no município de Belo Horizonte existe uma legislação que, embora seja falha ao não prever a garantia de todos os direitos culturais, demonstra preocupação com as políticas públicas culturais. Por outro lado, segundo a Fundação Municipal de Cultura, todos os centros culturais que se encontram espalhados pelo município recebem algum tipo de atividade ou serviço cultural, seja em função de projetos culturais aprovados em leis de incentivo, seja em ações autônomas de produtores e gestores locais, seja em decorrência de ações de outras políticas públicas de cultura.

4.2.1 Diálogos Culturais: o problema da concentração

Em 30 de maio de 2011 a Fundação Municipal de Cultura apresentou à população e disponibilizou em seu *site* os “Diálogos Culturais”, um estudo que sistematiza alguns dados sobre a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e de seus dois mecanismos, incentivo fiscal e fundo.

Cabe lembrar que o incentivo fiscal ocorre nas situações em que o proponente do projeto cultural aprovado necessita buscar, junto a empresas contribuintes de ISSQN, recursos para a realização de seu projeto. Já no fundo o recurso sai direto do poder público, sem a necessidade de captação. Tendo em vista o objeto da pesquisa, serão apresentados apenas os dados referentes ao Fundo de Projetos Culturais para melhor conhecimento de seus resultados e números.

No que se refere à demanda do FPC, desde sua implementação em 1995 (com 17 inscritos e 5 aprovados), o seu ápice, no quesito número de projetos inscritos, se deu em 2001, com 935 projetos, dentre os quais 151 foram aprovados. Segundo dados não oficiais, o maior número de projetos aprovados se deu no edital de 2011, com 897 inscritos e 212 aprovações.

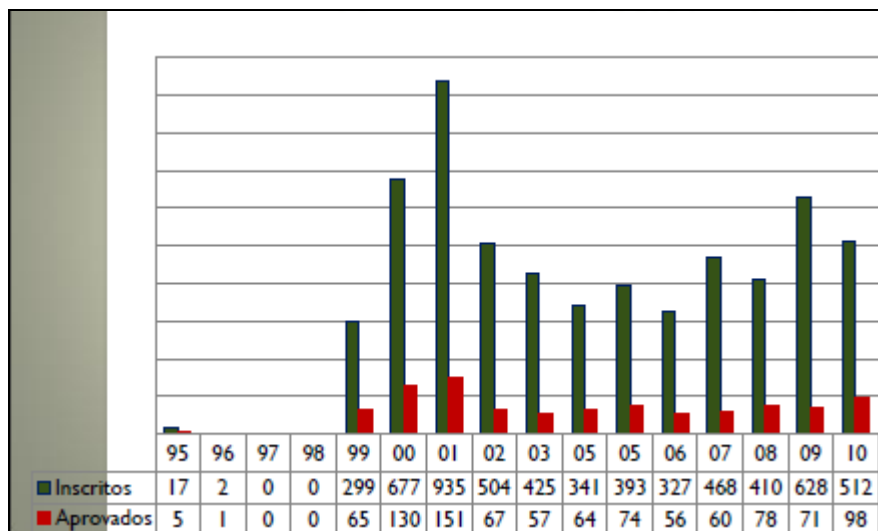


FIGURA 3: Evolução da demanda da LMIC - FPC
Fonte: Diálogos Culturais, FMC/PBH, 2011.

Desses 212 projetos, 31% referem-se a ações na área de artes cênicas (circo, dança, musical, ópera ou teatro); 27% são ações na área de música (erudita, instrumental ou popular); 20% audiovisual em seus cinco subsetores (cinema, rádio, TV, multimídia e vídeo); 12% artes visuais, *design*, fotografia, artes gráficas, artes plásticas e história em quadrinhos; 7% projetos no setor de patrimônio, memória e identidades culturais, subdivididos em bens edificados e naturais, memória social e urbana, bens móveis (documentos textuais, audiovisuais e objetos) e manifestações tradicionais (religiosas, populares e artesanais) e com apenas 3% projetos no setor da literatura, como ensaios, dramaturgia, poesia, prosa e relatos.

Ainda dentro desse número de 212 projetos, é relevante a identificação de onde são esses gestores culturais beneficiados pelo FPC. Segundo os dados da FMC, 41% são residentes da regional centro sul; 17% da regional leste; 12% da oeste; 8% da nordeste; 7% da Pampulha; também 7% da noroeste; 3% da norte; 2% de Venda Nova; 2% do Barreiro e 1% não categorizado. Nos anos anteriores não foi diferente:

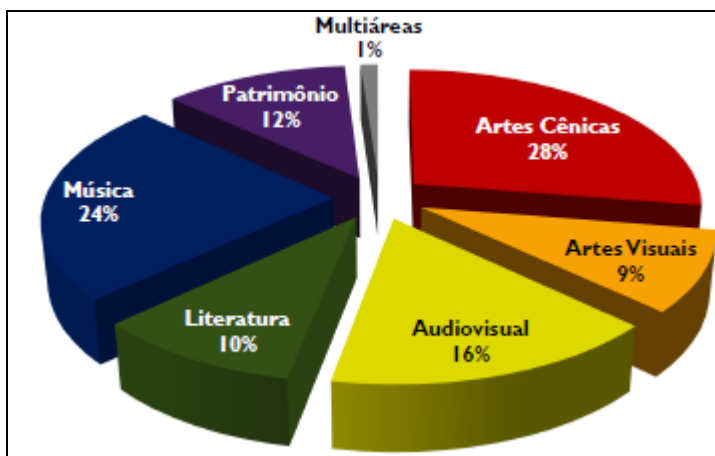


FIGURA 4: Aprovados FPC – 1995 a 2010

Fonte: Gráfico extraído da apresentação realizada durante os Diálogos Culturais, FMC/PBH, 2011.

É interessante perceber que a maioria dos projetos nas áreas de artes cênicas e música é desenvolvida por proponentes residentes na regional Centro-Sul e Leste, enquanto que regiões como Norte, Venda Nova e Barreiro, ficam à margem no que tange à proposição de projetos. Da mesma forma, nota-se que, do ponto de vista de seguimentos culturais, as áreas de literatura e patrimônio também apresentam poucas demandas. Dessa forma, a imagem demonstra que existe tanto uma desigualdade regional quanto de seguimento cultural.

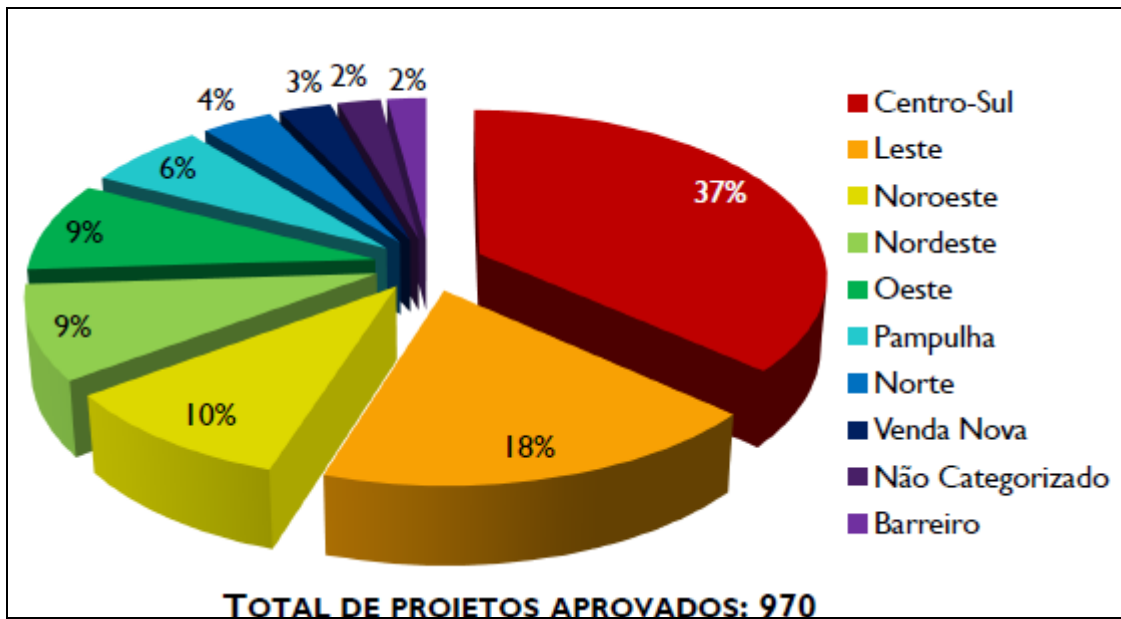


FIGURA5: Porcentagem de aprovados por regional 1995 – 2010

Fonte: Gráfico extraído da apresentação realizada durante os Diálogos Culturais, FMC/PBH, 2011.

No que se refere a valores, o Fundo em 2011 distribuiu (e ainda está distribuindo) R\$ 8 milhões de reais, dois milhões a mais que em 2010 e o maior orçamento disponível para o mecanismo desde a sua criação, número que tende a crescer cada vez mais.

Porém, embora tenhamos essa concentração no que se refere à residência dos proponentes, temos uma distribuição menos gritante no que se refere à localização do evento. Esse dado porém, refere-se não apenas ao fundo, mas também ao incentivo fiscal, visto que tais dados não foram apresentados separadamente.

Segundo os dados da FMC, 20% das ações são realizadas na região centro-sul, 15% na leste, 13% em todas (de forma a fazerem as atividades circularem), 11% na noroeste, 9% na oeste; 9% na Pampulha, 6% na nordeste, norte e Venda Nova e 5% no Barreiro. Nos demais anos essas informações não foram divulgadas, pois não havia no formulário um campo específico que tratasse o lugar onde as ações culturais seriam realizadas, o que já foi sanado no edital 2012.

Tais dados demonstram uma maior tendência em relação à desconcentração de ações culturais, embora ainda sejam discrepantes os números relacionados a regionais como Barreiro, Venda Nova, Norte e Nordeste.

5 FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS DE BELO HORIZONTE: UMA EXPERIÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL?

Historicamente, a gestão sempre esteve vinculada ao campo da administração, e seus pilares usualmente remetem aos processos gerenciais de planejamento, organização, direção e controle. Nessa ótica, a gestão enfatiza a capacidade técnica, individual e desconsidera a dimensão da competência relacional.

Internacionalmente, o conceito de gestão social começa a surgir após a Revolução Industrial e seu aprimoramento se deu com o surgimento de empresas transnacionais, as quais expandiam o seu campo de atuação, indo além dos limites territoriais de seus países de origem na década de 1960 (WILHEIM, 1999). Por esse motivo, tais empresas necessitavam de um novo modelo de gestão.

Ainda durante a década de 60, outros fatores também contribuíram para se pensar a gestão social. Conforme afirma Wilhelm (1999), o período pós-Segunda Guerra trouxe um grande avanço no processo de democratização mundial, viabilizando uma maior comunicação entre as nações. Prova disso foi a criação da ONU (1945), a Declaração dos Direitos Humanos (1948), e a instauração de três órgãos responsáveis pela regulação econômica: o Banco Mundial; o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial de Compensações.

A década de 1960 é marcada também pelos processos de descolonização nos continentes africano e asiático, pelo avanço tecnológico que levou o homem à lua e, principalmente, pelo surgimento de diversos movimentos sociais no Brasil e seu fortalecimento ao redor do mundo, como é o caso dos grupos ambientalistas, pacifistas e feministas, o que demonstrava o fortalecimento da sociedade civil. É nesse momento que a sociedade civil passa a se organizar de forma a conseguir espaço e visibilidade, adquirindo importância política e recebendo suporte, inclusive financeiro, tanto do Estado, quanto do setor empresarial.

Em seguida a esse contexto, na década de 1970, uma grande crise capital/trabalho assolou a Europa. Houve a necessidade de se pensar ações efetivas para o equilíbrio dessas duas pontas. Surgiu então o chamado *Welfare State*, ou Estado de Bem-Estar Social, um modo de organização política e econômica do Estado que buscou, segundo Carvalho (1999), conciliar o

capitalismo e a democracia, propondo ao Estado atuar como mediador nas questões econômicas e sociais.

Já nas décadas de 1980 e 1990, o mundo viveu um momento político e econômico baseado no neoliberalismo, em que se apostava em um mercado livre e totalmente sem controle. Para Wilhelm (1999), o neoliberalismo surgiu em um momento de esvaziamento ideológico marcado pelo fracasso político da União Soviética e tinha como objetivo principal minimizar a presença do Estado, opondo-se ao *Welfare State*, e desregular as leis ditas de mercado, priorizando nesse momento as privatizações e, principalmente, a descentralização das ações governamentais.

No Brasil, os anos 1980 e o início dos 1990 foram caracterizados, principalmente, pelo reconhecimento das necessidades e das demandas dos cidadãos como direitos previstos nas legislações e garantidos na Constituição Federal. É nesse momento que irrompe a discussão central do que vem a ser gestão social.

Segundo Schommer (2006), a gestão social é um conjunto de ações organizadas com o intuito de atender demandas da sociedade, definidas pelas populações em seus territórios, com destaque para a importância do social, do político, do cultural e do ambiental. Trata-se de um enfoque que vai muito além da dimensão econômica, isto é, a gestão social deve nascer das demandas e necessidades da comunidade e privilegiar questões sociais.

Para Tenório (1998), a gestão social constitui-se como um gerenciamento participativo em que o processo decisório é exercido por diversos sujeitos. Sujeito, por sua vez, é a pessoa humana que assume o seu papel na organização da sociedade, atuando de forma ativa na construção dos caminhos a serem traçados pela comunidade. Como afirmado pelo próprio autor, esse conceito amplia a concepção de "cidadão" típica da perspectiva liberal, segundo a qual a aludida classificação designa todo sujeito que tem direitos e obrigações, sempre em consonância com as leis do Estado.

Assim, a gestão social pressupõe uma participação ativa e solidária. Ela está vinculada à ideia de soberania popular como um processo permanente de intercâmbio comunicativo e de formação de opinião pública, processo esse de interação constante entre os membros da comunidade em prol da solidariedade.

Dessa forma, a gestão social deve ser vista como um processo gerencial participativo, em que as demandas e necessidades de uma comunidade são o objeto principal da busca pelo reconhecimento e pela legitimidade como direitos adquiridos através das políticas públicas.

Assim, vê-se que a gestão social abrange diferentes sujeitos com a responsabilidade de contribuir para que ocorra o efetivo desenvolvimento, sendo este não apenas econômico, mas também social e principalmente humano. Dentre esses sujeitos, destacam-se não somente o Poder Público, incumbido da realização das ações governamentais, mas também as organizações não governamentais, como as associações, fundações, os movimentos sociais, inclusive as iniciativas do setor privado com caráter voltado para o corporativismo e a responsabilidade social das empresas.

Algumas palavras-chave remetem à noção de gestão social, como "participação", "debate público", "prestação de contas", "transparência", o que confere visibilidade às ações, governamentais ou não, realizadas em prol de determinada coletividade. Nesse sentido, será feita uma breve reflexão sobre o funcionamento do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, sob a luz da gestão social.

O FPC envolve a participação social em três momentos: no envio de projetos para aprovação; na eleição dos membros da CMIC e no julgamento dos projetos através dos membros eleitos que representam a sociedade civil.

No momento da proposição do projeto, podem pleitear recursos pessoas físicas ou jurídicas da cidade de Belo Horizonte que tenham atuação na área da cultura, ou seja, há aqui uma abertura para participação popular. Prova disso é o grande número de projetos inscritos e que aumenta ano após ano.

Quanto à escolha da CMIC, pode candidatar-se e votar qualquer artista, independentemente de vínculo com a associação, sindicato ou similar, o que, por um lado, é positivo e, por outro, negativo, já que existem gestores e produtores culturais que não são artistas. De acordo com informações prestadas pela FMC, essa participação ainda é muito tímida, e às vezes tem-se apenas um candidato para determinado segmento. Tal fato ocorre principalmente porque, de acordo com a Lei 6.498/93, é vedado aos membros da CMIC, a seus sócios ou titulares,

coligados, controladores, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos durante o mandato e um ano após o término, ou seja, além de não ser remunerado pelos serviços prestados à sociedade o artista também não pode utilizar o principal mecanismo a que ele tem acesso durante o mandato e um ano após o fim de sua participação.

Já em relação ao julgamento dos projetos, a participação é indireta, ou seja, funciona através da representação dos membros escolhidos diretamente pela sociedade, mas o poder de escolha acaba sendo equilibrado em relação ao Poder Público, uma vez que o número de componentes é igual.

O processo de prestação de contas existe, mas apenas em uma via, que é a do projeto beneficiado ao Poder Público Municipal. Existem várias regras para a realização dessa prestação de contas, tendo em vista que se trata de recursos públicos que, portanto devem respeitar algumas normas de aplicação – evidentemente, com as devidas proporções, já que um proponente de projeto cultural não possui o mesmo aparato que um órgão público municipal.

O que não se verifica é uma abertura dessas prestações de contas à sociedade. Claro que, com a Lei da Transparência, Lei Complementar 131/2009, os órgãos tornarão disponíveis seus documentos mediante pedido formalizado. Sobre os valores destinados a cada projeto (e a cada proponente), essas informações constam na Instrução Normativa que divulga a aprovação dos projetos cerca de 100 dias após o encerramento das inscrições.

Sobre a transparência e a publicidade, hoje a FMC não possui mecanismos que permitam livre acesso às informações dos projetos, embora esse seja o caminho, uma vez que o Ministério da Cultura conseguiu, através do sistema Salic, implementar um modelo eficaz de transparência e publicidade dos projetos culturais financiados através de leis de incentivo. Com o avanço do Sistema Nacional de Cultura, provavelmente haverá uma maior comunicabilidade entre as informações dos três entes públicos governamentais responsáveis pela cultura em níveis federal, estadual e municipal.

Infere-se então que há uma gestão social ainda muito tímida, relacionada ao Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, e que sua melhoria dependerá da mobilização da

sociedade no sentido de fomentar a participação em todo o processo, bem como de modernizar o ente público responsável pela execução das políticas de cultura, no caso, a Fundação Municipal de Cultura.

Após melhor compreender o desenvolvimento local, entender sua relação de dependência com a participação social e constatar a existência, no fundo, de uma atuação afim à gestão social, será analisado o contexto de Belo Horizonte, a Lei, o Decreto e o Edital 2011, para um conhecimento das normas e demais especificidades do Fundo de Projetos Culturais e, claro, dos dados colhidos através das entrevistas realizadas com a Comissão Municipal de Cultura 2011.

6 METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo trata da pesquisa de campo, da abordagem escolhida, do cenário, amostra e instrumentos para coleta e análise de dados.

6.1 A abordagem

A metodologia proposta para a presente pesquisa é a qualitativa, isso porque optou-se pela análise de documentos oficiais, como a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, seu Decreto regulamentador e o Edital de 2011, como também a análise de entrevistas realizadas junto aos componentes da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do ano de 2011. Buscou-se uma análise mais intensiva que extensiva.

A abordagem é exploratória porque permite conhecer de forma mais profunda o funcionamento do FPC, principalmente junto aos que viabilizam o seu funcionamento, ou seja, à CMIC.

Além da pesquisa bibliográfica já apresentada nos capítulos anteriores, essa segunda parte trata da pesquisa de campo que foi realizada em torno da Fundação Municipal de Cultura, mais especificamente com o Fundo de Projetos Culturais, com base em uma análise

documental e uma análise de entrevistas com componentes da CMIC, conforme será detalhado a seguir.

6.2 O cenário

O cenário é a proposta central desta pesquisa, como já exposto, que é a análise do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, sendo realizada prioritariamente junto a Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte e junto à CMIC do ano de 2011.

6.3 Amostra das entrevistas

Definiu-se como amostra os 12 (doze) membros da CMIC. Dentre esses, após inúmeros contatos por telefone e e-mail, 09 (nove), após conhecerem o teor da pesquisa, aceitaram a proposta apresentada e participaram das entrevistas, as quais foram realizadas durante o mês de novembro de 2012 em diferentes locais tais como Fundação Municipal de Cultura, Palácio das Artes, Livraria Status, Café com Letras, e na sede do programa Arena da Cultura.

Para garantir o anonimato, cada entrevistado será identificado como: E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8 e E9, mesmo porque alguns pediram e também porque outros ainda permanecem no quadro da Fundação.

6.4 Instrumentos de coleta de dados

Como já mencionado optou-se por dois procedimentos de coleta de dados: a análise documental e a análise de entrevistas.

6.4.1 A análise documental

Foram analisados documentos oficiais fundamentais que gestam o funcionamento do FPC, são eles: a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, o Decreto que a regulamenta e o Edital do ano de 2011.

Tais documentos permitiram verificar onde as normas que geram o mecanismo se cruzam com o desenvolvimento local, bem como aferir seus critérios formais e suas regras de funcionamento.

A escolha de tais documentos se deu pelo fato deles serem os guias do funcionamento do fundo público de cultura de Belo Horizonte. A Lei 6498/93 é de autoria do Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo em 29 de dezembro de 1993 e tem por finalidade implementar o incentivo fiscal para realização de projetos culturais. O Decreto 11.103/02, que tem por finalidade regulamentar o incentivo fiscal, é de autoria do Poder Executivo e é de 05 de agosto de 2002.

Conforme já informado, os editais são publicados anualmente, são de autoria da Fundação Municipal de Cultura (art. 13 do Decreto 11103/02) e têm a finalidade de estabelecer: a natureza dos projetos, os limites de financiamento, as vedações, o procedimento de inscrição, as etapas de análise dos projetos e os critérios de análise e julgamento final.

6.4.1.1 A Lei de Incentivos Fiscais

A lei 6498/93 tem por finalidade dispor sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Segundo o art. 1º da referida lei, o incentivo fiscal refere-se aos contribuintes do imposto sobre prestação de serviços de qualquer natureza, ISSQN. Podem ser incentivador pessoa física ou jurídica contribuinte do ISSQN que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio, em apoio a projetos culturais (art. 2º, II).

Os projetos culturais a serem beneficiados pela lei deverão ser enquadrados nas seguintes áreas:

- I - produção e realização de projetos de música e dança;
- II - produção teatral e circense;
- III - produção e exposição de fotografias, cinema e vídeo;
- IV - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
- V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
- VI - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
- VII - preservação do patrimônio histórico e cultural;
- VIII - construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
- IX - concessão de bolsas de estudo na área cultural e artística;
- X - levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
- XI - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos. (art. 6º da Lei 6489/93).

Para a análise dos projetos a serem beneficiados a lei autorizou a criação de uma comissão paritária, composta por 06 (seis) membros. Dos 06 (seis), 03 (três) vem da Administração Pública Municipal, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura e 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças. Os outros 03 (três) são representantes do setor cultural de reconhecida notoriedade em sua área de atuação. Juntos, os membros avaliam e direcionam a ajuda financeira que será atribuída aos projetos merecedores, segundo o art. 4º da lei 6498/93.

Ainda segundo o art. 4º da lei, os representantes da sociedade são eleitos em Assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo candidatar-se e votar, qualquer profissional da área artística, já os representantes da prefeitura são nomeados pelo Prefeito.

O mandato é de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido uma única vez, sendo que o trabalho realizado pelos integrantes da comissão não é passível de remuneração, por se considerar relevante para a sociedade.

Segundo a lei, para pleitear os recursos o candidato deverá apresentar cópia do projeto cultural explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos (art. 5º). Informa ainda que os valores incentivados poderão ser integralmente deduzidos a título de ISSQN (art. 7º), e exige a abertura de conta específica vinculada à realização do projeto cultural aprovado (art. 8º).

Estabelece a lei que, caso o empreendedor cultural não comprove a correta aplicação dos recursos, ele deverá restituir o valor integralmente corrigido, acrescido de 10% (dez por cento) e ficará excluído da participação de futuros editais pelo período de 8 (oito) anos.

No art. 12 a lei cria o Fundo de Projetos Culturais – FPC, vinculado à então Secretaria Municipal de Cultura (hoje Fundação Municipal de Cultura), com a finalidade de incentivar a cultura no Município.

Importante destacar que a Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte passou por um processo de consulta pública para se pensar sua atualização, visto que a mesma, assim como o modelo Federal, não se adequa à realidade social. Ocorre que o processo encontra-se parado e não se tem ideia de quando ele terá continuidade.

A lei em si, ato normativo do Poder Executivo que criou o FPC não traz em seu escopo nenhuma exigência ou qualquer pormenor sobre o seu funcionamento, ficando isso a cargo do Poder Executivo, através do decreto de sua regulamentação assinado pelo prefeito, ou ainda por conta dos editais anualmente criados pela Fundação Municipal de Cultura, que será analisado na sequência.

6.4.1.2 O Decreto regulamentador 11.103/02

O Decreto que regulamenta a Lei Municipal de Incentivo à Cultura só foi criado 10 anos depois da lei, o que inviabilizou a utilização dos incentivos fiscais antes desse período.

O Decreto, já no seu art. 2º, estabelece que são dois os mecanismos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte: o Fundo de Projetos Culturais – FPC; e o Incentivo Fiscal – IF. Esse artigo também estipula que serão distribuídos 60% (sessenta por cento) dos recursos para o FPC e 40% (quarenta por cento) para os projetos do IF, ou seja, o Município de Belo Horizonte prioriza os projetos do fundo aos projetos relacionados ao incentivo fiscal.

No art. 6º, o decreto informa que o FPC será gerido pela então Secretaria Municipal de Cultura, hoje Fundação, em conjunto com a Secretaria Municipal Administrativa e Financeira

da Política Social e confirma que sua finalidade é incentivar projetos culturais que se enquadrem nos segmentos já descritos acima (art. 3º da Lei 6498/93 e art. 3º do Decreto 11.103/02).

Sobre a CMIC, o decreto informa que a idoneidade é comprovada através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Cultura dentro das condições descritas e exige que a notoriedade seja comprovada através de currículo que demonstre atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área para qual se candidata (exceto atuações nas áreas administrativas dos projetos, como captação, elaboração e prestação de contas de projetos).

Outra informação relevante trazida no art. 10 do Decreto, é que a Fundação Municipal de Cultura prestará apoio técnico-operacional à CMIC através da elaboração de pareceres acerca dos projetos, no intuito de dar subsídio à análise da comissão. No art. 12 o Decreto determina que a CMIC elabore seu Regimento Interno que será analisado abaixo.

Por fim, o Decreto cria a figura da contrapartida social, ação desenvolvida pelo proponente do projeto como retorno ao apoio financeiro recebido e deverá se relacionar à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens culturais, e seus custos não podem estar incluídos na planilha orçamentária do projeto, conforme consta do art. 14.

6.4.1.3 O Regimento Interno da CMIC

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura é um órgão deliberativo e tem por finalidade avaliar e decidir sobre o financiamento de projetos culturais, conforme já informado.

Entretanto, segundo o Regimento Interno da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, compete à comissão:

- I - analisar os projetos apresentados à Fundação Municipal de Cultura, que visam aos benefícios previstos na Lei nº 6.498, de 29 de dezembro de 1993;
- II - deliberar sobre a concessão de benefício fiscal e aporte de recursos financeiros do Fundo de Projetos Culturais - FPC e do Incentivo Fiscal - IF, referidos no inciso anterior;
- III - deliberar, mediante parecer técnico da DVGIC, sobre a emissão de certificados de auditoria de prestação final de contas dos projetos contemplados pela Lei nº 6.498/93;

IV - deliberar, mediante parecer técnico da DVGIC (Divisão de Gestão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura), sobre os assuntos que impliquem a aplicação das penalidades previstas no art. 9º da Lei 6.498, de 29 de dezembro de 1993, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

V - estabelecer, com o apoio da DVGIC, normas e procedimentos para a apresentação e avaliação dos projetos culturais, bem como as readequações e prestações de contas;

VI - contribuir na elaboração do anteprojeto de alteração da LMIC, sistematizada a partir de consulta pública;

VII - deliberar sobre outros assuntos a ela submetidos. (art. 9º do Regimento Interno da CMIC de 2011)

E aos membros que compõem a comissão compete:

I - elaborar relatório e emitir parecer por escrito sobre cada projeto encaminhado pelo Presidente da CMIC, nos prazos determinados pelo mesmo;

II - solicitar ao Presidente vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;

III - solicitar ao Presidente, quando necessário, consultoria especializada para apreciação de projeto;

IV - homologar readequações orçamentárias e prestações de contas analisadas pela DVGIC. (art. 11 do RICMIC de 2011)

O funcionamento da CMIC é estabelecido pela mesma e contará com reuniões ordinárias segundo o cronograma pré-fixado ou então poderá se reunir de forma extraordinária por determinação do presidente ou a requerimento da maioria de seus membros. As decisões tomadas pela Comissão serão por maioria de votos, presentes pelo menos 50% dos seus membros.

Outra informação relevante constante no Regimento, é que os membros da Comissão, titulares e suplentes, os membros da DVGIC, e os consultores especializados são obrigados a manter sigilo acerca de todas as matérias em exame. Além disso, a identidade do relator e das comissões relatoras e a dos consultores especializados será mantida em sigilo.

6.4.1.4 O Edital Para Apresentação de Projetos Culturais - 2011

O edital é decorrente do art. 15 do Decreto 11103/02, que determina que os critérios para aprovação de projetos culturais serão estabelecidos em edital amplamente divulgado.

Como já informado acima, foi escolhido para análise o Edital do ano de 2011, que foi publicado em 27 de setembro e teve como data de encerramento de envio de projetos em 26

de outubro do mesmo ano. A finalidade do edital é abrir as inscrições para recebimento de projetos culturais que buscam os benefícios dispostos na Lei 6498/93 e traz estabelecido as informações necessárias à proposição de um projeto como: determinação da natureza dos projetos, os limites de financiamento, as vedações, as condições de inscrição, a documentação necessária do empreendedor cultural, a documentação necessária ao projeto cultural pleiteado, cronograma físico e financeiro do projeto, vigência do projeto, etapas de avaliação do projeto, critérios de análise, julgamento, contrapartida sociocultural, além das disposições gerais.

Consideram-se projetos a serem beneficiados pelo Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte aqueles que contemplem, em sua linha de atuação, prioritariamente características “experimentais, de pesquisa e de formação”, promovendo o incentivo direto a criadores, artistas e produtores locais.

Para concorrer, os projetos devem possuir caráter artístico ou cultural, isso para que projetos relacionados a outras áreas não sejam contemplados, como, por exemplo, meio ambiente, educação, segurança pública, etc.

Podem pleitear recursos via Fundo Municipal de Cultura, pessoas físicas domiciliadas em Belo Horizonte e pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter cultural e com, no mínimo, 01 (um) ano de existência legal, com sede em Belo Horizonte e cada pessoa pode inscrever até no máximo 02 (dois) projetos.

No que tange aos critérios de aprovação, foram estabelecidos os seguintes:

I – Consistência do projeto – 35 pontos:

- a- clareza, objetividade e suficiência de informações que devem expressar com nitidez o que se pretende realizar; e
- b- detalhamento das etapas do projeto, que permita a visualização, passo a passo, das ações essenciais à sua execução.

II – Exequibilidade do projeto – 35 pontos:

- c- compatibilidade entre os currículos da equipe responsável pelo projeto e a proposta apresentada;
- d- orçamento compatível com a proposta, completo, detalhado e com valores praticados no mercado local;
- e- prazos adequados à realização do projeto;
- f- compatibilidade entre os objetivos e as estratégias de realização do projeto;
- g- capacidade de articulação institucional e alcance das estratégias do projeto, no que diz respeito às ações de interesse público.

III - Impacto cultural do projeto e seu efeito multiplicador – 30 pontos:

- a- projetos que envolvam formação de público, a qualificação e o aprimoramento técnico e/ou artístico: serão considerados aqueles que fomentem o

acesso aos bens artísticos culturais, o fazer cultural e/ou invistam em capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimento na área artística e/ou cultural;

b- projetos que priorizem a circulação e divulgação de bens artísticos e/ou culturais: serão considerados aqueles que invistam em difusão e distribuição, contribuindo para promover a universalização do acesso a bens artísticos e culturais;

c- projetos que priorizem a promoção da memória coletiva e do patrimônio cultural da cidade e a restauração e conservação de bens culturais tombados: serão considerados aqueles que permitam, por meio de todas as formas de expressão artística e cultural, a proteção das identidades culturais da cidade e de sua população. (EDITAL, 2011)

A análise do edital demonstra a complexidade do processo de elaboração, formatação e aprovação de um projeto cultural junto à FMC, além de deixar claro a importância das condições estruturais dos projetos em detrimento ao seu conteúdo cultural, visto que 70 pontos são distribuídos para critérios como consistência do projeto e sua exequibilidade, e apenas 30 pontos referem-se a seu impacto cultural.

A justificativa para esse rigor técnico refere-se ao fato de se tratar de recursos públicos, e por tal motivo é necessário um cuidado redobrado e em alguns casos inclusive aplicar a Lei de Licitações (8666/93).

Verifica-se que o FPC fundamenta-se em projetos que se baseiam no tripé experimentação, pesquisa e formação, principalmente pelo fato dos projetos dessa natureza não serem de interesse mercadológico.

Dos documentos analisados (lei, decreto, regimento interno e edital), é possível verificar que as questões que se relacionam com o desenvolvimento local são levadas em conta apenas no edital e somente em um dos critérios, conforme já citado, que é o impacto cultural.

O impacto cultural é considerado pelo edital:

a- projetos que envolvam formação de público, a qualificação e o aprimoramento técnico e/ou artístico: serão considerados aqueles que fomentem o acesso aos bens artísticos culturais, o fazer cultural e/ou invistam em capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimento na área artística e/ou cultural;

b- projetos que priorizem a circulação e divulgação de bens artísticos e/ou culturais: serão considerados aqueles que invistam em difusão e distribuição, contribuindo para promover a universalização do acesso a bens artísticos e culturais;

c- projetos que priorizem a promoção da memória coletiva e do patrimônio cultural da cidade e a restauração e conservação de bens culturais tombados: serão considerados aqueles que permitam, por meio de todas as formas de expressão artística e cultural, a proteção das identidades culturais da cidade e de sua população. (EDITAL, 2011)

O primeiro item trata da formação de público e da formação no sentido de capacitação, tratando assim da acessibilidade, mas também da formação no sentido de aquisição de saberes, aprendizado, aperfeiçoamento. Visto dessa forma o critério relaciona-se com alguns dos aspectos citados no capítulo 1 como sendo importantes para propiciar o desenvolvimento local de uma determinada comunidade, são eles: oportunidades sociais, uma vez que gera a oportunidade de pessoas fruírem bens ou serviços culturais e ainda geram oportunidade de capacitação profissionalizante; fortalecimento da economia local de forma indireta, pois essa capacitação pode vir a gerar emprego e renda para determinada comunidade, além do mais o evento realizado em uma comunidade pode gerar oportunidade de comercialização de produtos locais (alimentos, artesanato, etc); bem estar, o bem ou produto cultural por si só ao gerar prazer ou mesmo estranheza gera bem estar, pois ao identificar algo que não se gosta gera uma aproximação da identificação do que se gosta; fortalecimento do capital social pela fruição da cultura em si e pela capacitação no sentido de formação; fortalecimento da identidade local uma vez que a oferta de bens e serviços culturais auxiliam no processo de formação identitária; e mobilização social, que provavelmente decorre de ações dessa natureza.

O segundo item se foca na circulação de bens artísticos e ou culturais, o que remete à potencialidades locais, visto que são produtos que saem de um local e circula por outros, fazendo com que aquele artista de determinada localidade circule com o seu bem em vários locais da cidade; fortalecimento da economia local, tendo em vista que a comercialização desse bem gera renda ao artista e à cadeia daquele determinado seguimento; e bem estar porque o produto gerado e adquirido provavelmente gera bem estar para aquele que o adquiriu.

O terceiro item também se comunica com as diretrizes do desenvolvimento local, uma vez que trata da memória coletiva no sentido de identidade, visto que a cultura está ligada tanto à noção de identidade como fator determinante na postura adotada por uma pessoa de forma individual ou por uma comunidade frente a um problema, mas também como cultura como fonte de humanização no sentido de nortear o seu comportamento.

Nesse sentido infere-se que de forma indireta encontra-se relação entre os critérios determinados no edital de 2011 para inscrição de projetos culturais que pleiteiam recursos pelo FPC com aspectos que envolvem o desenvolvimento local.

6.4.2 As entrevistas

A entrevista é uma técnica de coleta de dados que tem por finalidade comunicar no sentido de compreender o que o outro está dizendo. Mesmo com suas limitações (no presente caso a pouca experiência da pesquisadora), apresenta vantagens como de obter diversos dados, dados suscetíveis de classificação e qualificação, maior flexibilidade no sentido de esclarecer o conteúdo da pergunta e captar expressões corporais ou externas (decorrente de motivos diversos que não os da pesquisa).

A entrevista realizada foi a semiestruturada, em que as questões foram previamente definidas pela entrevistadora através de um roteiro que previa perguntas estruturadoras que convidavam a fazer descrições do funcionamento do fundo.

Inicialmente, quando da qualificação do projeto de dissertação, a proposta era de analisar os formulários de apresentação de projetos e prestação de contas com o intuito de levantar dados como: gênero, regional onde é residente o proponente, modalidade da ação, área na qual atua, produtos, local de realização, ações de democratização do acesso, público alvo e os contatos dos proponentes para envio de questionário, bem como se houve muitas mudanças entre a proposta aprovada e a proposta executada, a relação entre o público estimado e o atingido, e se houve alguma forma de comprovação deste, e o campo referente a sugestões relacionadas à LMIC (Lei Municipal de Incentivo a Cultura).

Acontece que durante o ano de 2012 a Fundação Municipal de Cultura passou por grandes mudanças, principalmente de gestão, o que dificultou o acesso aos dados necessários para realizar a proposta inicial, dessa forma foi feita uma adaptação na metodologia e optou-se por realizar entrevistas com os membros da CMIC para saber o que eles intuitivamente entendem por desenvolvimento local e se/como os aspectos do DL influenciam nas escolhas dos projetos.

A princípio pensou-se em seis entrevistados, porém, soube-se que em decorrência da quantidade de projetos os suplentes trabalharam como os demais, logo foram buscados os doze membros participantes da comissão. Apenas três não foram entrevistados, sendo que entre estes um membro, aceitou o convite, mas não possuía horário disponível para entrevista.

As entrevistas foram gravadas com a permissão dos entrevistados, passou pelo comitê de ética (parecer anexo) e por um pré-teste realizado com alguns gestores culturais que possuíam experiência com o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte.

A coleta de dados aconteceu por meio de entrevistas presenciais semiestruturadas, cujo roteiro encontra-se no apêndice, as quais tiveram como objetivo captar o que os membros da CMIC entendiam sobre desenvolvimento local, e principalmente a sua importância para o mecanismo do FPC.

Durante as entrevistas os temas sobre os quais os entrevistados foram inquiridos foram desenvolvidos principalmente com base no referencial sobre desenvolvimento local visto que o objetivo maior do trabalho é entender como o FPC trata a questão do desenvolvimento local. Assim, tratou-se assuntos como o conceito de desenvolvimento local, questões como potencialidades locais, oportunidades sociais, geração de emprego e renda/fortalecimento da economia local, bem estar da comunidade, capital social/Empoderamento, identidade local, endogenia, mobilização da comunidade e descentralização dos recursos.

6.5 O que pensam os participantes da comissão sobre o desenvolvimento local

A análise dos dados foi realizada de acordo com Bardin (2011, p. 37), segundo a qual “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”, seu objetivo é a descrição do conteúdo das mensagens, através de ações sistematizadas, que permitam a interpretação ou inferência do conteúdo recebido. Assim, como afirma a autora, quem trabalha seus dados com base na análise de conteúdo busca um texto atrás de outro texto.

O objetivo da análise realizada foi buscar o que a CMIC pensava acerca do desenvolvimento local e seus aspectos, para ao final entender a relação existente entre ambos.

Dessa forma, no sentido de entender o que estava presente nas falas, a frequência, assim como a ausência foram levadas em consideração no tratamento e análise dos dados colhidos.

Para tal foi necessário dividir os componentes das falas em grupos ou categorias, já que as entrevistas duraram em média uma hora e foram integralmente transcritas com a finalidade de não viciar seus resultados.

Essas categorias que visam classificar os elementos, reúne-os sob um título genérico decorrente de características comuns dos grupos, conforme Bardin (2011). O critério de caracterização utilizado foi semântico, visto que se baseia em categorias temáticas e algumas no sentido léxico, ou seja, no sentido das palavras.

Ainda segundo Bardin (2011, p. 148):

Classificar elementos e categorias impõe a investigação do que cada um deles tem em comum com os outros. O que vai permitir o seu agrupamento é a parte em comum existente entre eles. É possível, contudo, que outros critérios insistam em outros aspectos de analogia, talvez modificado consideravelmente a repetição anterior.

No que se refere à exploração do material, onde os dados brutos são organizados, ou seja, etapa que compreende a codificação são chamadas de unidades de registros, recortes ou categorizações, e podem ser tema, palavra ou frase. No caso da presente pesquisa essas unidades foram escolhidas de forma analítica, ou seja, se basearam nos títulos das perguntas constantes no roteiro de entrevistas.

Conforme já afirmado, inicialmente foi feita a transcrição integral das falas em quadros por temas, após foram destacadas as ideias essenciais de cada discurso, daí, empiricamente surgiram as categorias, levando em consideração a semelhança entre as falas.

Foi levado em consideração principalmente conceito de desenvolvimento local que se segue à partir de Rozas (1998, *apud* Martins, 2002, p. 53):

Para Rozas (1998), desenvolvimento local é a organização comunitária em torno de um planejamento para o desenvolvimento, por uma perspectiva de construção social, constituindo assim em um instrumento fundamental, de caráter orientador e condutor, de superação da pobreza. Não se trata, contudo, de buscar tão somente o atendimento às carências materiais, mas a identificação e a promoção das qualidades, capacidades e competências existentes na comunidade e no lugar. Mas a superação das piores manifestações da pobreza na atualidade requer igualmente uma revisão de conceito e, sobretudo, de posturas. (MARTINS, 2002, p. 53)

Ainda segundo Martins (2002) são objetivos do desenvolvimento local: bem-estar, qualidade de vida, endogenia, sinergia. Desses conceitos, chama a atenção o conceito trazido de desenvolvimento endógeno:

Desenvolvimento endógeno seria aquele balizado por iniciativas, necessidades e recursos locais, tal como uma comunidade que de fato se conduz a caminho do desenvolvimento, ou da promoção do seu bem estar. Neste processo, a participação comunitária assumiria uma destacada condição do desenvolvimento local, seja de sua efetivação, seja de continuidade (MARTINS, 2002, p. 52).

E assim foram construídas 10 (dez) UR's (unidades de registros) correspondentes aos temas principais do roteiro de entrevista e para cada uma delas foram desdobradas tantas categorias necessárias de acordo com as concepções apresentadas pelos entrevistados conforme se segue.

A primeira questão colocada aos entrevistados foi exatamente sobre o que eles entendem por desenvolvimento local.

QUADRO 1
Conceitos relacionados ao DL segundo a CMIC

Desenvolvimento local	
Categorias	Ocorrência
Mercado e economia	E4, E8, E5, E6, E9
Qualidade de vida	E2, E5, E9
Desenvolvimento de valorização do espaço e recursos locais	E3, E8, E9
Desenvolvimento sustentável	E1, E7
Elementos como cultura, história e memória	E3, E4

Fonte: dados da entrevista

Como já afirmado, o objetivo das perguntas não era saber dos participantes da comissão conceitos teóricos, definições prontas, mas sim o que eles entendem por desenvolvimento local e demais temas levantados.

Nesse sentido, ao perguntar sobre o que os membros entendem sobre desenvolvimento local, um disse desconhecer o conceito e dois optaram por responder com foco exclusivamente na cultura, já que esse é o elemento essencial do FPC, os demais responderam sem qualquer questionamento ou intervenção.

No que tange às categorias estabelecidas, em relação ao primeiro tema tratado, a categoria com maior ocorrência buscou agrupar todas as menções que tivessem ligação com mercado, economia, emprego, economia criativa, obtenção de recursos materiais e demais expressões que se aproximem da produção de recursos materiais. Essa primeira categoria, foi a mais identificada nas falas e remete exatamente à noção desenvolvimentista ligada ao aspecto econômico, conforme afirma Buarque (2008, p. 25), “um processo endógeno de mudança, que leva ao dinamismo econômico e à melhoria da qualidade de vida da população em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos”.

Assim, o aspecto econômico, conforme já afirmado no referencial teórico, é sim um dos aspectos levados em conta quando do processo de desenvolvimento local, e como percebe-se nesse quadro, este aspecto se destacou no discurso dos entrevistados.

Interessante destacar duas falas que muito se comunicam com o conceito citado:

Entendo por desenvolvimento local a valorização das experiências locais como fontes elementares para a produção econômica – geração de emprego e renda, cujos atores principais são as próprias pessoas vinculadas a determinado território.(E8)

Potencialização dos recursos humanos, materiais, intelectuais disponíveis numa determinada localidade com vista não so à melhoria da qualidade de vida das pessoas, a obtenção de recursos materiais para que essas pessoas continuem se desenvolvendo naquilo que ela faz e como seres humanos. Conjunto de ações que potencializam todas essas características de uma determinada localidade que podem levar tanto a um aprimoramento, a criatividade, a própria conquista de recursos materiais. (E9)

A qualidade de vida também apareceu nas falas dos entrevistados sobre desenvolvimentos local, relacionada principalmente à melhoria de condições de vida, como educação, saúde, formação e acesso, porém esse foi outro tema que foi tratado separadamente abaixo.

Outro aspecto também citado foi o desenvolvimento espacial, do território, do espaço geográfico, mas também do fortalecimento das forças locais e valorização das experiências locais, que foram agrupadas em uma mesma categoria por tratarem todas de questões relacionadas ao território, ao espaço geográfico e à localidade.

Foi citado ainda a questão do desenvolvimento sustentável, indo ao encontro com Tenório (2007), que afirma que o desenvolvimento local só se dá quando há uma preocupação na manutenção e valorização dos diversos recursos locais, sejam eles naturais, econômicos humanos ou culturais.

Por fim, um entrevistado relacionou o desenvolvimento local à questão da cultura, história e memória local, o que é fato essencial ao processo de desenvolvimento local, pois quando Buarque (2008) fala em mobilizar e explorar as potencialidades locais, refere-se à questões culturais.

Foi questionado à comissão se eles de forma individual ou mesmo em conjunto analisavam ou discutiam questões sobre as potencialidades locais, no sentido de se o projeto valorizava a vocação da comunidade de onde surgiu a proposta, no momento da avaliação de um projeto.

QUADRO 2
Das potencialidades locais

Categorias	Ocorrência
Sim	E2, E6, E9
Não	E1, E3, E4, E8, E5
Mais ou menos	E7

Fonte: Dados das entrevistas

Nesse momento os entrevistados se voltaram para o edital quase que de forma unânime, mesmo que nas entrelinhas, afirmando que esse critério não faz parte do edital e que por isso poderia ou não ser levado em consideração. Dentre as falas a que mais chamou atenção foi a que afirma a necessidade da realização de um mapeamento para conhecer as realidades locais, de forma que não há como se falar em potencialidades locais ou mesmo vocação local se não se conhecer bem o local e seus recursos, “embora não se tenha um mapeamento, buscávamos identificar os projetos com as tradições daquelas localidades, ou mesmo a cultura urbana de

rua, como é o caso da regional leste (...) então a gente levava sim esse aspecto em consideração” (E9).

Já um dos entrevistados (E2) ressaltou que esse critério só é relevante para projetos que tratam da temática de patrimônio, quando tratam da história e memória local e que nem sempre os projetos iam para esse sentido.

Outra fala que muito chama a atenção foi no sentido de não ser esse o papel (social) do Fundo ou mesmo do Estado, no sentido de dar sempre mais do mesmo, atender sempre às demandas locais, que foi classificado como mais ou menos:

Eu acho que quando você tá falando ou quando você está preocupado com a questão da democratização, você tem que oferecer. Ao Estado caberia garantir o acesso não a aquilo que a comunidade faz melhor, mas aquilo que ela não conhece, pois o gosto da gente é formado e ele só pode ser formado na medida em que você conhece, experimenta, tem contato, pode formar uma opinião, caso contrário você terá muito do mesmo, que é o que ocorre, se você pegar os projetos culturais ou socioculturais (se você quiser) e dizer que ocorrem em comunidades periféricas, nas chamadas vulnerabilidades, nos territórios de vulnerabilidade, tudo aponta para o mesmo: percussão, capoeira e berimbau. (E7)

Perguntou-se aos membros da CMIC se as oportunidades sociais eram levadas em consideração, no sentido de quais as oportunidades o projeto levava para aquele grupo, como se o projeto gerava renda à comunidade local onde o projeto seria realizado, por exemplo.

QUADRO 3
Oportunidades sociais

Categorias	Ocorrência
Sim	E2, E9, E3, E4, E5, E6
Não	E1
Não respondeu	E7, E8

Fonte: Dados das entrevistas

Novamente surgem falas no sentido de que o fundo é específico para a cultura, separando o social do cultural. Porém também houve a fala da necessidade da necessidade de uma divisão mais equânime dos recursos do fundo.

Um dos entrevistados afirma em sua resposta a existência de projetos com caráter personalíssimos, de profissionais que já conhecem a dinâmica de funcionamento do

mecanismo e suas nuances, aprovando seus projetos por questões quase que meramente técnicas e o tanto que esses projetos acabam por restringir as oportunidades sociais que os projetos poderiam gerar. Outro afirma que a questão não era relacionada às oportunidades para o local, mas sim para um grupo social.

Dentre as respostas a que mais chamou a atenção foi a de E9: “De um modo geral os projetos não abordam as coisas por aí, nem mesmo nas reuniões. Esse era um critério presumido, a começar pelos artistas e produtores que eram remunerados”.

Questionou-se aos participantes da comissão se o fortalecimento da economia local no sentido de geração de emprego e renda para profissionais da comunidade onde o projeto seria realizado, se esse quesito era levado em consideração no momento da análise.

QUADRO 4
Emprego e renda

Categorias	Ocorrência
Não diretamente	E1, E2, E3, E4, E9
Sim, havia uma preocupação com o número de profissionais envolvidos	E3, E7
Não respondeu	E8

Fonte: Dados das entrevistas

Analisando as respostas, vê-se que a questão econômica local não era necessariamente analisada, valendo esse critério como secundário e às vezes nem sendo levado em consideração. Porém um dos entrevistados afirmou que “Sim, é um dos elementos, isso também nos impactos do projeto (...) de forma indireta” (E6).

Relevante ainda citar que um dos entrevistados informa que essa questão era mais relevante quando se tratava de um projeto que nascia na comunidade e que seria executado dentro dessa própria comunidade, mas que quando o projeto era de circulação por várias regiões da cidade esse quesito acabava tornando-se irrelevante.

Quando um projeto nasce em uma localidade isso fica mais nítido, mas quando ele circula por aquela localidade, ele cria alguma coisa? Ele cria em termo de oportunidade de trabalho, emprego e renda? A menos que ele possa incorporar alguém que vai fazer o figurino, no caso do teatro, ou uma contribuição da rede

local, é muito pequeno o que ele deixa, porque é um espetáculo, ele vai e sai, agora, ele pode deixar outras oportunidades ou criar outras possibilidades. (E7)

Foi questionado ainda se o bem estar gerado pelas ações realizadas pelos projetos era levado em consideração, pensando principalmente na melhoria da qualidade de vida da comunidade, tida isso como a acessibilidade a bens e serviços culturais.

QUADRO 5
Bem-Estar

Categories	Ocorrência
<p>Sim</p> <ul style="list-style-type: none"> -Considerava o impacto no sentido de acesso ao local onde seria desenvolvido; - porque a cultura é uma condição de bem estar, e a cultura sempre gera bem estar; - Refere-se aos efeitos multiplicadores; - Sempre busca contemplar o maior numero de pessoas; - Verificava-se se o projeto iria representar um impacto positivo para a comunidade; 	E2, E3, E4, E5, E6, E7, E9
<p>Não</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pois esse não é o lugar da cultura; - Não muito; - Focava-se na qualidade do projeto 	E1, E6
<p>Às vezes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bem estar como algo que te tira do lugar sim; - Esse conceito é muito amplo e subjetivo 	E1, E3, E4, E9
<p>Não respondeu</p>	E8

Fonte: Dados das entrevistas

A questão do bem estar e da melhoria da qualidade de vida são citadas por Martins (2002, p. 53) como objetivos do desenvolvimento local. Um dos entrevistados entende que a cultura “é condição de bem estar, por exemplo, a leitura, se você é capaz de ler e escrever é uma condição de bem estar social que está atrelada ao desenvolvimento humano” (E3).

A qualidade de vida implica questões de bem estar material e espiritual, e também influem na garantia do exercício da memória e da cidadania. Nesse sentido ações culturais podem visar a

melhoria da qualidade de vida, quando por exemplo buscam a preservação e continuidade de determinadas manifestações culturais.

Sinceramente não muito. Uma vez que o projeto tá levando cultura, a gente já entende que vai de alguma forma gerar bem estar, que vai ser alguma coisa agradável, que vai ser alguma coisa agradável, que vá gerar alguma coisa positiva, sensações boas, que tá trazendo coisas boas pra comunidade. (E5)

Nesse sentido, assim como tivemos falas que afirmam uma ligação direta entre cultura e bem estar, tivemos também a questão de que a arte e cultura gerarem estranhamento.

gerar um bem estar, isso, não existe uma discussão para isso, porque não é isso, não é nesse lugar. Às vezes quando eu vou ver um espetáculo, eu quero é gerar um mal estar... e esse é o objetivo do trabalho. (...) Talvez um bem estar no sentido de tirar do lugar, isso sim. (...) Isso também não é um critério de avaliação. (...) Se eu tenho que fazer sempre o bem estar da plateia, eu vou trabalhar com espetáculo de autoajuda? (E1)

Presente ainda a necessidade de se levar o novo, o experimental, o diferente para ser acessado, ou seja, a garantia do direito de acesso:

Bem estar se você está oferecendo, ou melhor, garantindo acesso e acesso do novo para a cidade ser uma cidade democrática, você tem que ter o ir e vir na cidade, não basta você levar o teatro na comunidade, a comunidade tem que vir aqui entrar nesse teatro, esse teatro é um bem público, dominar a cidade, se apropriar da cidade é um direito de todos e aí uma política cultural substantiva ela tem que proporcionar esse ir e vir, não pode ser só numa direção, entendeu? Esses fluxos eles tem que acontecer. (E7)

Buarque (2008) afirma que o desenvolvimento local é fundamental para promover a quebra na dependência e inércia do subdesenvolvimento decorrente da “sinergia entre a qualidade de vida da população local, eficiência econômica, gestão pública eficiente, governança, organização social e distribuição dos ativos sociais” (2008, p. 27). Nesse sentido, tendo em vista que o bem estar e a qualidade de vida implicam em benefícios de ordem material e espiritual, e que a cultura atua nesses dois sentidos, há uma necessidade de interação maior entre a gestão pública e a comunidade, de forma com que esta também se torne mais participativa, para que os pleitos sejam cada vez mais coletivos que individuais na busca de uma melhor condição de vida para a comunidade:

Indivíduo e Coletivo. Procuramos aprovar um pouco de tudo, pois existem projetos que inicialmente são mais individuais mas que podem no futuro trazer benefícios à comunidade, né, pro social. Mas num projeto assim a gente sempre pensa em contemplar um número maior de pessoas, no entanto, eu acho que a comissão

entendia que muitos projetos de pesquisa e experimentação, que a princípio beneficiariam uma pessoa só, eles poderiam trazer benefícios a toda sociedade, então nesse sentido a gente pensava nisso, mas não sei se poderia chamar isso de bem estar. (E5)

Outra questão levantada foi se o impacto sobre o fortalecimento do capital social era levando em consideração no julgamento dos projetos, ou seja, se o projeto previa ações que se baseavam em resultados mais profundos como empoderamento, mobilização e participação política e social da comunidade.

QUADRO 6
O capital social

Categorias	Ocorrência
<p>Não.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas o mérito cultural; - Projetos dessa natureza não se sustentavam, então não era um critério; -Cuidado porque cultura não pode servir para tudo; - Não à cultura para outros fins; - Necessário ter cuidado porque a mudança pode não ser decorrente de um único fator; 	E2, E4, E5, E7, E9
<p>Sim.</p> <ul style="list-style-type: none"> - No sentido de transformar a realidade; - Era o ganho mais certo dos projetos porque cultura mexe com identidade; - Projetos de formação sim; - No sentido de envolver financeiro e oportunidade de trabalho; - Como critério de desempate - Capital cultural sim 	E1, E3, E5, E6, E7
Não saberia dizer	E3
Muito pouco	E4
Não respondeu	E8

Fonte: Dados das entrevistas

Para analisar os dados desse quadro é interessante ressaltar a concepção de alguns teóricos que embasam esse trabalho, no que se refere ao capital social. Buarque (2008, p. 27) chama de formação de capital social a capacidade de organização e cooperação da sociedade, Martins (2002, p. 52) afirma que o desenvolvimento local necessariamente deve possuir um

caráter democrático e participativo, sendo necessário ser empreendido de forma individual “num processo em que cada vez mais ela se torna cidadã”. Tenório (2007) também cita a formação e o acúmulo do capital social como característica do desenvolvimento local.

Três entrevistados afirmaram mais uma vez que o principal critério é o mérito cultural e por esse motivo questões como o capital social não eram levadas em conta ou seriam de forma secundária:

Novamente volto a tocar no ponto que o peso da avaliação caía sob o mérito da qualidade cultural e não sobre se era assim um processo político, de desenvolvimento social. Todas essas questões acabam entrando nas discussões que a gente tem na comissão, só que a gente sempre buscava deixar patente essa questão do mérito cultural mesmo, se ele o projeto estava ligado à gestão cultural e aos empreendimentos culturais da cidade. (E2)

Outra fala interessante foi de que esse tema poderia ser explorado (e de fato era) apenas para aprovação de projetos e sem muita fundamentação de como iria ser feito:

Muito pouco e a maioria dos projetos que se ligavam a isso eram projetos fracos que não se sustentavam. Ex: a prefeitura nunca lançou um olhar sobre determinada regional, são pessoas esquecidas historicamente, aí o projeto oferecia qualquer coisa se justificando nisso, aí o projeto dizia que iria capacitar agentes culturais e o proponente era a pessoa que faria essa capacitação, mas não tinha formação pra isso, ele ia chamar Deus e mundo, mas nem Deus nem o mundo sabia disso, aí a gente falava não dá para projetos como esses passarem. A gente preferiu ser coerente com os critérios que nos baseavam, para ver se o projeto seria realmente coerente com esse capital social, ou se o projeto iria beneficiar apenas certos produtores que muitas vezes eram lideranças nessas comunidades. (E4)

Alguns entrevistados foram contraditórios, dizendo que sim e que não, mas justificavam suas respostas como, por exemplo:

Isso se dava por meio das ações de formação, porque essa coisa de você atribuir à produção cultural a responsabilidade de dar conta da conscientização e não sei o que, isso vai até o ponto, porque a arte tem esses dois pontos, um que é mais social e outra que é mais individual (...). Essa é uma questão que eu não a colocaria, não me sinto confortável com isso colocado não, a cultura a favor da cidadania, porque há outras dimensões disso aí que passa pela ideia estruturada, passa pela inserção do homem no mundo, homem nu, se isso terá desdobramentos na forma que ele vai se posicionar, maravilha, mas a coisa que tá sendo tocada ali é mais a sua condição humana (E9)

A maioria buscou deixar claro que o capital social não era considerado um critério direto, mas que de forma secundária havia sim discussões nesse sentido, pois em decorrência da cultura,

as “pessoas começavam a ser impactadas e começam a interagir com as expressões culturais, e a cultura como elemento de formação humana ela é fundamental” (E7).

E aqui a cultura se apresenta como elemento fundamental para o desenvolvimento humano, vez que a cultura fortalece principalmente os laços identitários como já afirmado no referencial teórico. Buarque (2008, p. 30) por sua vez, afirma que “o desenvolvimento local depende da *capacidade de os atores e a sociedade locais se estruturarem e se mobilizarem*, com base nas suas potencialidades e na sua matriz cultural, para definir e explorar suas prioridades específicas”. Então, à medida que a sociedade reafirma seus vínculos de identidade, há um maior conhecimento de si, se em grupo, há um maior conhecimento do coletivo, daí as comunidades podem melhor aproveitar suas características específicas e suas qualidades no sentido de se especializarem e criarem melhores oportunidades competitivas em termos culturais e porque não em termos de mercado.

E em complementação à questão do capital social, questionou-se à CMIC se questões relacionadas à identidade local eram levadas em consideração no momento da análise dos projetos culturais submetidos ao FPC.

QUADRO 7
Identidade local

Categorias	Ocorrência
Sim.	
- Porque a identidade local é constituída por identidades de indivíduos;	E1, E2, E3, E5, E6, E7, E9
- Nos projetos de patrimônio;	
- Era importante quando o projeto tinha a ver com isso	
Às vezes, mas era necessário muito cuidado ao analisar se isso era verdade no projeto	E4
Não respondeu	E8

Fonte: Dados das entrevistas

Talvez das questões a mais unânime, uma vez que esse é um subcritério de aprovação, pois quando o Edital de 2011 trata a questão do impacto cultural do projeto e do efeito multiplicador ele se baseia na promoção da memória coletiva, do patrimônio cultural de cidade e que busquem a proteção das identidades culturais da cidade e de sua população.

Nesse sentido: “Identidade local sim, identidade, memória é um critério que inclusive de alta pontuação na análise dos projetos. E todas essas questões aqui estão contempladas” (E3).

Nos projetos cujo objeto principal se centralizava na questão do patrimônio, a necessidade verificação da argumentação e relação com a identidade local era ainda maior:

Esse aspecto pegava muito na análise dos projetos de patrimônio, que são exatamente aqueles que têm por base essa questão da identidade local, e muitas vezes tocávamos em questões do público e do privado porque chegavam projetos de restauração de determinado acervo privado, ou de catalogação de algo privado, e a gente discutia muito isso, pois há instituições que possibilitariam um plus assim no acesso aos bens culturais, que a gente acabava dando preferência a essas, justamente por esse caráter de acesso. (E2)

Mas nem sempre esse era um aspecto necessário de análise, visto que em projetos de circulação de espetáculos, por exemplo, poderiam ou não se vincular a identidade de um ou mais locais, como esclarece um dos componentes da CMIC:

Com certeza, só que como tem de um tudo, não era só isso que contava, mas não era só isso. Era importante quando o projeto tinha a ver com isso, porque as vezes o projeto não tinha relação direta com a identidade local, como projetos para levar artistas daqui para fora, embora por um lado isso tenha a ver com identidade também. (E5)

Outra fala que muito chamou a atenção foi de que a Lei, ou mais precisamente o FPC, não seria a política pública apropriada para assegurar as questões atinentes à identidade:

No caso do município de BH a lei não é o único e exclusivo mecanismo, mas é o mega star, é onde entra os grandes recursos do município, mas havia e há outros projetos que trabalham as realidades locais, como "onde mora a minha história", são projetos de patrimônio, mas que não são realizados com dinheiro da lei são realizados com recursos próprios do governo, do arquivo público de BH, museu histórico da cidade. Os centros culturais nas suas bases regionais eles trabalham muito a questão da memória e da cultura e identidades locais, com parquíssimos recursos, eles são absolutamente insuficientes, no caso de projetos que trabalham memória, e trabalham valores culturais, todas as vezes que esses projetos se apresentavam à comissão claro que isso entra na discussão sobre o projeto, mas de novo insisto, entra subsidiariamente, porque o foco é a prioridade de análise do projeto não era essa, claro que isso era considerado, ou era discutido, porque a gente queria muito saber qual o impacto de gerar renda ou de envolver as pessoas, saber o que o projeto deixa de substrato naquela comunidade, mas para você fazer isso você tem que ter um mecanismo de acompanhamento e avaliação, esses mecanismos eles são praticamente inexistentes, ainda hoje. (E7)

Dessa forma, vê-se que era uma questão presente, embora não em todos os projetos, dependia necessariamente da natureza dos projetos para que tal critério fosse analisado pela comissão.

E seguindo essa linha, questionou-se à CMIC se era relevante observar se o projeto apresentado partiu da comunidade onde seria realizado, ou seja, se eles se focavam na endogenia, componente basilar do desenvolvimento local.

QUADRO 8
Endogenia

Categorias	Ocorrência
<p>Sim.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os projetos normalmente eram propostos por empreendedores locais ou com empreendedores envolvidos com a comunidade; - Em alguns projetos esse aspecto era essencial e em outros era autoritário; - Analisava-se mais o desejo da comunidade; - Desde que a proposta fosse eminentemente cultural 	E2, E3, E5, E7, E8, E9
<p>Às vezes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mas só às vezes o projeto surge do interesse da comunidade; - Porque os projetos estão nas mãos de produtores que não tem relação com a comunidade, apenas a usam para aprovar projetos 	E1, E4
Não sabe	E5
<p>Não.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Era importante a relação do projeto com a comunidade 	—

Fonte: Dados das entrevistas

A endogenia, como já afirmado e citado por Martins (2002, p. 52), é elemento essencial para que ocorra de fato um processo de desenvolvimento local, visto que a satisfação das necessidades humanas se dariam do protagonismo individual e coletivo, e aí que se encontra o maior desafio, o caráter participativo de todo o processo. E não é diferente no empreendedorismo de projetos via FPC, prova disso é a presença de poucos projetos de regionais como a Barreiro, Venda Nova, dentre outras, conforme consta da fala do entrevistado E7: “Era, mas a maior parte dos projetos (as estatísticas são gritantes, tá!), é

majoritária a apresentação de projetos da centro sul! 40% dos proponentes são residentes aqui. Mas se você pensar nos grupos de teatro, de música, etc, eles residem aqui.”

Outro ponto importante foi que novamente surgiu a questão de que alguns produtores que dominam o funcionamento do mecanismo acabavam por aproveitar essa possibilidade no sentido de empreender projetos em nome da comunidade:

Sim, em alguns tipos de projeto isso era essencial, por exemplo, eu me lembro que eu analisei um projeto que era muito maluco, que era um projeto que foi inscrito no patrimônio imaterial e aí, era uma equipe daqui que tinha uma ideia e que ia executar em uma comunidade que quiçá sabia dessa ideia, então assim, era uma coisa até meio autoritária do tipo assim, "eu sei o que você precisa", eu sei do que o outro precisa, num lugar de arrogância, de autoritarismo, mas dependendo da natureza do projeto isso é bastante observado. (E4)

Outra fala que muito chama a atenção é a de um entrevistado afirmando que o objetivo é promover o desenvolvimento cultural em todas as regiões da cidade:

Desde que a proposta seja eminentemente voltada para as artes e para a cultura sim. Pois o objetivo principal da LMIC é promover o desenvolvimento cultural das regiões sociopolíticas de BH, por meio da afirmação da cidadania cultural dos seus moradores. Existem várias políticas voltadas para o fomento regional, cujo foco central acaba sendo desenvolvimento social. As leis de incentivo à cultura devem perseguir a desconcentração dos seus recursos financeiros e a descentralização de seu alcance. Nesse processo, valoriza-se as experiências locais como forma de valorização das manifestações artístico-culturais no campo da pluralidade e diversidade. A cultura é um excelente segmento capaz de promover o desenvolvimento local, gerar emprego, renda e promover a sustentabilidade de uma comunidade. (E8)

Porém, na prática o funcionamento não é bem assim, embora esse seja o objetivo, pois além do desconhecimento do mecanismo, há o desconhecimento do funcionamento do mecanismo, há a precariedade de recursos humanos para elaboração e formatação de um projeto viável a ponto de concorrer com especialistas de mercado exatamente nesse nicho.

O outro questionamento baseou-se na mobilização comunidade, de forma a saber se os projetos se apoiavam ou se justificavam em ações que visavam uma maior participação das pessoas que faziam parte daqueles grupos comunitários onde eles se realizariam.

QUADRO 9 Mobilização social

Categorias	Ocorrência
------------	------------

Sim.

- Alguns projetos passam a ser exigidos pela comunidade;
- A CMIC priorizava projetos mais coletivos no sentido de aglutinar artistas e profissionais;
- Sim, mas poucos os projetos porque a maioria era para evento de um dia, ações pontuais;
- Com certeza, há uma grande necessidade de comunicação do projeto para garantir público;
- Verificava se o projeto tinha alcance;
- Projetos de espetáculos sim;

E1, E2, E7, E4, E5, E6, E9

Pouco porque era uma parte precária do projeto

E3

Não.

- Não a projetos autorais;
- Não, para comunicar tenho que conhecer e falta mapeamento e pesquisa

E6, E7, E8

Fonte: dados das entrevistas

A grande maioria da comissão declarou a importância do quesito mobilização, no sentido de fomentar algum tipo de participação da comunidade nos projetos. Novamente importante citar Martins (2002, p. 52) que afirma que “na essência da participação pessoal está, além da tomada de consciência, a formação de um senso crítico e a sensibilidade”. E essa participação coletiva era sim percebida pela comissão:

Muitas vezes a gente acabava valorizando aqueles projetos que valorizavam o intercambio de vários artistas e grupos culturais ao invés de pegarmos projetos de determinados artistas, ou seja, se existia um projeto para um artista específico e outro que envolvia vários artistas, várias comunidades, logicamente a gente optava pelo projeto mais amplo. (E2)

Mas houve nas falas a afirmação de que os projetos, em sua maioria, não se preocupavam com a mobilização de pessoas, nem mesmo para fruirmos os produtos gerados pelos projetos:

Pouco, essa é uma parte precária dos projetos porque quando você pega lá a parte que vai falar de divulgação, de mobilização, de acesso, as pessoas não sabem o que vão fazer. Muitas vezes tem até muitas incoerências, tipo eu quero fazer um show para atingir determinado público, então o que ela propõe de ação, a forma que vai ser pensada a mobilização do público ou do projeto como um todo não bate com o que a pessoa quer, então assim você pega os projetos, 90% a mobilização será feita

através de flyer, pop card e cartaz. E as pessoas não enxergam que isso não chega. (E3)

Um dos entrevistados reafirma a necessidade do mapeamento, no sentido de se conhecer a região para poder se comunicar, e comunicar bem, de forma assertiva:

Para comunicar direto tenho que te conhecer, tenho que saber que você existe, tenho que ter um meio para falar com você. Os centros culturais, que supostamente estão no coração dessas periferias, eles conseguem se comunicar com o seu entorno? O que tá faltando para essa comunicação? Será que comunicar é um ato passivo? Os projetos não pensavam muito na mobilização, eram pouquíssimos que olhavam. Um exemplo é de um grupo do bairro Aparecida, que tinha um canal direto com a comunidade. Embora o projeto não estivesse tão redondo, a comissão resolveu pedir uma diligência e esse projeto foi recuperado dessa maneira, a comissão buscou, porque eles eram enraizados naquela comunidade, tinham uma preocupação com a memória local, mas o projeto estava aberto demais e não tinha como ser aprovado, após a intervenção da comissão foi possível. (E7)

Dessa forma verifica-se a mobilização social, a agregação de pessoas era fator relevante para a comissão mas não necessariamente era um fator presente nos projetos analisados. Nesse sentido, segundo um dos entrevistados:

No campo das artes a questão autoral é muito forte, sobretudo nos projetos de gravação de CDs, DVDs, publicação de livros, montagens e circulação de espetáculos cênicos e musicais, shows, palestras, oficinas, seminários, festivais e tantos outros, não possuindo, muitas vezes, características de mobilização social. Mas, alguns projetos, não a parte expressiva, apresentavam características coletivas e de mobilização. De modo especial, aqueles de interface com a educação apresentam um vínculo maior com a comunidade. A CMIC é muito criteriosa ao avaliar o que realmente mobiliza uma comunidade e o que é posto no projeto apenas como argumento de sedução da comissão. No entanto, os projetos com efetiva participação social possuem um bom espaço dentro das argumentações dos membros da CMIC. (E8)

A comissão foi então questionada acerca da descentralização dos recursos, ou seja, se a CMIC se preocupava com o local aonde as ações iriam se realizar ou mesmo qual a região que residia o proponente, questão central que deu o pontapé inicial para a realização da pesquisa.

QUADRO 10
Descentralização dos recursos

Categories	Ocorrência
Não.	
- Não se levava em conta o local onde residia o proponente, apenas onde os projetos vão acontecer para contemplar todas as regiões	E1, E5
	E2, E3, E4, E5, E6, E9

Sim.

- Mas a grande demanda são de projetos da Centro sul;
- Na tentativa de se pulverizar o recurso com a ideia de descentralização

Questão fundamental quando se fala em lei de incentivo E8

Não respondeu E7

Fonte; dados das entrevistas.

Uma das falas mais interessantes nessa questão foi a que distingue descentralização de desconcentração: “a desconcentração de recursos tem a ideia de aprovar o maior número possível de proponentes (...) a descentralização refere-se ao território e aí realmente se tem um problema que a gente ainda não consegue suprir” (E4).

Segundo Buarque (2008, p.43), existe uma principal diferença entre desconcentração e descentralização que se refere à autonomia e ao poder decisório:

QUADRO 11
Descentralização e desconcentração

Descentralização	Desconcentração
Mudança na escala de poder para unidades menores com repasse de autonomia e poder decisório entre instâncias públicas e para instituições privadas.	Transferência de responsabilidades executivas para unidades menores sem repasse do poder decisório e da autonomia de escolha (dentro do setor público ou do público para o privado).

Fonte: Buarque, 2008, p. 43.

No primeiro caso há mudança no que se refere ao poder de decisão e no segundo caso há uma mudança na execução. Trazendo esses conceitos para os projetos culturais via LMIC, vemos que há uma descentralização, visto que a própria comunidade é responsável pela execução do projeto, porém ela não abrange todas as regiões, conforme já demonstrado, gerando, portanto uma concentração de recursos, de ações e de proponentes na região centro sul da capital.

Esse tipo de preocupação ocorria sim, mas a gente tinha um grande problema que partia da demanda dos projetos e a grande parte da demanda era da região centro sul, então acabava que havia uma concentração na região centro sul pela demanda dos mesmos, mas isso fazia parte das discussões. A gente via projetos vindo de regiões mais pobres, como Venda Nova, aí a gente discutia para tentar reverter essa questão da concentração no eixo centro-sul, só que a demanda era quase toda da centro-sul e

não tinha como fugir disso. Isso fazia parte das discussões, se determinada região estava carente de projetos e de fomento a artistas, essas coisas, isso fazia parte da pauta, só que, aquilo que eu te falei, num dava para reverter um quadro que era baseado em uma demanda que eu não lembro o percentual, mas talvez mais de 70% dos projetos são da centro-sul. (E2)

Uma coisa é concentrar recursos, outra é concentrar ações e outra é onde residem os proponentes. Atualmente depara-se com os três problemas no fundo, pois a maioria dos recursos são para financiar ações que ainda ocorrem na região centro sul de Belo Horizonte, de proponentes que ali residem, porém, a destinação exata desses recursos não há como saber, pois seria necessário investigar todas as contratações do projeto para mensurar onde realmente esse dinheiro foi aplicado. Mas mais importante que essa preocupação com o local ou a região na qual os recursos foram aplicados questiona-se como foi gasto, ou seja, qual o impacto dos projetos para a localidade.

A descentralização dos recursos é um tema fundamental para a sobrevivência das leis de incentivo na atualidade. No entanto, a excelência artística do projeto, o impacto cultural da proposta no município e a capacidade de execução do projeto pelo empreendedor são outros temas igualmente fundamentais para a boa gestão dos recursos públicos. Um projeto cultural não pode ser avaliado apenas por uma ótica, cultura é complexa e os seus projetos têm que considerar outras realidades que em seu conjunto sejam capazes de fomentar a cadeia produtiva da capital mineira, considerando uma rede de serviços como hotelaria, os agentes culturais (técnicos, artistas, produtores), profissionais liberais tais como marceneiros, taxistas, figurinistas, etc, etc, etc, A produção cultural na contemporaneidade é construída em forma de rede, impactando vários setores da sociedade. (E8)

A questão da descentralização dos recursos vem sendo discutida pelo MINC desde a gestão do ex-ministro Gilberto Gil (2002/2008) e, como afirmado, a proposta para solucionar foi de fortalecimento do fundo e a criação de fundos setoriais. Mas como a estrutura do MINC é mais macro que a da FMC, é necessários que sejam pensadas soluções mais práticas e inclusivas. Inclusivas no sentido da participação social, pois é necessário que o mecanismo se democratize e não apenas os produtos culturais, isso fará com que novos artistas possam compartilhar seus fazeres culturais e com isso haverá o fortalecimento da comunidade.

7 RESULTADO E PRODUTO TÉCNICO

Tendo em vista que o problema que gerou o estudo é a concentração de recursos na região Centro-Sul da capital, e que isso se deve principalmente ao fato de essa região abarcar um número significativo de projetos mais adequados aos editais, foi pensada, como produto técnico, a construção de um curso que se baseia principalmente numa metodologia voltada à participação e ao protagonismo social. Tal proposta seria aplicada na regional do Barreiro, uma das menos beneficiadas do município de Belo Horizonte.

Nesse sentido, ainda é cabível informar que a maioria dos entrevistados citou a necessidade de capacitação de proponentes como sugestão de melhoria para o FPC:

QUADRO 12
Capacitação como sugestão para o FPC

Categories	Ocorrência
Citou a necessidade de curso	E1, E2, E3, E4, E5
Não citou a necessidade de curso	E6, E7, E8, E9

Fonte: Dados das entrevistas

Dentro da categoria que citou essa sugestão de capacitação de proponentes como uma necessidade, registra-se a fala de um dos entrevistados no sentido de direcionar essa capacitação a áreas não tão compreendidas pelo fundo: “ações de formação para que essas regiões que não são bem atendidas consigam alcançar o fundo” (E2).

Cabe ainda informar que o produto ora sugerido foi inspirado na proposta de sucesso do Observatório da Diversidade Cultural, o curso "Pensar e Agir com Cultura", curso no qual a pesquisadora, além de ter sido aluna, também foi professora, e que possui vários indicadores de sucesso e eficácia.

O programa "Pensar e Agir com Cultura" tem como principais objetivos a capacitação para o trabalho efetivo, criativo e transformador com a cultura em sua diversidade, bem como o fomento de ações coletivas adequadas a contextos locais, visto que suas ações se expandem por todo estado de Minas e também em outros estados. A definição do programa foi assim delineada:

conjunto de ações destinadas a formar gestores para a área da cultura e suas interfaces, com especial ênfase no trabalho colaborativo e em rede, no planejamento em médio e longo prazo e na valorização da diversidade e da sustentabilidade das ações no campo da cultura. (BARROS; OLIVEIRA, 2011)

A metodologia, pensada e construída após o fechamento da pesquisa, tem como inspiração o programa acima descrito e como objetivo a mobilização da comunidade para pensar a cultura local e a formação de gestores culturais que se apropriem do mecanismo do FPC. O ponto inicial é o pensar a cultura, ou seja, sensibilizar-se para o tema através de dinâmicas participativas.

Além disso, o curso possui uma carga teórica, que se refere às dimensões da cultura, às políticas públicas de cultura e principalmente ao Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte. Esse aparato auxilia na formação do sujeito para que ele se aproprie de um mecanismo posto à sua disposição, mecanismo que poderá colaborar para a melhoria da qualidade de vida do local.

Uma preocupação presente nos membros da comissão, conforme já foi mencionado, seria de que uma maior participação da sociedade na escolha dos projetos aprovados via fundo pudesse reduzir as opções culturais locais, uma vez que a cultura é construída por experimentações. O receio é que a comunidade escolha sempre um projeto que se relacione à sua vocação, perdendo oportunidades de conhecer o novo.

Mas a função da metodologia proposta é preocupar-se menos com o que eles escolhem e mais com o ato da escolha, afinal, o problema não é necessariamente o que eles escolhem, mas a qualidade da participação local, informando e formando-os para que eles possam exercer o direito de escolher dentre várias opções, as “boas”, as “necessárias” e as “ruins”. O que importa é ter uma opinião e mais, uma justificativa para esta.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo verificar a relação entre o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o desenvolvimento local, não no sentido de mensurar impactos dessa relação, mas de verificar se ela existe e se ela deveria ou não existir. Para se chegar a uma resposta, buscou-se uma reflexão sobre a lógica das políticas públicas de cultura, levando-se em conta o conceito de cultura, os direitos culturais e a própria história das políticas culturais brasileiras, além, é claro, do conhecimento mais acurado da noção de desenvolvimento local. Por fim, foi necessário ir à fonte de escolha dos projetos beneficiados pelo fundo através da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura de 2011.

Após conhecer os critérios formais expressos no edital e, principalmente, o entendimento da CMIC de 2011 sobre alguns aspectos do desenvolvimento local, concluiu-se que há, sim, uma ligação, embora tênue, entre o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o Desenvolvimento Local. Adverte-se que essa relação não é direta, pois os conceitos em questão envolvem processos independentes, com objetivos distintos. Enquanto o desenvolvimento local busca um dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida, o fundo tem a finalidade de incentivar a cultura no Município, através da aprovação de projetos focados na questão artística e cultural, principalmente em ações de natureza experimental, de pesquisa e de formação, no caso do edital de 2011.

O caráter tênue da relação é explicado pela presença de alguns aspectos do desenvolvimento local em um dos critérios determinados nos últimos editais da Fundação Municipal de Cultura, o impacto cultural. A análise dos projetos centra-se principalmente porém, na consistência e viabilidade dos mesmos.

Por um lado, essa é a opção mais coerente, visto que o financiamento de projetos envolve recursos públicos que merecem tratamento austero. Por outro lado, esses critérios técnicos acabam por ser excludentes, pois não permitem sequer que as regiões de uma mesma cidade possam competir em igualdade, já que as condições sociais, econômicas, culturais e educacionais são muitas vezes distintas.

No entanto, é notória a necessidade de democratização não só do acesso à cultura, mas principalmente do acesso ao mecanismo, o que permite o estímulo do setor cultural, da criatividade e do direito econômico decorrente da criação, ou seja, o direito autoral.

Cabe ainda lembrar que o processo de julgamento dos projetos por mais objetivo que seja, carrega uma grande carga de subjetividade, vez que os critérios determinados no edital são subjetivos e a interpretação dos mesmos depende das vivências e experiências particulares de cada membro da comissão.

Porém, mudar o mecanismo é um longo processo e requer vontade política. Apesar de já existir uma nova proposta de lei municipal de incentivo à cultura em andamento na FMC, seus termos ainda são desconhecidos. De qualquer modo, uma mudança efetiva requer luta entre diferentes atores, interesses e demandas.

Seria interessante pensar também no grau de participação que a sociedade deseja. Ao ouvir um dos entrevistados falando, pensa-se no quanto é desafiador conseguir representantes da sociedade civil para participar da CMIC, não se sabe se pela ausência de remuneração, pelo impedimento de um ano de propositura de projetos, pelo grande volume de projetos ou pela simples inércia.

Não se pode negar os vários benefícios do modelo de fundo existente e muito menos a probabilidade do impacto desse mecanismo no desenvolvimento local. Em compensação, também não é possível garantir que o fundo gere impactos no desenvolvimento local, pois esse conceito decorre de diversos outros fatores, não só da cultura.

Por outro lado, por mais que esse não fosse o objetivo principal do fundo, é inegável que a sua relação com o desenvolvimento local traria ao mecanismo um caráter de justiça cultural, social e principalmente regional. Nesse sentido, o fundo poderia criar cotas ou critérios regionais e por segmentos, fazendo com que várias pessoas e regiões que não teriam acesso às produções passassem a ter.

Além disso, importante seria a FMC melhor trabalhar o processo de democratização do acesso ao mecanismo, através de ações mais eficazes de divulgação, mobilização e formação. Nesse contexto o fundo se alinharia com o desenvolvimento local, que pressupõe trabalhar a

participação, o protagonismo, e, por que não, a cidadania. A cultura muito bem se comunica com a cidadania. Cultura e cidadania podem caminhar juntas, uma coisa não exclui a outra, então porque não trabalhar através do Fundo alguns aspectos que facilitam o processo do desenvolvimento local?

Isso não significa que os projetos de experimentação, de pesquisa de linguagens, de vanguarda não teriam seu espaço, pois é notória a necessidade de eles encontrarem abrigo no fundo, visto que não possuem potencial de captação, além de não serem acobertados por nenhum outro mecanismo. Tudo é uma questão de compartilhar.

Por fim, cumpre ressaltar que o edital 2012, que foi publicado em 28 de novembro de 2012 e se encerrou em 15 de janeiro de 2013, ampliou substancialmente a lista da natureza de projetos que se adaptam ao fundo:

- a) a formação e o aprimoramento artístico e técnico de grupos e produções artístico-culturais;
- b) a valorização da diversidade cultural e da produção simbólica das comunidades, considerando as especificidades da cidade e de seu povo;
- c) as atividades culturais de caráter inovador, a pesquisa e a experimentação em novos suportes, plataformas, mídias e linguagens artístico-culturais;
- d) programas e projetos de caráter permanente, que propiciem o desenvolvimento artístico-cultural em diversos territórios da cidade e que comprovem a realização de atividades continuadas e ininterruptas por um período mínimo de 3 (três) anos.
- e) a ocupação descentralizada dos espaços culturais (convencionais ou não convencionais) e logradouros públicos, bem como a circulação dos bens, serviços e conteúdos culturais;
- f) a difusão, a informação e a divulgação de bens, serviços e conteúdos culturais (publicações, registros etnográficos, registros de audiovisual e/ou sonoros, resultados de criações e pesquisas, acervos arquivísticos, bibliográficos, fílmicos, fonográficos ou museológicos adquiridos, restaurados e/ou objeto de conservação) e dos bens imóveis que sejam objeto de proteção, intervenção ou de preservação previstos neste edital;
- g) a manutenção de espaços culturais e a programação cultural de entidades sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter cultural e que valorizem a diversidade;
- h) o acesso, a fruição e a formação de público;
- i) o apoio, a promoção e a valorização do patrimônio histórico, cultural e artístico, em suas instâncias materiais e imateriais, bem como a sua disponibilização a toda população;
- j) a difusão do conhecimento e das expressões tradicionais e populares da cidade;
- k) a formação, a qualificação e requalificação artística e técnica; (EDITAL 2012)

Tais critérios se comunicam de forma muito mais íntima com os aspectos de desenvolvimento local, porém, fica uma preocupação: será que essas linhas devem ser definidas por edital ou garantidas por lei?

Dessa forma, como a cultura ocupa hoje um espaço de extrema relevância no campo político, social e econômico, é necessário que ela, assim como a educação, a saúde e outros vários direitos básicos e inalienáveis, sejam alcançadas por um número cada vez maior de pessoas. Para tal, é importante que as políticas públicas de cultura – e não "a" política, pois é preciso pensar nessa pluralidade que requer políticas diferentes para públicos diferentes – sejam utilizadas de forma a garantir condições mais justas e dignas de convivência humana.

Diante do que foi apresentado e, principalmente, diante das ricas entrevistas realizadas, que abrem muitas possibilidades para a continuidade dos estudos aqui empreendidos, dois aspectos chamam atenção: a mensuração de impacto dos projetos realizados via fundo no desenvolvimento local da região onde ele foi empreendido; e a possibilidade de deslocar a escolha desses projetos através de um orçamento participativo exclusivo do fundo.

A primeira opção, embora extremamente atraente, conta com uma inviabilidade procedimental e orçamentária, pois boa parte dos projetos empreendidos não contam com nenhuma ferramenta de avaliação e monitoramento de suas ações, o que torna a possibilidade de mensuração de resultado quase nula.

Já a segunda chegou a ser inclusive objeto de pergunta aos membros da CMIC, nos seguintes termos: “O/A senhor (a) acha que um orçamento participativo para o FPC de Belo Horizonte auxiliaria no processo de descentralização de protagonismo social?”. Vale notar que essa pergunta necessitou de um adendo: “Um orçamento participativo cujos projetos fossem primeiro avaliados tecnicamente pela CMIC e escolhidos diretamente pela população?”.

Embora a maioria discorde dessa solução por vários motivos, como por considerar que a democracia pode gerar a exclusão de projetos em áreas importantes como patrimônio e literatura, ou porque o orçamento participativo poderia ser mais uma ferramenta para produtores experientes aprovarem projetos, ou então porque já o modelo adotado atende aos às necessidades democráticas, deve-se lembrar a necessidade de se garantir cada vez mais a participação popular nas decisões políticas, uma vez é a população que melhor conhece seus limites e potencialidades e não o Poder Público. É necessário que a participação seja fomentada, é importante que a população ocupe esse espaço que é seu, e esse é o grande desafio.

O orçamento participativo funciona como um instrumento de integração da participação popular no planejamento das políticas públicas, e, no caso específico, do fundo. É claro que esses valores deverão ser divididos segundo critérios previamente definidos e estipulados também em conjunto, ou ainda pode seguir o exemplo do modelo do orçamento participativo vigente que leva em conta o Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU), que mede a oferta de equipamentos e de serviços e o índice populacional, ou seja, o número de habitantes.

A questão principal é dar vez, dar voz, fomentar a participação, o protagonismo e a descentralização das ações, dos recursos e dos proponentes.

Ressalte-se, mais uma vez, que ainda assim os projetos devem passar pelo crivo de uma comissão técnica. Além disso, haverá o estabelecimento de critérios secundários, caso alguma regional não tenha projetos capacitados ao recebimento de verbas, como a transferência do valor para outra regional, ou outra área, segundo os critérios formulados coletivamente, ou ainda uma assessoria da própria CMIC para formatação de projeto, como relatado numa das falas dos entrevistados.

Dessa forma, como desafio futuro, sugere-se o estudo de uma metodologia de orçamento participativo para o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte. Enfim, este estudo mostrou que o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte representa um importante mecanismo de incentivo à cultura local com possibilidade de desdobramentos em diversos aspectos do desenvolvimento local. Contudo, percebe-se que devem ser pensadas e discutidas algumas estratégias para seu aperfeiçoamento, adequação, para que a cidadania cultural e os direitos culturais sejam melhor contemplados e efetivados, encaixando-se melhor nos preceitos do Plano Nacional de Cultura.

REFERÊNCIAS

ALVES, Paulo César. Origens e constituição científica da cultura. In: ALVES, Paulo César (Org.). *Múltiplas leituras*. Bauru: EDUSC, 2010.

ÁVILA, Vicente Fideles de. *Cultura, desenvolvimento local, solidariedade e educação*. 2003. Disponível em: <<http://www.desenvolvimentolocal.ucdb.br/>>. Acesso em: 21 nov. 2012.

ALBA, José Ramón Insa. *La cultura como estrategia para el desarrollo* (2008). Disponível em: <<http://www.aecid.es/galerias/cooperacion/Cultural/descargas/04-CulturaEstrategia.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2012.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRANT, Leonardo. *O poder da cultura*. São Paulo: Petrópolis, 2009.

BARQUERO, Antônio Vázquez. *Desenvolvimento Local: novas dinâmica na acumulação e regulação do capital*. Ensaios FEE (Online). Porto Alegre, v. 16, n. 1, 1995, p. 221-241. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/ensaios/article/view/1752>>. Acesso em: 02 ago. 2011.

BARROS, A.A.; CASTRO C.H.S. *Gestão social e gestão pública no desenvolvimento local* (2011). Disponível em: <www.rgs.wiki.br/index.php/biblioteca/doc_download/322-p36.html>. Acesso em: 02 ago. 2011.

BAYARDO, Rubens. A gestão cultural e a questão da formação. In: *Revista Observatório Itaú Cultural*, n. 6, São Paulo: Itaú Cultural, 2008.

BARROS, José Márcio. *Cultura, diversidade e os desafios do desenvolvimento humano*. Diversidade Cultural Da proteção à promoção. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BARROS, OLIVEIRA JÚNIOR, ORGS. *Pensar e Agir com a Cultura: desafios da gestão cultural*. Observatório da Diversidade Cultural. Belo Horizonte, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 7.505 de 02 de julho de 1986. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7505.htm>. Acesso em: 13 mar. 2012.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 8.313 de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei n° 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm>. Acesso em: 13 mar. 2012.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília; Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Pesquisa dos municípios brasileiros – Cultura 2006*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 02 ago. 2012.

_____. Ministério da Cultura (MINC). *Agenda 21 da cultura*. Um compromisso das cidades e dos governos locais para o desenvolvimento cultural. Disponível em: <<http://blogs.cultura.gov.br/cnc/files/2009/07/agenda21.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2013

_____. Ministério da Cultura (MINC). *As três dimensões da cultura*. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/credenciamento-de-pareceristas/as-tres-dimensoes-da-cultura/>>. Acesso em: 02 ago. 2011.

_____. Ministério da Cultura (MINC). *Diálogos Culturais*. Disponível em: <http://www.slideshare.net/MINC/dialogos-culturais-ministerio-da-cultura-presentation-666197>. Acesso em: 02 ago. 2011.

_____. Ministério da Cultura (MINC). *Festival de Jazz de Guaramiranga*. Disponível em: <<http://www.jazzblues.com.br/>>. Acesso em: 02 ago. 2012.

_____. Ministério da Cultura (MINC). *Plano da Secretaria da Economia Criativa – Políticas, diretrizes e ações 2011 a 2014*. Brasília: Ministério da Cultura, 2011.

_____. Ministério da Cultura (MINC). *Plano Nacional de Cultura (Pnc): Diretrizes Gerais*. Disponível em: <www.cultura.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. Ministério da Cultura (MINC). Projeto de Lei n. 6.722 de 2010. Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - Procultura, e dá outras providências. Brasília: [Congresso Nacional], 2010. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/2010/02/03/74194/>>. Acesso em 13 mar. 2012.

_____. Ministério da Cultura. *Sistema Nacional de Cultura*. Disponível em: <<http://blogs.cultura.gov.br/snc/>>. Acesso em: 02 ago. 2012.

_____. Proposta de Emenda à Constituição n°. 150 de 2003. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal, para destinação de recursos à cultura. Brasília: [Câmara dos Deputados], 2003. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/160017.pdf>>. Acesso em: 13 mar. 2012.

BUARQUE, Sérgio C. *Construindo o desenvolvimento local sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CALABRE, Lia. *Gestão Cultural Municipal na Contemporaneidade*. Políticas Culturais: reflexões e ações. Observatório Itaú Cultural. São Paulo. 2009.

CARVALHO, Cristina Amélia Pereira de. O estado e a participação conquistada no campo das políticas públicas para a cultura no Brasil. In: *Políticas Culturais: Reflexões e Ações*. São Paulo: Casa de Rui Barbosa. 2009.

CHAUÍ, Marilena. *Cidadania cultural: O direito à cultura*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

CRUZ, José Luis Vianna da. *Trabalho, Renda e Desenvolvimento Local: Algumas Questões*. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<http://www.senac.br/bts/271/bolte271b.htm>>. Acesso em: 13 mar. 2012.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Cultura de Democracia na Constituição Federal de 1988 – A Representação de Interesses e sua Aplicação ao Programa Nacional de Apoio a Cultura*. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

_____. *Direitos Culturais como Direitos Fundamentais no Ordenamento Jurídico*. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

_____. *Por uma Disciplina de Direitos Culturais*. Direito Arte e Cultura. Fortaleza/CE, 2008.

DECLARAÇÃO DE QUEBEC, 2008. Disponível em: <http://www.international.icomos.org/quebec2008/quebec_declaration/pdf/GA16_Quebec_Declaration_Final_PT.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.

DECLARAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA COOPERAÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL, 1966. Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_20/IIPAG3_20_1.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

FERREIRA, Luzia A. Políticas Públicas de Cultura. In: *Políticas Culturais: Reflexões e Ações*. São Paulo: Casa de Rui Barbosa, 2009.

FREITAG, Bárbara. A dupla face da cultura e a discussão da indústria cultura. In: *Teoria Crítica: Ontem e Hoje*. São Paulo: Brasiliense.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. 14. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1969.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GIL, A. C. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

KASHIMOTO, Emília Markito; MARINHO, Marcelo; RUSSEFF, Ivan. Cultura, Identidade e Desenvolvimento Local: conceitos e perspectivas para regiões em desenvolvimento. In: *Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, v. 3, n. 4, p. 35-42, mar. 2002.

MARTINS, Sérgio Ricardo Oliveira. Desenvolvimento Local: questões conceituais e metodológicas. In: *Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, v. 3, n. 5, set. 2002, p. 51-59.

MATA-MACHADO, Bernardo Novais. *Diretrizes para o Planejamento de uma Política Pública de Cultura*. São Paulo: Instituto Pólis, 2000.

MONDIACULT, Declaração do México sobre Políticas Culturais, 1982. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0005/000546/054668mb.pdf>> Acesso em: 10 jan. 2013.

MOISÉS, José Álvaro. *Estrutura Institucional do Setor Cultural no Brasil in Cultura e democracia*. v. 1. Rio de Janeiro: FUNARTE, 2001.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2008.

NEVES, J. L. Pesquisa Qualitativa – Características, Usos e Possibilidades. *Cadernos de Pesquisa em Administração*, São Paulo, v. 1, nº 3, 2º semestre, 1996.

PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DE 1966 e adotada pelo Brasil em 1992. Disponível em:

<<http://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE (PBH). *Estatísticas e indicadores*. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=estatisticaseindicadores>>. Acesso em 02 ago. 2012.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE (PBH). *Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte*. Disponível em:

<<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=fundacaocultura>>. Acesso em 02 ago. 2012.

PROGRAMA Cultural para o Desenvolvimento do Brasil. Brasília/DF: Ministério da Cultura, 2007.

REIS, Ana Carla Fonseca. *Marketing Cultural e Financiamento a Cultura*. São Paulo: Thomso, 2006.

_____. *Economia Criativa como estratégia de desenvolvimento: uma visão dos países em desenvolvimento*. São Paulo: Itaú Cultural, 2008.

_____. *Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura*. Barueri: Manole, 2007.

SANTIAGO, Selma. *A Gestão Cultural como Instrumento de Desenvolvimento em Guaramiranga*, Ceará. Enecult, Salvador, 2009. Disponível em:

<<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19221.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BELO HORIZONTE. *Diálogos Culturais de Belo Horizonte 2011*. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=15691&lang=pt_BR&pg=5520& taxp=0&>. Acesso em: 12 mar. 2012.

SHOMMER, P.C. e FRANÇA FILHO G.C. A metodologia da residência social e a aprendizagem em comunidades de prática. In: FISCHER, Tânia (Org.). *Gestão do desenvolvimento territorial e residência social: casos para ensino*: Salvador: EDUFBA, CIAGS/UFBA, 2006.

SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

TENÓRIO, Fernando. *Cidadania Cultural e Desenvolvimento Local*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

_____. Gestão Social: uma perspectiva conceitual. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, p. 7-21, 1998.

TOLILA, Paul. *Cultura e economia: problemas, hipóteses, pistas* / Paul Tolila; tradução Celso M. Pacionik. São Paulo: Iluminuras: Itá Cultural, 2007.

WILHEIM, Jorge. O contexto atual da gestão social. In: RAICHELIS, Raquel. *Gestão Social: uma questão em debate*. São Paulo. Cortez, 1999.

WOODWARD, Kathryn. *Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual*. Identidade e Diferença. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

APÊNDICE 01 – PRODUTO TÉCNICO
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, GESTORES E PRODUTORES
CULTURAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS AO FUNDO DE PROJETOS
CULTURAIS DE BELO HORIZONTE VIA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À
CULTURA COM BASE NO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Objetivo do Curso:

O curso proposto é destinado a profissionais que atuam na área da cultura residentes na região do Barreiro, com vistas a promover a participação qualificada dos mesmos na seleção de projetos via Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte, tornando o mecanismo cada vez mais democrático e descentralizado.

Metodologia:

Aulas expositivas, dinâmicas, pesquisas, trabalhos em grupo e debates.

Recursos Pedagógicos:

Powerpoint, vídeos e estudos de casos.

Público-alvo:

Artistas, produtores, gestores, profissionais do terceiro setor que atuam na área da cultural e demais interessados pelo tema da região do Barreiro.

Instrutores:

Historiador ou Antropólogo

Gestor Cultural

Pedagoga

Programa do curso

Módulo I – Mobilização para pensar a cultura individual e coletiva do local

1. Construir um conceito de cultura coletivo
2. Apresentar alguns conceitos de cultura, principalmente da Unesco

3. Conhecendo a realidade: Promover um momento de reflexão sobre a cultura de cada um dos participantes através de dinâmicas:

- construção de uma apresentação individual e coletiva;
- identificação de cada um com cada uma das áreas culturais previstas no Edital (e também de outras não previstas ali);
- identificação do que os participantes querem conhecer em termos de segmentos culturais, do que querem ter acesso;

4. Promover um mapeamento cultural da comunidade através de um DRP (diagnóstico rápido participativo) com entrevista de pessoas da comunidade realizadas pelos participantes:

- Pesquisa histórica e iconográfica: mapeamento de registros históricos, documentos, fotos e objetos que ajudem a contar a origem do Barreiro;
- Levantamento de história oral: gravação de entrevistas com membros do grupo e agentes externos que viveram ou testemunharam acontecimentos, conjunturas, modos de vida ou outros aspectos relevantes à história do Barreiro. Treinamento em relação às metodologias de entrevistas (estruturadas, semiestruturadas, e outras técnicas metodológicas). Pretende-se, com essa ação, trazer à tona diferentes perspectivas sobre os fatos históricos e culturais do grupo, contribuindo para o entendimento mais coerente e ampliado da trajetória do grupo social ao qual pertencem.
- Arte e Cultura
- Desenvolvimento Local, Gestão Social. Democracia e Participação.

Módulo II - O que são e para que servem as Leis de Incentivo à Cultura?

1. O que são Leis de Incentivo à Cultura?

1.1. Conceito;

1.2. Breve Histórico;

1.3. Apresentação dos três modelos:

- Lei Federal - Rouanet
- Lei Estadual
- Lei Municipal

2. Estudo do último edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de 2012

2.1. Apresentação dos objetivos do Edital de 2012

2.2. Apresentação dos critérios do Edital de 2012

2.3. Quem pode propor?

2.4. O que pode ser proposto?

2.5. Quem julga e como julga?

3. Apresentação dos projetos aprovados no ano anterior como exemplos.

4. Os Formulários

3.1. Apresentação dos formulários do Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte

3.2. Conceituação de cada um dos campos

3.2. Ver caso prático

Módulo III – Como gerir e dar continuidade ao seu projeto?

1. Planejamento de execução da gestão de um projeto cultural: captei, e agora?;

2. Aspectos jurídicos envolvidos nas etapas (da pré-produção à pós-produção) de projetos culturais;

3. Acompanhamento e Avaliação de projetos culturais: registro e mensuração de resultados;

4. Gestão e execução orçamentária, acompanhamento de planilhas e prestação de contas.

Avaliação e Monitoramento do produto técnico

Questionários: marco zero (o que sabiam sobre cultura, sobre a lei etc) e marco final (o que aprenderam sobre o conceito de cultura e sobre as leis abordados no marco zero).

Avaliação de cada módulo no que tange ao seu conteúdo, aos facilitadores, à metodologia, à estrutura proposta e sugestões para próximos cursos.

Avaliação quantitativa: a partir do curso, quantas propostas foram enviadas, aprovadas, etc.

Avaliação posterior: depois do período de um ano, ver os desdobramentos do curso na vida pessoal, social e profissional dos participantes.

Resultados esperados:

- Frequência dos participantes
- Número de evasão
- Envolvimento dos participantes
- Efeito multiplicador (outras pessoas que passaram a se interessar sobre o assunto, participantes que passaram a capacitar outros interessados)

Outras informações:

Carga horária: 96 horas.

Data do curso: a combinar.

Horário do curso: de 9:00 às 18:00 se sábado.

Local do curso: Centro Cultural do Barreiro

Custos: R\$ 155,500,00

Após a análise e sugestões da banca de mestrado, o projeto será enviado para o próprio FPC de Belo Horizonte.

APÊNDICE 02 – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Pesquisa: “Leis de Incentivo à Cultura: um estudo sobre a relação entre o Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte e o desenvolvimento local”

Orientadora: Profa. Dr^a. Áurea Regina Guimarães Thomazi

Pesquisadora: Sheilla Mara Piancó Pinto

Roteiro de Entrevista

Membros que integram a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte (CMIC) responsáveis pela aprovação dos projetos apresentados ao Fundo de Projetos Culturais de Belo Horizonte - FPC

- 1) O que o (a) senhor (a) entende por desenvolvimento local?
- 2) O /A senhor (a) e os membros da CMIC analisavam questões como:
 - potencialidades locais (se o projeto valorizava a vocação daquela comunidade de onde surgiu a proposta)
 - oportunidades sociais (se o projeto gerava renda para a comunidade na qual ele aconteceria ou se os profissionais são de outras localidades).
 - fortalecimento da economia local (se gerava algum impacto sobre emprego/renda ou circulação de mercadoria da comunidade onde o projeto aconteceria)
 - bem estar (se o projeto previa ações que gerassem bem estar aos moradores da comunidade).
 - fortalecimento do capital social (se o projeto previa ações que se baseavam em resultados mais profundos como empoderamento, mobilização e participação política e social da comunidade)
 - identidade local (se o projeto buscava identificar ou mesmo fortalecer a identidade da comunidade)
- 3) O/A senhor (a) e os membros da CMIC achavam relevante observar se o projeto apresentado partiu da comunidade onde ele seria realizado?
- 4) O/A senhor (a) percebia nos projetos a presença de propostas que se apoiavam em mobilização da comunidade?

- 5) O/A senhor (a) e os membros da CMIC se preocupavam com a questão da descentralização dos recursos, ou seja, com o local aonde as ações iriam se realizar ou mesmo qual a região que residia o proponente?
- 6) O/A senhor (a) acha que um orçamento participativo para o FPC de Belo Horizonte auxiliaria no processo de descentralização e protagonismo social?
- 7) O/A senhor (a) acredita que os projetos financiados pelo FPC devem ter critérios relacionados com o desenvolvimento local?
- 8) O que o (a) senhor (a) sugeriria para melhoria do FPC de Belo Horizonte sob o enfoque do desenvolvimento local, ou seja, o que você acha que deveria ser modificado no Fundo para que ele contribua com o desenvolvimento local de Belo Horizonte?